

dente nacional o sr. Augusto Theophilo Pereira, pharmaceutico residente na cidade d'Evora. — Approved unanimemente.

## PARECERES DE COMMISSÕES

O sr. Joaquim Nunes Barbosa apresentou um parecer da commissão de Direito Pharmaceutico, que ficou para segunda leitura.

O sr. Alves pediu a palavra para apresentar uma amostra d'oadhesivo preparado no hospital de S. José, e outro no hospital de Marinha, que já tinham feito viagem, os quaes mandou para a mesa a fim de serem examinados pelos socios, e a seguinte formula do

*Emplastro adhesivo do Hospital de Marinha*

Tomamos 5 p. de emplastro commum da pharmacopea geral, fundimos e juntamos 1 p. de pez louro em pó finissimo, e conservamol-o para as occasiões em que pretendemos formar o adhesivo.

D'esta mistura tomamos para formar

*Emplastro adhesivo para Inverno*

Da mistura do emplastro commum e pez (acima citado) 6 p.

Depois de fundido juntamos

Terebentina..... 3 »

Estende-se no espradapeiro.

*Adhesivo para Verão*

Mistura de emplastro commum e pez (acima citado) 6 p.

Terebentina ..... 1 1/4 p.

Estende-se no espradrapeiro etc.

N'esta mesma occasião offereceu uma quantidade de spardrapo adhesivo preparado segundo a formula precedente para o gabinete de Historia Natural desta Sociedade.

Foi resolvido que vá um pouco deste adhesivo para o gabinete de Historia Natural, e outro para a Commissão de Pharmacia examinar.

Como a hora estivesse adiantada o sr. presidente encerrou a sessão, dando para ordem do dia da seguinte, propostas, pareceres de commissões, e a continuação da discussão da proposta do adhesivo.

Lisboa e Salla das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 26 de abril de 1860.

F. J. CABRAL DE QUADROS

2.º Secretario

ACTA N.º 585 DA SESSÃO DE 30 DE ABRIL DE 1860

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às 8 horas da tarde o sr. presidente abriu a sessão. Teve leitura a acta da antecedente que foi approvada.

Não houve correspondencia.

O sr. presidente communicou á sociedade que o motivo que levou a convocar esta sessão extraordinaria, foi o requerimento do sr. Marianno Cyrillo de Carvalho ex-socio da nossa sociedade pedindo se lhe passe certidão do que constar da acta em que esta sociedade lhe confiou o quintal da Mouraria.

Depois de uma larga discussão em que fallaram extensamente sobre este objecto os srs. Jesus, Sebastião Athanasio, Corrêa, Anacleto, a sociedade votou que se não passasse a certidão ao sr. Marianno, declarando que ella só deve mostrar a acta de suas sessões e passar certidões respectivas ás auctoridades superiores ou a qualquer de seus membros, porém que o não devia praticar para com aquelles que hoje lhe são completamente extranhos.

Não havendo nada mais a tractar o sr. presidente encerrou a sessão dando para ordem do dia da seguinte, o mesmo que estava determinado para a ultima sessão ordinaria que houve.

F. J. CABRAL DE QUADROS

2.º Secretario

## ELEMENTOS

DE

## PHARMACIA THEORICA E PRATICA

Por **Cordeiro, pharmaceutico**

Juizo-critico da Commissão de pharmacia da Sociedade  
Pharmaceutica Lusitana

As sciencias e as artes deram-se as mãos nos nossos dias e auxiliam-se mutuamente. Se no passado a missão do homem pratico, entregue mais ao trabalho do que ao estudo, tinha por unico guia a rotina, as mais das vezes filha do acaso, e a do homem theorico estava reduzida a penosos estudos d'alta sciencia no gabinete; hoje, a datar do seculo ultimo, o artista, para aperfeiçoar o trabalho, cuida nas horas do repouso da cultura da intelligencia; e o sabio, levado pelas suas investigações, desce a comprovar as theorias pela observação experimental e examina os phenomenos, á luz da sciencia, para descobrir-lhes um fim util; aquelle, senhor da pratica, desprezando o empirismo, procura auxiliar-se das sciencias; este, senhor das theorias, recorre á pratica para encaminhal-as até á officina do trabalho.

Referimo-nos ás sciencias d'applicação e mórmente á pharmacia, na qual mais do que em nenhuma outra arte scientifica a theorica e a pratica muitas vezes se casam no mesmo individuo em proveito uma da outra — a primeira esclarecendo a segunda, e esta desviando aquella do campo tenebroso das hypotheses.

Homens com esta feição são todos os que formam a Eschola pharmaceutica franceza, representada até aos fins do seculo passado por Lemery, Parmentier, Vauquelin, Cadet, e nomeadamente Baumé, e no seculo actual pelos collaboradores do *Jornal de Pharmacia e Chimica de Paris*, e entre outros, Virey, Soubeiran, Béral, Chevalier,

Lassaigne, Poggiale, Personne, Henry, Guibourt e Dorvault.

As doutrinas da pharmacia antiga equivalem ao mais grosseiro empirismo, e provando-o, para não dizer mais, haja vista do pouco que ainda resta da pharmacia galenica, cujas praticas, como é notorio, tinham muitas vezes um tanto de mysteriosas. Com o decorrer dos tempos as sciencias naturaes acharam cultores na officina do pharmaceutico, e dest'arte a pharmacia foi o berço de muitos cujos nomes gosam de justa celebridade, por se prenderem com alguma descoberta util á industria ou ás artes, que revertem em beneficio dos povos; a chimica sobre tudo conta no numero dos mais distinctos que tem concorrido para os seus progressos, quem n'uma parte da sua vida, senão toda inteira, teve aos seus cuidados a arte de preparar medicamentos.

Mas os progressos das sciencias naturaes aspergindo luz sobre muitos pontos obscuros ou desconhecidos, não foram sem influencia sobre a pharmacia; esta prendendo-se com ellas por muitos laços, colhendo dados seguros, foi pouco a pouco reformando-se, não sem difficuldades, por arrostar com os prejuizos e praticas inveteradas; até que, alfim, a arte de fazer medicamentos, conseguiu firmar-se em regras fixas e provadamente scientificas, assumindo as proporções de sciencia.

Sem fazer injustiça a muitos que concorreram com o estudo e a experiencia propria, porque os seus nomes serão indeleveis dos annaes das sciencias, as honras de tal conquista para a pharmacia pertencem nomeadamente á eschola citada; e para proval-o escusado é encarecer aqui a influencia que tem exercido para os seus progressos as obras, devidas ás habéis pennas d'alguns dos seus membros, elaboradas com muita intelligencia e profundos conhecimentos das sciencias accessorias, obras que, justamente apreciadas, passam pelos melhores livros — os livros classicos da profissão.

O livro que foi submettido ao nosso exame resente-se muito da influencia desta eschola.

A Commissão passa a examinar n'um golpe de vista rapido o plano da obra, e tocando nos pontos principaes fará sobresair quanto ella vale, assentando arraiaes no campo da critica imparcial.

A obra tem por titulo — *Elementos de Pharmacia theorica e pratica* — contendo muitos artigos proveitosos para o exercicio quotidiano da pharmacia por C. J. X. Cordeiro, pharmaceutico, administrador do dispensatorio pharmaceutico da Universidade de Coimbra.



PARTE PRIMEIRA

Esta parte trata da pharmacotechnia, que em substancia é um tractado completo de preceitos praticos geraes da preparação dos medicamentos, abrangendo a exposição resumida dos conhecimentos d'organographia vegetal, de operações pharmaceuticas e phenomenos chimicos indispensaveis para entrar nella com conhecimento de causa.

O auctor antes d'ensinar a preparação dos medicamentos, começa por expôr os cuidados da escolha e colheita dos vegetaes, descrevendo orgão por orgão da planta, seguindo os melhores conhecimentos de botanica, e expõe logo em seguida a excitação e a conservação das substancias medicinaes organicas assim as exoticas que o pharmaceutico tira do commercio, como as indigenas, tanto vegetaes como animaes; e define não só uma por uma as operações pharmaceuticas, entre as quaes é para notar o processo de *gamelação* ou de Thevenot e a descripção curiosa do siphão com auxiliador elastico, senão tambem os phenomenos chimicos mais geraes, comprehendendo no numero destes alguns que são mais do dominio da chimica, como a fermentação. Resumindo assim n'um quadro restricto conhecimentos polytechnicos, difficil será colligir melhor

o que se acha disperso pelos bons livros e expol-o com mais clareza, ordem e criterio do que o fez o auctor.

Por fim sob a epigraphe de *idéas preliminares* de chimica, explica a lei das proporções multiplices, a dos equivalentes, a theoria atomica, o isomerismo e o isomophismo, e com toda a precisão a nomenclatura chimica, o conhecimento da qual por necessidade deve ser muito familiar, como materia das mais indispensaveis, a todos que se dedicam á pharmacia, e por isso muito a proposito fazendo parte d'um tractado desta sciencia. Tudo que até aqui o nosso livro abrange, não é de certo doutrina nova, mas é indubitavel, que para a escrever como se acha explicada, é mister muito estudo, concepção clara e trato pouco vulgar com as sciencias naturaes, a par de longa pratica pharmaceutica, que na continuação da obra se manifesta com todas as suas galas.

Entrando no estudo da tecnologia pharmaceutica propriamente dita, o auctor começou por dividil-a em duas partes essencialmente distinctas: estudo dos medicamentos, maxime dos preceitos praticos da sua preparação, e estudo dos principaes excepciones.

Na primeira parte o auctor seguiu a classificação antiga e a nomenclatura vulgar, por ser a mais seguida, a qual é ao mesmo tempo a mais simples e a mais intelligivel.

Na classe dos medicamentos com excipiente, occupam o primeiro logar as aguas distilladas.

O auctor declara-se abertamente pelas vantagens do alambique Baumé. A sua opinião a respeito dosapparelhos distillatorios é assim expressa: «os alambiques de Baumé são preferiveis para a distillação das aguas, alcooalatos, oleos essenciaes, etc., sempre que se operar em quantidades não excedentes de 36 a 48 libras, e a operação faz-se em menos de metade do tempo, e com mais economia de combustivel do que nos alambiques modernos.»

A questão das vantagens e inconvenientes dos apparelhos distillatorios foi suscitada nestes ultimos tempos por

distinctos collegas, nossos compatriotas, e mesmo já foi submettida á discussão nesta Sociedade, que resolveu incumbir a sua commissão de pharmacia de dar o seu parecer, fundado em experiencias comparativas e em observações praticas.

Como é sabido, a questão é debatida mais no campo pratico do que theoreticamente; e cada um soccorre-se á experiencia propria e observação directa. Será tambem por agora com os mesmos fundamentos, que a commissão, pelo muito que lhe merece a opinião do nosso respeitavel collega, avaliará rapidamente a questão pendente.

A discrepancia d'opinões reduzida aos seus termos mais simples, póde considerar-se assim:

Qual dos dous processos dá melhores resultados: a distillação por meio do vapor da agua ou a distillação a fogo nú?

Inconvenientes e vantagens dos condensadores conhecidos.

A distillação por meio do vapor tem por vantagem evitar o que facilmente acontece com a distillação a fogo nú, isto é, evitar que as plantas amollecidas pela cocção, se peguem ao fundo da cucurbita, se queimem, e soffrem pelo menos um começo de decomposição, dando productos com cheiro especial ou empyreumatico, que nunca se dissipa; os seus inconvenientes diz-se que são: exigir um appaarelho especial, congênio com o alambique ordinario, que obsta á passagem livre do vapor pelo seu atrito no tubo conductor, nas paredes interiores do capitel, e porque as plantas, ainda que postas sobre um diaphragma, absorvendo vapor, offerecem cada vez maior obstaculo á sua saida. Pela experiencia propria sabemos que em dois alambiques com condensador de serpentina, collocados em egualdade de circumstancias, um para a distillação a fogo nú, outro para a distillação por meio do vapor, a operação corre com egual presteza.

O producto obtido é menos suave com o primeiro do que com o segundo. Acontece isto sempre nas operações em

grande, ou seja porque a agua em ebulição prolongada reage sobre os principios fixos organicos, e arrasta-os na distillação, como acontece com as plantas inodoras, ou por outras palavras, porque « uma longa coecção dá lugar a alterações que influem na natureza do producto » ou seja, porque apesar de todos os cuidados em guiar a quantidade e chamma do combustivel, a materia organica dissolvida n'agua, adherindo pela evaporação ás paredes a nú do aparelho, mais facilmente está exposta á acção do fogo. O que está d'accôrdo com o testemunho de Soubeiran, observador consciencioso e pratico imminente, de que é preferivel para as aguas distilladas fazer a distillação por meio do vapôr d'agua. Accresce porém uma outra observação que não é para desprezar. Nas operações em grande, entendendo assim acima de vinte libras de producto, a distillação leva necessariamente muito tempo— pôde levar um dia inteiro; d'aqui a necessidade de estar a pé firme proximo do aparelho nas distillações a fogo nú, para vigiar a marcha da operação com relação ao producto, com relação á quantidade de combustivel e á corrente d'ar que alimenta a combustão: na distillação pelo vapôr, pelo contrario, nada disto é necessario; em nada periga a ebulição, mesmo tumultuosa, do banho gerador do vapôr; d'onde o descanso do operador, para entregar-se ao mesmo tempo a outros affazeres, e a certeza de que o producto nunca será empyreumatico.

O nosso collega, porém, rejeita a distillação por meio do vapôr, porque « o contacto prolongado da agua na temperatura da ebulição dá lugar á formação de novos principios, ainda pouco conhecidos chimicamente, e não podemos avaliar se o contacto do vapor da agua produzirá os mesmos phenomenos. » Se esta reflexão que em nada remedeia os inconvenientes da distillação a fogo nú nas operações em grande, não é filha de demasiado escrupulo e exaggerado receio da efficacia e vantagem dos productos obtidos por meio do vapôr d'agua, a melhor solução para



preparar as aguas distilladas seria, admittindo a sua opinião como summamente justa, « banir desde já da praxe medica senão todas a maior parte dellas, pela incerteza em que ainda se labora a respeito da sua composição e das alterações a que estão sujeitas, alliviando-se assim as officinas de um grande numero de preparados de valor therapeutico duvidoso ou nullo, e que d'anno para anno, tem de ser renovados, com incommodo e dispendio do pharmaceutico. »

Nas distillações em ponto pequeno, abaixo de 20 libras de producto, as cousas podem apreciar-se por outras considerações. Primeiro do que tudo em taes casos a operação leva muito menos tempo, e por isso facil é ao operador occupar-se exclusivamente della para a vigiar do começo ao fim, preferindo sempre conduzi-la a calor moderado; depois não se dando a cocção prolongada, sendo menor a quantidade de planta, tendo o apparelho menor superficie, não se dão com a mesma facilidade os inconvenientes da distillação directa nas operações em grande, o que somado concorre para o producto ser tão bom senão melhor, como se fosse obtido por meio do vapôr d'agua. Mas segue-se d'aqui que, mesmo nas operações em pequeno, se ponha de parte para sempre este ultimo meio, condemnado por máus resultados n'alguns casos isolados? O apparelho Soubeiran em ponto pequeno tem inconvenientes: por um lado a saída da maior parte do vapôr pelas juntas, saída a que não obvia a melhor lutagem; pelo outro a difficuldade do vapôr levado por um tubo muito estreito, em vencer o atrito e a pressão crescente da substancia, o que torna a distillação morôsa, são de certo argumentos fortes em desfavor deste apparelho. Mas estarão elles mais na sua construcção do que na idéa fundamental? Talvez que com leves modificações dê resultados iguaes nas distillações em grande e em pequeno.

O que é facto incontroverso é, que a distillação a fogo nu não aproveita em todos os casos. É por isso que o

nosso collega recommenda, em dadas circumstancias, fazer a distillação aquosa a banho d'agua, elevando o seu ponto d'ebulição.

A respeito dos condensadores a opinião do auctor limita-se a condemnar a serpentina por incontestaveis razões. Com o apparelho Baumé succedeu o que acontece muitas vezes: exaggerarem-se os defeitos das cousas antigas e encarecerem-se as innovações; só assim é explicavel o que a pratica de muitos prova, que este apparelho não é tão máu como o fez o modernismo, e que a serpentina como condensador é o peor de todos. De facto se o refrigerante por de cima do capitel tem inconvenientes, estes não são tão grandes que exijam a necessidade do vapor correr um espaço immenso para chegar ao condensador; quiz-se evitar que o vapor se condensasse na parte superior do capitel, caindo de novo na cucurbita; expõe-se o apparelho a perdas continuas de calorico pela irradiação, e obriga-se o vapor a girar sobre si de continuo, pelo atrito nas paredes interiores d'uma superficie immensa de capitel e alonga e pelos obstaculos de saida estreitissima a meia legua de distancia da caldeira geradora; e deste modo, evitando-se os defeitos dos apparehos antigos, crearam-se ainda maiores; donde resultou que o condensador de Baumé tem uma vantagem capital, com a qual nenhum dos outros rivalisa, a rapidez de distillação, o que equivale a economia de tempo e combustivel. Mas, em vez de pôr o refrigerante por de cima do capitel, servindo a superficie exterior de fundo, não será preferivel fazer entrar a alonga, dando ao capitel a fórma d'abobada de retorta, n'uma caixa quadrilonga á similhaça do refrigerante de Liebig?

O auctor, enumerando os cuidados que deve haver na distillação da agua potavel, aconselha: regeitar as primeiras porções por causa das impurezas do apparelho e dos corpos volateis que a agua possa conter; e não levar a distillação ao fim, para evitar a decomposição de principios organicos fixos. Não será, neste ultimo caso, tam-

bem, sobretudo nas grandes distillações, para evitar que se decomponha o chlorureto de magnésio, que a agua potavel sempre contém, dando com o vapôr d'agua acido chlorhydrico? De certo, porque, é doutrina corrente dos livros de chimica, o chlorureto de magnésio é facilmente decomposto, levando a sua solução á secco. D'aqui a necessidade de ter sempre bem limpo o alambique especialmente reservado para este fim, tirando-lhe, logo depois da distillação, as incrustações salinas.

Regeita com razão a preparação das aguas distilladas com oleo essencial; mas, se por força maior se tiver de lançar-se mão deste meio, aconselha o methodo da Ph. Lond., que ultimamente substituiu o carbonato de magnésio pela silica em pó finissimo.

Nas tinturas alcoolicas depois de discutir o valor do alcool com differente força, como excipiente, recommenda em geral a maceração dupla para as preparar, e d'accordo com Soubeiran só prefere a lixiviação para as tinturas preparadas com o fim d'obter extractos.

Pelo que diz respeito á força alcoolica do excipiente é ás quantidades relativas de substancia e liquido, o auctor preferiu, com razão, o que se acha determinado n'uma curiosa memoria do sr. Personne; — memoria que teve as honras de ser premiada pela Sociedade de Pharmacia de Paris; — trabalho completo sobre a materia sujeita, que ainda não foi impugnado com bons fundamentos, fundado em serio estudo pratico e rigorosa observação, e que conseguiu pôr ordem e unidade neste grupo de preparados, cuja composição anda nos formularios e nas pharmacopéas inteiramente arbitraria.

Os xaropes, como é sabido, são medicamentos muito alteraveis, porque abundam em elementos de decomposição. Com que verdade e firme convicção diz o auctor: « o assucar presta-se a involver ou a disfarçar o mau sabor ou cheiro de certas substancias, proporcionando medicamentos d'um uso facil e agradável; e é só por este lado

que os xaropes podem ser sustentados na praxe medica ; e seria para desejar que essa multidão de preparados, com tal nome, fosse eliminada dos formularios e da therapeutica, que n'isso lucrariam os pharmaceuticos, e a humanidade enferma nada perderia. » Infelizmente só com o tempo e talvez nunca, este tão justo desejo será realisavel.

Sem descer a particularidades minuciosas e estranhas ensina com a maior clareza e precisão a preparação geral dos xaropes. É d'opinião que os xaropes medicinaes só devem ser preparados com o assucar prismatico, e sempre por solução, excepto quando tiverem, por excipiente, liquido tendo em dissolução principios fixos.

Por isso que na concentração dos xaropes reside a sua maior conservação, despresa a arbitragem pratica, e aconselha para a conhecer o uso do areometro de Baumé ou achar a densidade pela balança ; e levando mais longe os cuidados que obviem á sua alteração, chega a determinar numericamente as quantidades relativas de assucar e de liquido, segundo a natureza deste.

Na preparação dos extractos assenta como pontos capitales : 1.º obter os liquidos no maior estado de concentração possivel, empregando pouco ou nenhum calor ; 2.º evaporar estes liquidos a uma baixa temperatura, abreviando a evaporação quanto o possa ser.

D'accordo, discute rapidamente o valor dos processos evaporatorios ; regeita por fortes razões a evaporação a fogo nú, estima em muito a evaporação por banho d'agua ou de vapor ou ao calor moderado da estufa ou do sol, falla de passagem da evaporação no vacuo, que nestes ultimos tempos tem occupado tanto a attenção de praticos, eminentes e cita a evaporação por meio de uma corrente de ar frio.

Na excipiação dos principios soluveis aprecia os diferentes meios operatorios capazes de dar liquidos no maximo grau de concentração. Estima em muito nas operações em pequeno a maceração pelo processo de Cadet, e

declara-se abertamente, como é opinião dos melhores praticos, pelo processo da deslocação, que descreve sem descer a minuciosidades triviaes com todas as suas particularidades; prefere com razão o cylindro-deslocador com funil amovivel e diaphragma inferior fixo, e ensina com a maior clareza, tanto quanto é possivel fazel-o pela palavra escripta, como o operador deve trabalhar com o aparelho, em relação á natureza do excipiente, e bem assim ao grau de divisão da substancia e sua compressão no cylindro. Por ultimo aponta os preceitos geraes da preparação dos extractos, os cuidados de sua boa conservação: e por esta fórma resumiu sem demasiada concisão tudo quê ha de mais interessante sobre a materia, que, fóra de duvida, é uma das que mais preoccupa a attenção do pharmaceutico no exercicio da profissão.

Na classe dos medicamentos sem excipiente acham-se os emplastros. O auctor reputa emplastros spurios, os que pela composição se aproximam dos unguentos, de que differem por uma consistencia mais solida; emplastros genuinos os que tem por base um sabão de chumbo, ou antes os que resultam da acção dos oxidos de chumbo sobre os corpos gordos directamente, ou em presença da agua; e sabões, quando algum dos alcalis causticos actua como saponificante.

Auxiliando-se dos melhores conhecimentos chimicos sobre a saponificação dos corpos gordos, não liga demasiada importancia ás theorias que vogam na sciencia. No entanto explica as reacções por modo conciso, segundo a hypothese a mais intelligivel, e assenta conclusões do maior alcance pratico: assim « se, nos sabões é quasi indifferente a escolha do corpo gordo, nos emplastros, entre todas as gorduras, é unicamente adoptavel a banha de porco; e de todos os oleos, é decididamente preferivel o azeite; e ainda este de preferencia á banha » e de todos os oxidos de chumbo « o lithargirio puro é o unico que dá um emplastro perfeito. » De modo que a este respeito coordenou com ri-

goroso methodo e inexcedivel todas as boas doutrinas que se acham dispersas pelos melhores livros de chimica e de pharmacia hoje conhecidos.

Na preparação dos sabões occupa-se especialmente do amygdalino, e do sabão animal para uso medico; e a proposito, falla da recente descoberta de Pelouze de que a saponificação dos corpos gordos é possível, e mesmo facil sem o intremedio da agua, com tanto que a reacção se faça á temperatura muito elevada.

Emfim, como productos resultantes da acção chimica saponificante sobre os corpos gordos, occupa-se da pomada oxigenada e citrina, sem descer a explicações transcendentales.

Entre os preceitos da preparação das conservas, aconselha, sobretudo para as plantas activas, o processo de Foy, que consiste: em privar-as depois de bem divididas da maior parte da sua agua de vegetação, e confundil-as com o assucar, na proporção de 3:1 de planta, até obter mistura homogenea, sem formar pasta que assim se conserva em frascos bem rolhados.

Por ultimo para prova do criterio, porque afferiu com mão firme o estado actual da pratica pharmaceutica, copiamos fielmente as seguintes passagens, deste bom livrinho, as quaes são ao mesmo tempo o espelho da boa linguagem com que foi escripto.

« Os electuarios tiveram muita voga entre os antigos e alguns compostos, segundo as idéas daquelle tempo, depois de trabalhosos estudos sobre as *propriedades curativas e morbificas* das substancias, excitando umas e corrigindo outras, eram adornadas com nomes pomposos e retumbantes, como que para nobilitar o fructo de tão porfiosas lucubrações. Hoje de toda essa ataviada farragem, ainda restam na praxe a celebre *theriaca magna*, e o *diascordio*, por ventura tão absurdos e complicados, se não mais, do que os outros seus contemporaneos, mas que por seus bons effeitos, no tratamento de certas mo-

lestias, se tem julgado difficil o poder substituil-os por preparações mais simples e racionaes. »

« Já houve tempo em que as *especies* tiveram grande voga e nos formularios apparecem *especies*..., algumas das quaes chegavam a tão crescido numero de substancias, que rivalisavam com a celebre *theriaga*. Hoje que o progresso da sciencia tem banido essas formulas abstrusas e polypharmacas, as *especies* estão reduzidas a mui estreitas proporções, e teem cahido em quasi completo desuso; e mesmo quando assim não fosse, esta preparação é tão imperfeita, a distribuição dos simples é tão difficil de fazer como de manter exacta, que é muito mais seguro fazer estes preparados magistralmente, só quando forem pedidos; o que aliás não leva muito tempo, nem é difficil. »

Na segunda parte — estudo dos principaes excipientes e intermedios occupa-se o auctor do vinho, alcool, vinagre, ammoniaco, glicerina, oleos fixos, gorduras, e oleos volateis. A sua boa qualidade foi o que com razão prendeu em primeira linha a attenção do nosso collega; aconselha por isso todos os meios de os obter puros ou de descobrir-lhes as fraudes. Historia chimica de cada um dos excipientes acima mencionados, descripção das suas propriedades, processos para os preparar, n'uma palavra todos os conhecimentos technicos sobre a materia são expostos com a maior precisão e clareza e sem a menor falta do que ha de bom pelos melhores livros.

Citando alguns pontos interessantes desta parte, a Commissão menciona o processo de Salleron para reconhecer a força alcoolica d'um dado vinho; o processo de Buttgir para reconhecer a presença do acido sulphurico livre n'um vinagre do commercio, o qual se funda na propriedade do chlorureto de calcio crystalisado ser precipitado, levando o liquido á ebulição, no estado de sulphato de cal, o que não acontece com os saes de baryta soluveis, que egualmente precipitam aquelle acido livre e combinado, como

se acha nos sulphatos que o vinagre naturalmente contém; o processo muito curioso para obter vinagre d'uma mistura de partes determinadas d'agua e alcool, por meio de aparas de faia; o processo de Morfit para obter porções maiores de glicerina pura, o qual põe o pharmaceutico ao abrigo das falsificações d'um preparado caro pelos xaropes d'assucar, falsificação difficil senão impossivel de ser reconhecida por um meio facil, por agora desconhecido.

A glicerina, os corpos gordos assim vegetaes, como animaes, oleos ou gorduras, e os oleos volateis são tratados com o maior desenvolvimento, e a doutrina exposta está admiravelmente bem escripta. A respeito da glicerina o auctor expoz e discutiu o que sobre ella tem escripto os srs. Cap e Garot, decididos apologistas do seu emprego therapeutico. Nos corpos gordos expoz primeiro em geral o que está assentado de melhor sobre a sua origem, composição e propriedades physicas e chemicas e depois desce á preparação dos oleos liquidos, tomando para typo a do oleo d'amendoas, logo em seguida á dos oleos solidos com e sem intermedio, e por ultimo á preparação da banha com todos os cuidados de a obter bem alva, como se requer para as pomadas, e pelos meios aconselhados para a conservar inalteravel por mais tempo possivel. Os oleos volateis, depois de descrever em geral todas as suas propriedades e a sua composição, são divididos em tres ordens; hydrocarbonados, oxygenados, e sulphurados; « os primeiros mais fluidos e leves do que a agua; os segundos mais viscosos e pesados, sendo muitos ainda mais pesados do que a agua; os da terceira são, pela maior parte, obtidos pela acção da agua sobre as substancias dando lugar a uma especie de fermentação, mediante a qual se fórma a essencia »; e por fim cita a aquisição feita pela chimica nestes ultimos tempos, da preparação artificial de algumas essencias. Por agora occupou-se só da preparação dos oleos essenciaes hydrocarbonados e oxygenados; e neste senti-



do expõe os preceitos geraes e todos os cuidados para os ter sempre da melhor qualidade, não esquecendo a parte adicional ao aparelho distillatorio, isto é o recipiente florentino com todas as suas modificações.

Concluindo, o livro do nosso collega Cordeiro, que esta illustre Sociedade submetteu á censura da sua Commissão de pharmacia, é um thesouro das melhores doutrinas da Eschola franceza, ao par com a sciencia, coordenadas com a melhor ordem, descriptas com o maior rigor, apreciadas e discutidas com muito criterio. A dicção é correcta, e o estylo por vezes elevado, é sempre ameno, fluente e de facil intelligencia. Os artigos sob a epigraphie de *appendix* e outros, o rapido esboço historico da pharmacia portugueza, são ainda outras flores, que enriquecendo o livro pela sua muita utilidade pratica, são ao mesmo tempo o mais authentico testemunho de quanto o nosso respeitavel collega é profundo conhecedor dos encargos da profissão, e das phases porque tem passado no nosso paiz.

A Commissão, senhores, dando ao livro submittido ao seu exame, sem o menor sombra de lisonja, as honras de uma obra classica de pharmacia, tendo, talvez, o defeito de ser chamada *Elementos*, titulo modesto de mais para tamanho peculio de riqueza scientifica e technica, presta homenagem á intelligencia elevada e culta, que o dictou.

Um livro assim se não foi um triumpho para a pharmacia portugueza, é pelo menos um serviço prestantissimo e relevante feito á profissão, — serviço que esta Sociedade saberá ter na devida conta, e tanto mais porque lhe foi dedicada tão primorosa offerta, como representante da Classe.

Lisboa e Sala das Sessões desta Sociedade, em 28 de junho de 1860.

Pedro Ferreira Norberto.

Director

José Mendes Assumpção.

Pedro da Silva.

## PHARMACIA

### FORMULA CONTRA A HEMICRANIA

pelo dr. Debout.

Sulphato de quinina . . . . 45 grãos = 24 decigr.

Digitalis pó . . . . . 22 » = 14 »

Xarope . . . . . q. b.

F. 30 pilulas. Para tomar uma destas todas as noites ao menos pelo espaço de tres mezes.

### TRACTAMENTO DA COLICA SATURNINA MODIFICADO

Pelo sr. Trousseau.

Primeiro dia. — Agua de canafistula preparada com as cascas do fructo machucadas com as sementes, 2 onças por litro de agua; ferve-se por um quarto de hora, e depois de coado junta-se-lhe 32 grammas de sulphato de magnezia, e emetico 15 centigrammas, xarope de spinha cervina 30 grammas. Pela noite adiante uma pilula de 5 centigrammas de extracto de belladona.

Segundo dia. — Clyster purgante dos pintores, preparado com 2 oitavas de folhas de senne, infundido em 500 grammas de agua fervendo, á qual se junta, depois de coado, 4 grammas de jalapa em pó; electuario de aphenix 30 grammas, xarope de spinha cervina 30 grammas. Pela noite 10 centigrammas de extracto de belladona.

Terceiro dia. — Poção purgante, formulada da maneira seguinte:

Folhas de senne 30 grammas, rhuibarbo machucado 2 e meia oitavas. Ferva-se por um quarto de hora em 150 grammas de agua; coado que seja, junta-se xarope de spinha cervina 40 grammas, e sulphato de soda 15 grammas. Pela noite clyster anodino dos pintores, feito com oleo de nozes, 192 grammas. Vinho tinto 322 grammas. Depois da mésinha 10 centigrammas de extracto de belladona.

(El Siglo Medico.) F. J. A. LOUREIRO.

## CHYMICA

## SOBRE O ASSUCAR DOS ANIMAES, E DIFFERENTES PROCESSOS DE OS CONHECER

Contam-se nos animaes duas especies de assucar — o *assucar de figado* ou *diabetico* e o *assucar de leite* — Berthelot demonstrou que os assucares não representam em chimica um grupo isolado e restricto de compostos, mas formam um grupo natural analogo aos grupos dos corpos derivados dos carburetos de hydrogenio e dos alcools. Os compostos assucarados são neutros, muitos soluveis na agua, de sabor especial, chamado assucarado. O calor, os alcalis, o acido nitrico, os decompõe de uma maneira semelhante. O carbonio contido no seu equivalente é um multiplo de 6; contém aproximadamente metade do seu peso do oxigenio. O hydrogenio encontra-se umas vezes na proporção conveniente para produzir a agua com o oxigenio do composto, outras vezes em ligeiro excesso, todas as materias assucaradas formam, com as bases energeticas, combinações particulares. As materias assucaradas unem-se aos acidos em muitas proporções, dando origem a combinações neutras analogas aos corpos gordos. Os assucares podem dividir-se em duas grandes cathogorias, de estabilidade muito differente. A primeira comprehende a *glycerina*, a *mannite*, a *dulcina*, a *pinite*, a *querite*, a *erithro-glycina*, etc., resistindo a uma temperatura de 200° a 250°, e á acção dos acidos e alcalis poderosos a 100°.

A *segunda cathogoria* contém os assucares fermentesciveis directa ou indirectamente em contacto com a levadura de cerveja (assucares de canna, de fructo, de figado, de leite, melitose, etc.) e os corpos isomeros não susceptiveis de experimentar a fermentação alcoolica em contacto com a levadura (*sorbina*, *encalyna*, etc.). Todos estes corpos se destroem a 200° ou abaixo; os acidos mineraes o decompõe a 100°, a maior parte alteram-se a 100 graus pelos alcalis. Todos tem hydrogenio e oxigenio nas proporções convenientes para formar a agua.

*Assucar de figado, assucar de diabetis, assucar de uva, glucosa, ou antes glucosa animal.*—Este principio existe no estado normal no parenchyma do figado, no sangue das veias sub-hepaticas; no da porção da veia cava, que está abaixo d'elle, no sangue do coração direito e das arterias pulmonares.

Nos animaes em jejum, ou não existe ou se encontra pouco assucar no sangue das veias pulmonares, do coração esquerdo, ou pelo menos da aorta ou de suas ramificações; não se encontra nas veias geraes. Durante a digestão acha-se em toda a parte, onde o ha em jejum, masmais; acha-se além disso um pouco nas arterias, e mesmo algumas vezes nas veias geraes. Só se acha na veia porta neste ultimo caso, em que existe pouco, e em que tem sido introduzido com os alimentos; mas, poudo de parte estas circumstancias bem determinadas, não existe ahi, em quanto que existe nas veias sub-hepaticas. Não se encontra assucar na bile no estado normal.

Debaixo do ponto de vista da analyse elemental, é identico á glucosa; apresenta igualmente os seus caracteres exteriores, a fermentação facil e directa, em contacto com os fermentos e substancias azotadas; mas differe por que nós vasos decompõe-se sete ou oito vezes mais facilmente que a glucosa fabricada artificialmente, e a das uvas. É preciso, em uma palavra, injectar a sete ou oito vezes mais nos vasos antes de a achar nas urinas. O assucar de uvas, pelo contrario, não é destruido tão facilmente, não passa tambem com facilidade a um outro estado especifico (o do acido lactico); e ainda que não passa todo nas urinas como o assucar de canna injectado no sangue venenoso, é necessario comtudo injectar sete ou oito vezes menos que o assucar de figado para o vér chegar ao liquido vezeical.

Em referencia aos reactivos empregados para descobrir a sua presença nos liquidos, os assucares dizem-se de *primeira especie*, quando os alcalis não tem acção al-

guma sobre elles, em quanto que os acidos se transformam em *assucar intervertido* analogo aos de segunda especie. São estes os assucares de canna, do bordo, etc.

Dizem-se de *segunda especie* quando os acidos diluidos não obram sobre elles, em quanto que os *alcalis causticos* (potassa, soda, e cal), os converte em *acido melassico*, corando em escuro o liquido que os dissolve (Chevalier 1842), tanto mais depressa quanto os alcalis são mais concentrados, e a temperatura mais elevada. Taes são os assucares de fecula ou de glucosa, os assucares de fructos, o assucar de figado, a lactina, etc. Estes ultimos reduzem além disso os saes de bioxido de cobre em contacto com os alcalis (Tromer), que não fazem os primeiros (Becquerel), o que promette contestar a sua presença nos liquidos.

*Processo de Trommer (1844)*. — Consiste em lançar potassa no licor que se quer examinar, depois filtrar; junta-se então ao liquido filtrado sulphato de cobre em solução muito diluida; forma-se ordinariamente um precipitado que se redissolve pela agitação no licor. No fim de algum tempo vê-se formar um precipitado vermelho de bi-oxido de cobre em fôrma de pó; se se aquece o licor, a decomposição tem logar instantaneamente. Desde então este processo tem sido aperfeiçoado e prefere-se-lhe o emprego do *Licor de Barreswil e Bernard* ou *reactivo cupro-potassico*, ou *cupro-tartrato de potassa*. — Este licor prepara-se do modo seguinte:

Bi-tartrato de potassa . . . . .	50 grammas.
Carbonato de soda . . . . .	40 »
Agua . . . . .	1/2 de litro.
Dissolva nesta os dois saes a quente; ajunte-se depois a esta solução:	
Sulphato de cobre em pó . . . . .	30 grammas.
Depois de ter feito ferver a mistura deixa-se arrefecer, e ajunta-se, dissolvida em	
Agua . . . . .	1/2 de litro.
Potassa caustica . . . . .	40 grammas.

Finalmente dissolva-se a massa em toda a agua para fazer um litro.

Póde fazer-se este liquido dissolvendo simplesmente o tartrato de cobre n'uma dissolução de potassa. Este liquido, formado de um sal dobrado de potassa e de cobre, é de um bello azul. A ebullição de um licor assucarado adicionado deste reactivo dá um precipitado caracteristico, que passa por differentes côres de amarello avermelhado, formado em consequencia da glucosa se oxidar á custa do bi-oxido de cobre que passa ao estado de protoxido vermelho e se precipita. O assucar apoderando-se do oxigenio, passa ao estado de acidos oxalico, formico, ou analogos, mal determinados. O acido sulphuroso, os sulphidos, o aldehide, o chlorophormio, o acido tannino, a salicina, o acido urico, e os uratos reduzem e precipitam o reactivo cupro-potassico. Resulta d'aqui que as urinas normaes, ricas em uratos, como a das mulheres parturientes, por exemplo, reduzem o cupro-tartrato de potassa, sem que isto indique a presença de glucosa.

Para nos certificarmos da presença da glucosa, desembaraçamos-nos de todas as materias reductoras: 1.º ajuntando á urina um excesso de acetato neutro de chumbo e depois filtrando; 2.º adicionando o liquido filtrado limpido de amoniaco até se mostrar ligeiramente alcalino, e depois filtrado. Póde então tratar-se este segundo liquido pelo reactivo, e, se precipita, devemos ter a certeza que ha assucar nas urinas. A experiencia ensina, finalmente, a distinguir o ligeiro precipitado das urinas normaes do mais carregado das urinas do assucar, sem recorrer ás precauções precedentes na pratica; mas são necessarias para haver toda a certeza. A ausencia de precipitado nas urinas não adicionadas de acetato de chumbo etc., indica seguramente a ausencia do assucar. A fermentação alcoolica, é, depois da extracção directa, o caracter mais evidente para demonstrar o assucar, nas condições seguintes: 1.º empregar a levadura recente de cerveja, e laval-a; em todo

o caso collocar a par do tubo de experiencia, um outro tubo com a mesma levadura e agua pura: evitar a levadura alterada ou misturada com fecula, etc., dos padeiros; 2.º operar abaixo de 30 graus, para evitar a putrefacção; 3.º considerar como não sendo devido ao assucar em fermentação, mas á alteração das substancias organicas, o desenvolvimento do gaz, que tardaria mais de duas horas a produzir-se.

*Processo de Capezzuoli.* — Consiste em ajuntar alguns centigrammas d'oxido azul hydratado de cobre, e depois um excesso de potassa: se ha assucar o fluido torna-se avermelhado, e em poucas horas o deposito toma côr amarella.

*Processo de Moore.* — Consiste em ajuntar a urina a metade de seu peso de solução de potassa, e aquecer á ebulição; apresentará uma côr escura se houver assucar.

*Processo de Fehling para a dozagem da glucoza.* — Consiste elle em fazer um liquor graduado, composto de 40 grammas de sulphato de cobre crystalisado em 160 grammas de agua, 160 grammas de tartrato de potassa, e 360 grammas de lixivia de soda do peso especifico de 1,12; mistura-se tudo em agua, de maneira que complete o volume de um litro.

Para precipitar completamente o cobre de 10 centímetros de licor graduado, são necessarios 11,5 centímetros cubicos de um licor contendo 5 grammas de assucar secco dissolvido em um litro d'agua. Para precipitar 100 partes de oxido de cobre, são precisos 45,25 partes de assucar. Partindo destas proporções é facil calcular a quantidade de assucar contido na urina, deitando uma pequena quantidade n'uma galheta graduada, depois ajunta-se pouco a pouco o licor contendo o sal de cobre; chega a um ponto em que o licor graduado não é já decomposto: segundo a quantidade do licor empregado, calcula-se facilmente a proporção de assucar contido na urina que se submete á analyse.

(*Dicc. de Nysten.*)

J. J. ALVES.

**REVISTA DOS JORNAES**

(JULHO DE 1860)

**Çumo de limão, como curativo do rheumatismo poliarticular agudo.** — Segundo o sr. Lebert, professor de chimica em Zurich, o çumo de limão empregado na dóze de 120 a 250 grammas por dia, cura definitivamente o rheumatismo poliarticular agudo na terceira semana. Nos primeiros 4 dias apparecem melhoras, tornam-se mais pronunciadas ao setimo, e a convalescença tem logar no decimo ou decimo segundo dia. Segundo elle o çumo do limão é mais efficaç e toleravel que o acido citrico e que o sulphato de quinina.

**Pessoal da Academia Imperial de medicina de Paris.** — Consta actualmente de 46 professores dedicados á medicina, 18 á cirurgia, 6 á obstetricia, 20 pharmaceuticos, chimicos, physicos, e botanicos, e 2 veterinarios.

**Remedio contra o rheumatismo** — Diz-se que o oleo de castanha da India produz bons effeitos no tractamento externo de dores agudas da gotta, rheumatismo e nevralgias.

**Alimento dos bichos de seda.** — Por muitas experiencias prova o sr. Fintelmann, de Berlin, que os bichos de seda não necessitam, para produzir excellentes cazulos, alimentar-se com as folhas da amoreira; pôde alcançar-se o mesmo fim com as seguintes plantas: *Ricinus*, *Acer platanoides*, *Spirea cardifolia*, *Lanicera tartanica*, *Symphoria racemosa*, *Siringa vulgaris*, *Chimensis*, *Prunus panus*, e *Cerotina*.

**Pharmacopéa franceza.** — A sociedade de Pharmacia de Paris está preparando os materiaes que devem servir para a redacção de uma nova pharmacopéa. Por em quanto tem nomeado varias commissões encarregadas de estudar os assumptos seguintes: 1.º os xaropes; 2.º as tin-



turas alcoolicas; 3.º os extractos; 4.º os corpos simples; 5.º os acidos mineraes; 6.º os oxidos mineraes; 7.º as aguas mineraes; 8.º as aguas distilladas; 9.º os vinhos medicinaes; 10.º os ioduretos, bromuretos e cyanuretos; 11.º os emplastros, unguentos e espradrapos; 12.º os alcoolados e as tinturas ethereas.

**Novo sal de bismutho.** — É o tannato de bismutho que o sr. Cap preparou, e que tem sido ensaiado em medicina; parece ser mui util nas diarrheas mais pertinases e refractarias a todos os meios até hoje conhecidos.

**Ozono e antozono.** — Existem, segundo o sr. Schonbein, tres especies de oxigenio; um positivo, que é o ozono; outro negativo, que é o antozono; e o neutro que é o conhecido commumente. A presença do oxigenio negativo desoxigena as substancias com que está combinado o positivo, e vice-versa. Este antagonismo dos dois estados alotropicos de uma mesma substancia permite comprehender certos phenomenos cataliticos, que até hoje não tinham explicação.

**Ausencia completa de utero e de vagina.** — O dr. Varren notou a ausencia destes dois orgãos em uma mulher de 25 annos; a uretra, enormemente dilatada, simulava uma especie de vagina.

**Valerianato de quinina adulterado.** — Acaba de provar-se em Franca que em certas fabricas se prepara o valerianato de quinina, misturando-lhe uma grande quantidade de sulphato da mesma base, cujo preço é uma metade menor.

**Hygiene publica.** — Descubriu-se em Paris, que muitos fabricantes de conservas vegetaes empregam preparados de cobre para dar-lhes a côr verde que tem em estado de fresco. Como estes preparados, ainda em quantidades minimas, são summamente nocivos, convém estar de prevenção, e desconfiar das conservas desta classe, que veem do estrangeiro.

## PHYSICA

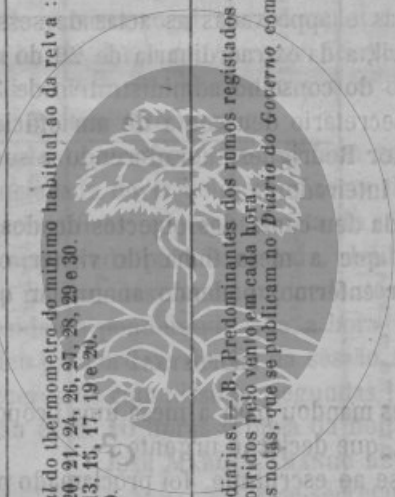
## OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCOLA POLYTECHNICA

## RESUMO MENSAL

EPOCHA	BAROMETRO	THERMOMETRO			PSYCHROMETRO	UDÓGRAFO	ANEMÓGRAPHO		OZONO-METRO	SERENIDADE DO CÉO					
		Pressão do ar	Temperaturas ao ar e na relva				Rumos	Sua velocidade.			Medias diurnas	Medias diurnas			
1869															
Junho	Altura correta	Máxima e Mínima		Medida Máxima	Umidade do ar	Altura da água pluvial	B	C		Medias diurnas					
	A	diária do dia. na relva, diurna		Mínima	A					A					
Décadas	Millímetros	Grãos centesimales			Por 100	Millímetros	Predominantes	Kilômetros	Grãos medios	Grãos Medios					
da 1. <sup>a</sup>	755,24	21,15	13,72	7,43	17,44	51,25	8,23	43,02	61,07	6,0	9	NO.	19,82	5,3	6,0
M. » 2. <sup>a</sup>	754,68	21,17	14,47	6,70	17,82	45,86	10,86	35,00	68,65	21,9	99	SO. e NO.	14,38	5,5	3,7
» 3. <sup>a</sup>	757,53	26,26	15,76	10,50	21,01	49,52	10,61	38,91	56,75	0,0		NNO.	22,20	4,2	7,8
M. do mez	755,82	22,86	14,65	8,21	18,76	48,88	9,90	38,98	62,16	27,0	4.	NO.	18,80	5,0	5,8

Extremas do mez.	Pressão	Humidade	Temperaturas maximas e minimas absolutas
Maxima (das 4 epochas diarias) ..... 759,73 em 25 ás 9 n.		96,8 em 19 ás 9 n.	A' sombra.
Minima..... 749,19 » 9 » 3 t.		35,8 » 17 ao m. d., e 22 ás 3 t.	Maxima..... 29,2 em 23
Varição maxima.. 10,55		61,0	Minima ..... 11,5 » 7 Narelva } 3,3 » 11
			Var. max..... 17,7 } 42,8

*Irradiação nocturna.* Diferença media mensal do thermometro do minimo habitual ao da relva : 4,75.  
 Dias mais ou menos ventosos : 4, 5, 6, 11, 15, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29 e 30.  
 Dias de chuva ou chuvisco : 1, 2, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 19 e 20.  
 Dias mais ou menos ennevoados : 3, 28, 29 e 30.



A. Deduzida das medidas das 4 observações diarias. — B. Predominantes dos rumos registados de duas em duas horas. — C. São os numeros medios dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora. — D. Para mais esclarecimentos podem ver-se as notas, que se publicam no *Diario do Governo* com os Quadros dos Trabalhos deste Observatorio.

Lisboa — Junho de 1886

Centro de Documentação Farmacêutica  
 Ordenação Farmacêutica

## PEÇAS OFFICIAES

### EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 586 DA SESSÃO DE 31 DE MAIO DE 1860

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

As 8 horas da noite abriu-se a sessão estando presentes muitos dignos socios.

Foram lidas e approvadas as actas da sessão ordinaria de 12 de abril, a da extraordinaria de 26 do mesmo mez, e a da sessão do conselho administrativo de 30 de Abril.

O sr. 1.º secretario deu conta de um officio do sr. Augusto Salvador Rodrigues, agradecendo a sua nomeação de socio. — Inteirado.

Em seguida deu conta dos objectos doados, e informou a Sociedade que a mesa tinha ido visitar o sr. Labate por se achar enfermo, podendo annunciar que vae melhor.

#### PROPOSTAS

O sr. Alves mandou para a mesa uma proposta para socio effectivo, que declarou urgente:

Passando-se ao escrutinio, foi proclamado por unanimidade socio effectivo o sr. Francisco Rodrigues Barreiro, com pharmacia na rua de S. José, em Lisboa.

Outra dos srs. José Tedeschi, e José Dionizio Correia propondo que seja remettida á commissão de chimica uma agua da Serreta da Ilha Terceira, com o fim de ser analysada; depois de ouvidas as attentas reflexões da commissão de chimica, resolveu-se não se fazer cargo da sobre-dita agua.

#### PARECERES DE COMMISSÕES

O sr. Nunes Barbosa, leu e mandou para a mesa dois pareceres, ambos sobre proposta de candidatos a socios honorarios. — Ficaram para segundas leituras.

Passando-se ao objecto principal da ordem do dia, teve

por conseguinte segunda leitura um parecer da commissão de direito pharmaceutico, sobre a proposta do sr. Francisco Fortunato de Assis, de um candidato para socio honorario, parecer que foi approvado unanimemente (sem discussão), ficando por conseguinte socio honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, o nosso collega, o sr. Candido Joaquim Xavier Cordeiro, distincto Pharmaceutico do dispensatorio da Universidade de Coimbra.

A Sociedade nomeou vogal, para completar a commissão *ad hoc*, que ha de dar o seu parecer ácerca da proposta do sr. Francisco Bernardo dos Santos, o sr. Eduardo de Castro, que aceitou este encargo.

O sr. presidente lembrou que era esta sessão aquella em que a Sociedade devia deliberar ácerca de memorias, e questões scientificas, e por proposta do sr. José Dionizio Corrêa, approvada pela Sociedade, deliberou-se que subsistisse o mesmo dos annos antecedentes.

O sr. Presidente ponderando que a hora estava muito adiantada, deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres de commissões, segundas leituras, e fechou a sessão eram 10 horas e meia da noite.

JOSÉ MARIA CAMANHO DE CARVALHO  
1.º Vice-secretario.

ACTA N.º 587 DA SESSÃO DE 14 DE JUNHO DE 1860  
Presidencia do sr. H. J. de Sousa Telles

As 8 horas da noite abriu o sr. presidente a sessão, estando presentes muitos dignos socios.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente e entre a correspondencia leu-se um officio do sr. Antonio de Sousa Dias (do Porto) participando á sociedade acharem-se doentes os nossos consocios os srs. Francisco Bernardo dos Santos, e o sr. Magalhães (ambos do Porto.)

A Sociedade decidiu em se officiar ao sr. Dias pedindo-lhe para visitar em nome da sociedade os socios enfermos.

Deu-se conta dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

O sr. presidente participou achar-se presente o nosso consocio e delegado em Torres Novas, o sr. Francisco Xavier Rodrigues, que fez um largo discurso, sobre abusos de policia medica, no seu conselho.

O sr. Tedeschi fallou sobre o mesmo assumpto, mostrando a necessidade que havia, ainda na capital, de se tomarem medidas energicas, a este respeito, para reprimir estes mesmos abusos.

O sr. presidente por deliberação da Sociedade pediu ao sr. delegado de Torres Novas, houvesse de formular um relatorio circunstanciado, e bem explicito dos factos que acabou de expôr, para a Sociedade o remetter com um officio seu ao conselho de saude publica do reino, que certamente o ha de tomar na devida consideração.

#### ORDEM DO DIA

##### *Pareceres e segundas leituras*

Um da commissão de direito pharmaceutico ácerca de uma proposta para socio correspondente, que foi approvado, ficando por conseguinte rejeitada a proposta, em virtude dos nossos estatutos.

Outro da mesma commissão sobre proposta do sr. Manuel Vicente de Jesus, para passar de socio correspondente nacional, a socio honorario, o sr. Francisco Bernardo Pimentel, sub-delegado em Rebordello. A sociedade, em vista dos serviços prestados por este socio ha tantos annos, approva o parecer da commissão, ficando por conseguinte socio honorario desta sociedade o sr. F. B. Pimentel sub-delegado em Rebordello.

Como a hora estivesse adiantada o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte, propostas, pareceres e segundas leituras, e fechou a sessão eram 10 horas da noite.

JOSÉ MARIA CAMANHO DE CARVALHO.

1.º Vice-secretario

**CHEMICA****SOLIDIFIED MILK, E CONDENSED MILK****LEITE SOLIDIFICADO, E LEITE CONDENSADO**

Com este nome apparecem actualmente no commercio de drogas duas substancias, de que desejamos dar noticia pelo interesse, e applicação variada que se pôde fazer dos leites assim preparados.

A maneira de conservar os leites sem se alterarem por mais ou menos tempo tem sido objecto do estudo, e dos cuidados de muitos sabios. Gay-Lussac conservou o leite por mezes sem alteração, tendo o cuidado de o aquecer de dois a dois dias até 100° durante o inverno, e todos os dias seguidamente durante o verão. Grimen, e Gallais expunham-n'o todos os dias a uma corrente de ar frio até que elle perdesse um quarto do seu volume. Robinet, depois de separar a nata do leite, reduzia-o a metade do seu peso pela evaporação, e juntando-lhe depois assucar refinado, e xarope de leite aromatisado com agua de louro-cereja conservava-o longo tempo. Finalmente Bracconot toma o coalho proveniente de tres litros de leite, obtido pela acção do acido chlorydrico sobre o leite á temperatura de 45°, expreme-o, e lava-o n'uma muito pequena porção d'agua a brando calor com 5 grammas de carbonato de soda crystallisado. Este producto misturado com um peso igual de assucar clarificado e sufficiente quantidade d'agua produz um litro de crème artificial,

Mas todos estes meios complicados, dispendiosos, e alguns impossiveis de praticar pelo longo tempo que levariam, traziam taes difficuldades praticas, que se pode dizer estavam abandonados e esquecidos.

É sobretudo para as viagens de mar, quando é impossivel levar a bordo animaes que produzam o leite quoti-

dianamente, que o leite solidificado, e o leite condensado podem prestar os maiores serviços.

O leite solidificado apresenta-se em latas fechadas com o aspecto de granulos esbranquiçados, doces, e com o cheiro de leite; para nos servirmos deste producto dissolve-se em agua a ferver, e deita-se depois no chá, no café, etc., ou toma-se assim mesmo.

Pelas informações que dei deste producto á Pharmacia Barral de Lisboa, esta acreditada officina immediatamente o mandou vir de Londres; porém recebeu em resposta que da New-York as informações que vieram não eram favoraveis ao *Solidified milk*, e que o que ali se usava de preferencia era o *Borden's condensed milk*. Este tem a consistencia e o aspecto de um crême de leite, sabor adocicado, cheiro de leite, sendo transportado em latas de folha mais pequenas do que aquellas, em que veem o *Solidified milk* dissolve-se facilmente no chá, e no café bem quente, e communica-lhes o cheiro, e sabor proprios do leite. A lata pôde abrir-se, e estar em contacto com o ar o *condensed milk* por largo tempo sem se acidificar. Um e outro destes productos tivemos occasião de observar, e de experimentar; e depois de misturados com os diversos liquidos v. g. o chá, e café, ninguem os distinguiria dos nossos chás e cafés com o leite muggedo.

A acção do borato de soda para a conservação do leite será preferivel á dos processos, pelos quaes se obtém o leite solidificado, e o leite condensado? Só experiencias comparativas poderão decidir esta questão toda pratica, e economica.

SILVA BEIRÃO.

#### DA CHLOROPHYLA

Pelo sr. Fremy

A substancia verde das folhas, tão abundante na organisação vegetal, e que tanta influencia exerce sobre a res-



piração das plantas, tem sido sempre considerada como um dos corpos mais importantes do regimen organico, e é por isso que tem dado logar o numerosissimas investigações em chimica e em physiologia vegetal.

O sr. Fremy, tendo de novo estudado esta questão e colhido novos resultados, consignou-os na excellente memoria, que leu no instituto, em sessão de 27 de fevereiro, em que se contém as seguintes conclusões:

1.<sup>a</sup> A substancia verde das folhas, póde dar origem a uma materia azul e amarella.

2.<sup>a</sup> Estas substancias corantes contraem com a alumina, combinações insoluveis, nas quaes se tem conseguido fazer variar a affinidade do oxido metallico, para com a materia organica.

3.<sup>a</sup> A materia azul da chlorophyla é mais alteravel que a materia amarella.

4.<sup>a</sup> O estudo dos phenomenos da coloração ou descoloração, tem conseguido decompor a materia verde das folhas em azul e amarello, e fixar estas côres em diferentes liquidos, que, não podendo já misturar-se entre si, impossibilitam a substancia verde de reproduzir-se.

5.<sup>a</sup> Comparando a côr amarella com a verde das folhas isoladas, demonstra-se que o corpo que resulta da descoloração da filocianina ou materia azul, que os reactivos produzem tão facilmente, existe na organização vegetal, e precede a materia verde, a qual se encontra tanto nas folhas como nos renovos, e se colora immediatamente em azul, debaixo da influencia dos vapores acidos; estas substancias coloradas apresentam entre si relações mui simples, e provavelmente derivam dos mesmos principios.

A estas conclusões acrescenta o sr. Fremy uma observação muito importante, e vem a ser, o notavel e sensível esquecimento em que tem laborado todas as analyses immediato-organicas, porque os chimicos, geralmente falando, não trataram senão de analyses elementares.

(*Moniteur des Sciences Med.*) F. J. R. LOUREIRO.

## PHYSICA

## OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCOLA POLYTECHNICA

## RESUMO MENSAL

EPOCHA	BAROMETRO	THERMOMETRO	PSYCHROMETRO	ANEMOGRAPHO	OZONOMETRO	SERENIDADE DO CEO				
1860	Pressão do ar	Temperaturas ao ar e na relva Maxima e Minima Média Máxima Média Mínima à sombra diurna e do dia, na relva, ao relva, ao relva, ao relva	Grão de umidade do ar	Rumos do vento	Sua velocidade.	Medias diurnas				
Julho	Altura correta						A	B	C	A
Décadas	Millimetros						Por 100	Predominantes	Kilometros	Graos medios
da 1. <sup>a</sup>	755,15	27,31 15,39 11,72 21,45 42,20	63,57	q. SO.	12,24	6,9				
M. > 2. <sup>a</sup>	754,83	26,33 12,43 13,91 19,38 45,17	61,14	NNO.	30,99	8,4				
> 3. <sup>a</sup>	754,83	26,05 14,60 11,45 20,33 44,55	48,66	NNO.	35,25	9,3				
M do mez	754,93	26,55 14,22 12,39 20,38 45,28	57,79	NNO e N.	26,43	8,2				

Pressão		Humidade		Temperaturas máximas e mínimas absolutas	
Extremas do mez.	Maxima (das 4 épocas diarias) 1758,74 em 18 ás 9 n.	92,2 em 1 ás 9 n.		A' sombra.	
	Minima ..... 751,62 » 5 » 3 t.	21,5 » 31 ao m. d.,		Maxima..... 34,3 em 5	} 51,8 em 1
	Varição maxima 7,12	70,7		Minima .... 10,9 » 17 Narelva	
				Var. max..... 23,4	} 44,2

*Irradiação nocturna.* Diferença média mensal do thermometro do minimo habitual ao da relva : 2,79  
 Dias mais ou menos ventosos : 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31  
 Dias de chuva ou chuveiro : 7 e 9.  
 Dias mais ou menos ennevoados : 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 20, 23, 24, 25, 26, 29 e 30.



A. Deduzida das medidas das 4 observações diarias. — B. Predominantes dos ramos registados de duas em duas horas. — C. São os numeros medios dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.  
 N. Para mais esclarecimentos podem ver-se as notas, que se publicam no *Diario do Governo* com os Quadros dos Trabalhos deste Observatorio.

Lisboa — Agosto de 1860

Centro de Documentação Farmacêutica  
 de Oremos Farmacêuticos

**PEÇAS OFFICIAES****EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS**

ACTA N.º 587 DA SESSÃO DE 28 DE JUNHO DE 1860

Presidencia do sr. H. J. de Sousa Telles

Às 8 horas da noite foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. 1.º secretario, depois da correspondencia, mencionou os objectos doados, que foram recebidos com agrado.

O sr. presidente lembrou o nomear-se a commissão para examinar as contas deste anno, que foi approvedo pela Sociedade, sendo eleitos os srs. Anacleto Antonio Rodrigues de Oliveira, José de Mattos Saraiva, e Narcizo José Gomes de Souto.

**ORDEM DO DIA***Pareceres, segundas leituras*

Um parecer da commissão de historia natural, a respeito de uma porção de um mineral, examinado pela mesma commissão, que foi approvedo.

Outro parecer da commissão de direito pharmaceutico, ácerca do officio do sr. José Antonio de Araujo, de Lamego, lembrando á Sociedade a necessidade de fazer consignar no regimento dos preços dos medicamentos as relações dos pesos do systema metrico decimal, com os do antigo que ainda vigoram; outrosim que a Sociedade requiera a quem competir o serem isemptos do recrutamento todos aquelles que aprendem pharmacia, e que se acham matriculados nas escolas, a fim de gosarem do mesmo beneficio que a lei concede aos que frequentam as escolas medico-cirurgicas de Lisboa, Porto e Coimbra.

Pedi a palavra o sr. Corrêa, dando algumas explicações sobre a primeira parte, e disse que não é possivel ser collocado á frente do regimento o novo systema decimal, por quanto ainda o governo o não poz em vigor, mas logo que assim seja elle mesmo fará com o conselho para que seja incluido no regimento: a respeito da segunda

parte parecia-lhe desnecessario pedir ao governo, por que talvez nos não attendesse sobre este assumpto. O sr. Tedeschi sobre a segunda parte do parecer, disse que entendia não fazer este pedido ao governo, porque não é só a nossa classe que deve ser excluida, ha outras classes tão scientificas e tão prestadias como a nossa, que a lei não isempta do recrutamento.

O sr. 1.<sup>o</sup> secretario fez algumas reflexões tanto na primeira, como na segunda parte do parecer, mas tudo no mesmo sentido dos srs. Corrêa e Tedeschi.

O sr. Pedro José da Silva, leu o parecer da commissão de pharmacia sobre os elementos de pharmacia theorica e pratica do sr. Cordeiro.

O sr. presidente poz á votação a urgencia da discussão do parecer que foi approvada.

O sr. Jesus pediu uma explicação ácerca da distillação aonde a commissão fazia algumas reflexões que notava o inconveniente, que havia de levar a distillação ao fim, por causa da decomposição do chloureto de magnésio, e não das materias organicas como o auctor indicava, e disse que levada a distillação ao ponto que o auctor marca, mais haveria a reear a decomposição da materia organica, do que a do chlorureto de magnésio, visto que este se decompõe só por effeito de uma prolongada ebulição, e não ha necessidade para explicar a sua decomposição de recorrer aos casos em que a distillação seja levada além do ponto a que o devera ser, por isso pedia que se fizesse alguma emenda neste sentido. Fallaram ambos por algum tempo sobre este assumpto, pondo-se á votação para vêr se se devia fazer alguma emenda, ou ficar como estava.

Foi approvado o parecer, ficando o sr. director encarregado de fazer algumas modificações de redacção na parte sobre que versou a discussão, se por ventura as razões apresentadas merecessem para s. s.<sup>a</sup> alguma consideração.

O sr. presidente propoz por parte da commissão á So-

cidade, que este parecer fosse impresso em separado, para se mandar um exemplar ao auctor, e ser distribuido pelos socios.

O sr. Tedeschi, disse que não havia exemplo de se ter feito isto, e que pelos poucos meios que a Sociedade possue, entendia que a publicação no jornal satisfaria da mesma maneira, evitando-se despezas.

O sr. 1.º secretario pediu ao sr. thesoureiro a despesa pouco mais ou menos para assim poder fundamentar o seu voto. O sr. thesoureiro respondeu que pouco menos importaria da do jornal.

O sr. P. José da Silva, pediu tambem para ser impresso em separado o parecer, dando mais uma prova de testemunho e gratidão ao auctor, e sendo posto á votação, deliberou-se que fosse publicado no nosso jornal.

Como a hora estivesse adiantada, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte, propostas, pareceres, e segundas leituras, e fechou a sessão eram 10 horas e meia da noite.

JOSÉ MARIA GAMANHO DE CARVALHO  
1.º Vice-secretario.

ACTA N.º 588 DA SESSÃO DE 12 DE JULHO DE 1860

Presidencia do sr. H. J. de Sousa Telles

As oito horas foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente, e a do Conselho Administrativo.

O sr. 1.º secretario deu conta da correspondencia e dos objectos doados.

Em seguida o sr. 1.º secretario leu um requerimento assignado pelo sr. Francisco Antonio Alonso Puga, no qual pede a esta Sociedade lhe passe certidão comprovativa dos serviços que lhe prestou e á humanidade, durante o tempo que foi seu delegado na Comarca de Melgaço, cujos serviços relata no mesmo requerimento.

Fallaram sobre este objecto os srs. Alves, Jesus, e Corrêa,

e deliberou-se que se passe a certidão dos serviços que constarem a esta Sociedade.

## PROPOSTAS

Uma proposta do sr. Joaquim José Alves, para socio effectivo; corrido o escrutinio, foi votado por unanimidade nosso socio effectivo o sr. Joaquim Rodrigues Pereira da Silva, pharmaceutico na capital.

Outra proposta do mesmo sr. Alves, para socio correspondente o sr. Francisco Pereira da Silva, de Leiria, o qual tambem foi approvado unanimemente por escrutinio secreto.

O sr. Alves participou que se achava no interior o sr. Francisco Pereira da Silva em virtude do que o sr. presidente convidou o sr. Camanho de Carvalho na qualidade de 1.º vice-secretario, a conduzir á salla o sr. Pereira; o que o sr. Camanho executou da melhor vontade.

O sr. Pereira, depois de entrar na salla, pediu a palavra, para agradecer a sua admissão, assim como este ultimo facto de ser immediatamente introduzido na salla das sessões, e n'um improvizo mostrou os desejos que possuia de tornar-se prestavel á Sociedade.

O sr. Alves pediu a palavra para chamar a attenção desta Sociedade ácerca de um projecto de reforma de estudos pharmaceuticos, do nosso socio honorario o sr. Bernardino Antonio Gomes, inserto *Gazeta Médica de Lisboa*, que não o achando em harmonia com o que a Sociedade elaborou, pedia para ser remettido ás considerações da commissão de Direito Pharmaceutico.

O sr. Jesus disse que lhe parece de nenhuma vantagem o occuparmo-nos deste assumpto, pois que aquelle projecto era uma coisa particular, que qualquer individuo pôde escrever.

O sr. Corrêa declarou não ter ainda conhecimento do alludido projecto, por isso não pôde expender a sua opinião; porém que é bem sabido o interesse que o sr. dr. Bernardino tem sempre tomado pela pharmacia, e que de

certo s. ex.<sup>a</sup> se regosijará de vêr que esta Sociedade se occupa do seu trabalho, por consequencia concorda que o referido projecto vá á nossa commissão de direito pharmaceutico para dar o seu parecer sobre elle.

O sr. 2.<sup>o</sup> secretario opinou que esta questão fosse adiada para a sessão seguinte, a fim de que os socios, tomando conhecimento do projecto do sr. dr. Bernardino, possam melhor emittir a sua opinião.

O sr. Alves, Telles, e Corrêa, instaram para que hoje mesmo seja remettido á nossa commissão de direito pharmaceutico, por julgarem ser a competente para isto.

O sr. presidente poz á votação a proposta do adiamento da questão que foi regeitado, e em resultado da votação resolveu-se ir o projecto á commissão de direito pharmaceutico.

#### PARECERES DE COMMISSÕES

A commissão encarregada de rever as contas pertencentes ao anno 25.<sup>o</sup> apresentou o seu parecer, em que declara achar conformes todas as contas pertencentes ao anno a findar, e em vista do zelo e regularidade com que se acha feita a escripturação a cargo do sr. thesoureiro o sr. Joaquim Ferreira Norberto, propoz a commissão revisora que esta Sociedade lhe tribute os maiores louvores.

Foi approvedo o parecer votando a Sociedade os mais sinceros agradecimentos e louvores ao nosso thesoureiro o sr. Joaquim Ferreira Norberto pela dedicação e zelo com que tem desempenhado o seu cargo.

Como não houvesse mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão eram 10 horas; declarando que a nossa sessão anniversaria será no dia 24 de julho corrente ás 8 horas da tarde.

FRANCISCO JOSÉ CABRAL DE QUADROS

2.<sup>o</sup> Secretario.



ACTA DA SESSÃO SOLEMNE ANNIVERSARIA DE 24 DE  
JULHO DE 1860

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Pelas 9 horas da noite, reunidos na sala e galeria muitos espectadores, membros benemeritos, honorarios e effectivos, occuparam os seus logares os srs. presidente e 1.º e 2.º secretarios.

O sr. presidente declarando aberta a sessão solemne anniversaria, concedeu a palavra ao segundo secretario Francisco José Cabral de Quadros, para ler o seguinte relatório dos trabalhos do 25.º anno da Sociedade.

SENHORES:

Encarregado como fui por esta benemerita Sociedade do logar de 2.º secretario, cumpria-me, depois de agradecer a honra que recebi, tratar do desempenho dos trabalhos relativos ao respectivo cargo.

Confesso, senhores, que as minhas forças são assás limitadas para satisfazer cabalmente á tarefa que me foi destinada, e peço desculpa de todas as faltas que houver commettido, asseverando-vos ao mesmo tempo que só os bons desejos que tenho pela prosperidade desta Sociedade, e o amor que lhe dedico, assim como á classe pharmaceutica em geral, me obrigaram ao esforço de acceitar um cargo que não me competia, não só pela minha mediocre intelligencia, mas principalmente por haverem nesta Associação membros que, pela sua posição social, tornariam muito mais brilhante este logar.

Não querendo tomar-vos mais tempo inutilmente, passo a apresentar-vos o extracto dos trabalhos que occuparam esta corporação durante o anno 25.º da sua instituição.

É este um dos momentos que eu desejava com bastante ardor ser dotado de uma vasta eloquencia como o grande Victor Hugo, ou o nosso compatriota o eminente orador José Estevão Coelho de Magalhães, para vos pintar a vivas côres a alta missão que é confiada á pharmacia. Coad-

juvar a medicina para restituir ao centro das familias, e á sociedade membros que a morte procurava lançar ao tumulo, é o seu fim; o qual na verdade é bastante agradável e glorioso verificar, como todos os dias está acontecendo.

A Sociedade Pharmaceutica foi instituida com o fim de trabalhar para o aperfeiçoamento da pharmacia; para isso tem empregado todos os meios ao seu alcance, porém pouco tem conseguido, notando-se da parte dos governos pouca vontade de tratar desta importante reforma, cuja justiça é incontestavel, pois é certo que a pharmacia está ainda muito longe da altura que lhe compete.

Já por vezes esta Sociedade tem remettido ao governo de Sua Magestade projectos de reforma de estudos pharmaceuticos, e ainda que debalde, no entanto não desanimou, pois neste ultimo anno levou ás camaras uma representação acompanhada de uma cópia do projecto de reforma de estudos pharmaceuticos que havia sido apresentado pela mesa anterior, cujo resultado, talvez em vão, ainda esperamos: todavia a Sociedade regosijou-se de receber um officio do exm.<sup>o</sup> sr. Luiz Augusto Rebello da Silva accusando a recepção de uma cópia do mesmo projecto de estudos de que haviam sido remettidos um exemplar a cada membro do conselho geral de instrucção publica. S. ex.<sup>a</sup> promette cooperar, de accordo com seus collegas, para o deferimento do nosso requerimento, reconhecendo justa, e louvavel a nossa pretensão: devemos pois confiar que, tendo um tão poderoso apoio, necessariamente conseguiremos a reforma da pharmacia cuja utilidade reverte não só para os seus sacerdocios, mas especialmente para a humanidade que usofruirá a vantagem de obter medicamentos manipulados por homens de intelligencia cultivada, possuindo estes ao mesmo tempo os meios precisos para sustentar a dignidade relativa á sua posição; recompensa que bem merecem, o que provaram evidentemente nas duas ultimas epidemias que evadiram esta cidade.

Tambem tivemos o prazer de receber do nosso consocio o sr. José Tedeschi um outro officio que havia recebido do sr. dr. Thomaz de Carvalho, em que tambem promette coadjuvar-nos nas intenções a que nos propomos; além destes a Sociedade Pharmaceutica conta com outros muitos personagens que, reconhecendo a justiça da nossa pretensão, se propoem a ajudar-nos até á consumação do nosso tão rasoavel fim.

A pharmacia acha-se hoje bastante engrandecida comparativamente ao tempo da physicultura-mór do reino, mas dista muito da posição a que tem direito, o que se torna de absoluta necessidade para acompanhar outros ramos da sciencia que tanto tem progredido nestes ultimos tempos: entretanto a nossa Sociedade já conta hoje em seu seio membros de intelligencia bastante elevada, como bem o attestam algumas analyses chimicas, e pareceres de commissões que ornam as columnas do jornal: entre o que sobresaes especialmente uma analyse feita pela nossa commissão de chimica, de um pouco de ferro reduzido pelo hydrogenio; e o parecer da commissão de pharmacia ácerca da pharmacoepa do sr. José Pereira Reis, do Porto, no qual a commissão faz ver a inconveniencia desta obra para codigo legal.

Estando nós tratando de pharmaceuticos intelligentes que contamos em o nosso gremio, cumpre-me apontar-vos com especial menção o nosso consocio o sr. Candido Joaquim Xavier Cordeiro, que acaba de publicar o 1.º volume de uma obra intitulada « Elementos de Pharmacia » que por todos os respeitos se torna digna de recommendação aos nossos collegas, e de louvor a seu auctor. Sobre este livro foi convidada a nossa commissão de pharmacia a dar o seu juiso critico, no qual a commissão tece os maiores elogios á obra do sr. Cordeiro.

Nas nossas sessões tem-se tratado de diversas questões scientificas, como se vê pelas respectivas actas.

Teve tambem discussão uma proposta para se cuidar na

refórma dos estatutos do Monte-Pio Pharmaceutico, sobre o que se acha encarregada uma comissão *ad hoc* para confeccionar o projecto de novos estatutos; esta commissão é composta de membros muito dignos, que de certo estudarão bem a materia, e apresentarão um trabalho capaz de tornar deste Monte-Pio um estabelecimento que nos assegure um futuro decente a nossas familias etc.

Aproveito esta occasião para com previa licença recomendar aos nossos dignos collegas, se inscrevam neste Monte-Pio, pois que, como é muito sabido por nós todos, a classe pharmaceutica, na maior parte, não abunda em meios pecuniarios, e é um dever prevenirmos o futuro para nossos herdeiros, procurando deixar-lhe uma sustentação decente: o caminho mais prompto e seguro que se nos offerece é um Monte-Pio, por consequencia corramos todos a alistarmo-nos no Monte-Pio Pharmaceutico, empreguemos todos os meios possiveis para organizar, e dar força a este estabelecimento, e nelle veremos o pão abençoado que acudirá a nossos descendentes necessitados; desta maneira alcançaremos vantagens innumeradas para a nossa classe.

A receita deste Monte-Pio no 25.º anno é de 144,000  
Existia em inscripções..... 3:800,000

Despeza..... 3:944,5000  
15,5198

Fundos existentes para o 26.º anno..... 3:928,802

Com a maior satisfação vos annuncio que esta Sociedade teve a honra de alistar em suas columnas mais dois membros propostos pelo Instituto Medico Valenciano, e recebeu tambem dois diplomas do mesmo Instituto, um para o nosso meritissimo presidente o sr. Henrique José de Sousa Telles, e o outro para Francisco José Cabral de Quadros.

Pela minha parte agradeço cordialmente tanto a esta Sociedade que serviu de meio, como áquelle Instituto Medico Valenciano, a honra que recebi com o referido diploma.

Cumpre-me tambem dar-vos a agradavel noticia que o nosso consocio o illm.<sup>o</sup> sr. David Cesar Pereira, de Villa Franca de Xira, tendo sido o anno passado multado pelas autoridades daquella Villa, por não ter comparecido (em consequencia dos seus afazeres pharmaceuticos) na commissão de recenseamento para o que havia sido nomeado, participou á Sociedade Pharmaceutica a narraçãõ do facto, esta tomou-o na devida consideração, e remetteu os documentos á sua commissão de Direito Pharmaceutico, a qual elaborou um parecer fundado nas mais solidas razões de direito, que de certo concorreu muito para o glorioso triumpho que o nosso consocio colheu recorrendo ás autoridades superiores, sendo até reembolçado da multa que havia pago injustamente: oxalá que o governo um dia queira estudar qual é a missãõ dos pharmaceuticos, que de certo os isemprará de varios cargos publicos, que são incompatíveis com a nossa profissãõ.

Devo tambem prevenir-vos que brevemente sairá a lume um formulario pharmaceutico, contendo todas as formulas que vem mencionadas no regimento de preços de 1859, e que não vem no nosso codigo legal: a commissão que especialmente foi escolhida para este importante trabalho, é composta de pharmaceuticos eruditos, e é de esperar que a sua obra faça honra á Sociedade, e á classe pharmaceutica: antecipadamente tributo os mais sinceros louvores á dignissima commissão pela obra que nos vae apresentar; tal é a confiança que me inspiram seus membros.

Tendo fallado dos trabalhos de commissões mencionaremos tambem o zelo, e actividade com que a commissão de redacção tem desempenhado os deveres a seu cargo, que esta Sociedade muito agradece; assim como tambem aos nossos delegados etc.

Durante o anno findo a Sociedade tem a lamentar a falta

de cinco dignissimos socios que a morte roubou á nossa estima, contando-se nesse numero o sr. João de Sousa Pereira, que pelos seus serviços jámais será esquecido; e mais dois que pediram a sua demissão.

Em compensação deste ultimo facto tivemos o prazer de alistar nas nossas bandeiras mais 26 dignissimos socios, cujos nomes hoje augmentam e embellezam o nosso quadro, e de quem a Sociedade tem muito a esperar.

Dar-vos-hei tambem conta de receita, e despeza que esta Sociedade teve durante o anno 25.º; ainda que este ponto seja um dos que menos attenção nos deve merceer, visto ser o fim desta Associação todo scientifico, e humanitario, porém como a receita pecuniaria se torna indispensavel para acudir ás despezas precisas e chegar ao resultado da nossa missão, entendemos razoavel não deixar de mencionar aqui este ponto no nosso relatorio:

Receita durante o 25.º anno.....	760\$340
Despeza.....	733\$620
	<hr/>
Saldo que fica para o 26.º anno.....	<u>26\$920</u>

Desta maneira encerramos o nosso relatorio, manifestando a esta Sociedade, que de todo o coração lhe desejamos um futuro prospero, e o augmento da illustração pharmaceutica, considerando ser este o ponto principal para a felicidade da classe a que tenho a honra de pertencer, e para utilidade do publico. Disse.

Terminando este relatorio o sr. presidente deu a palavra a sr. 1.º secretario Manoel Vicente de Jesus para ler o *programma sobre questões scientificas*. — *A lista dos doadores e objectos doados* — e o resumo do quadro da Sociedade com as alterações occorridas no anno findo, como se segue:

#### PROGRAMMA

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana em observancia

do § 8.º do art. 27.º dos seus estatutos tem a honra de apresentar aos amadores da sciencia o seguinte programma :

#### **Primeira questão**

A historia da pharmacia portugueza desde a fundação da monarchia portugueza até hoje.

#### **Segunda**

Uma pharmacia pratica verdadeiramente portugueza, que represente o estado actual da sciencia.

#### **Terceira**

A innumeração e classificação zoologica dos animaes que habitam qualquer das nossas provincias, que não estejam classificados.

#### **Quarta**

A analyse chimica completa de uma planta indigena, que tenha uso medicinal, reconhecidamente proveitoso, acompanhada da respectiva descripção e classificação botanica, e propriedades therapeuticas.

#### **Quinta**

Uma memoria que comprehenda : 1.º o estado actual da pharmacia em Portugal, em relação aos progressos da sciencia ; 2.º o seu parallelo ou comparação com a pharmacia estrangeira ; 3.º influencia que, sobre o seu melhoramento e interesses materiaes scientificos, póde exercer a restricta observancia de uma bem regulada policia medica ; 4.º prejuizos que da falta de uma tal observancia podem provir á classe, á sciencia, e á humanidade ; 5.º causas da decadencia da pharmacia entre nós, e meios de as evitar e destruir.

#### **Condições**

Os premios consistirão em medalhas de ouro, tendo d'um lado, no centro d'uma corôa de louro, a seguinte inscripção — *Ao membro benemerito*, e do outro o timbre da Sociedade, e a legenda — *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*. A estes premios terão direito os individuos que

satisfizerem cabalmente a qualquer das questões propostas. Os que não satisfazendo cabalmente a qualquer das questões referidas, a Sociedade julgar dignos da honra do — Accessit —, receberão o diploma de membros honorarios. Todas as memorias, que vierem a concurso, serão escriptas em portuguez, se os seus auctores forem naturaes destes reinos, e em francez se forem estrangeiros, e virão dirigidas ao 1.º secretario da Sociedade, por todo o mez de abril do anno em que tiverem de ser julgadas. Deverão trazer o nome do auctor em carta fechada: na qual se lerá por fóra, como divisa, a mesma epigraphie da memoria, e que será aberta na sessão solemne, se a memoria fór premiada; no caso contrario a carta será queimada, sem ser aberta, se a memoria não obtiver premio, e esta será entregue ao seu auctor, pedindo-a com a mesma epigraphie declarada no exterior da carta.

As memorias que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser approvadas para esse fim pela Sociedade: além disso serão impressas e publicadas na collecção que terá por título — *Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.*

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes nem sempre serão uma prova decisiva de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores se empenharam, em geral o exigido pela Sociedade no seu programma.

LISTA DOS DOADORES E DOS OBJECTOS DOADOS DURANTE O  
VIGESIMO QUINTO ANNO DA SOCIEDADE

Da Academia Real de Medicina, e Sociedade de Socorros Mutuos, os n.ºs 292 a 340 do seu jornal *El Siglo Medico*, 7.º anno.

Da Associação Industrial Portuense, os n.ºs 1 a 17 do seu jornal, tomo 3.º



Da Associação dos Empregados do Estado, o relatório e contas do anno de 1859.

Da Camara dos Senhores Deputados, os *Diarios* relativos á Sessão Legislativa de 1859 a 1860.

Da Camara Municipal de Lisboa, os n.<sup>os</sup> 1 a 27 do *Archivo Municipal*.

Do Conselho de Saude Publica do Reino, relatório da epidemia da febre amarella em Lisboa no anno de 1857.

Do sr. Candido Joaquim Xavier Cordeiro, dois exemplares da sua obra, *Elementos de Pharmacia Theorica e Practica*.

Dos srs. Glénard e Guillermond, um folheto intitulado — *Quinemetria ou methodo novo para dosar a quinina nas quinas*.

Do Instituto Medico Valenciano, os n.<sup>os</sup> 1 a 12 do seu *Boletim*, e a Acta da sessão publica do mez de março de 1860.

Do Hospital Real de Santo Antonio, do Porto, os n.<sup>os</sup> 1 a 9 do seu jornal.

Do sr. José Pereira dos Reis, um exemplar da sua obra intitulada — *Codigo Pharmaceutico Lusitano*.

Do sr. José Silverio Rodrigues Cordeiro, um exemplar da sua *Topographia Medica Pharmaceutica* da Villa de Mirandella.

Do sr. João Felix Pereira, um opusculo intitulado — *Curso superior de letras*.

Da redacção do *Boletim de Pharmacia e Sciencias Accessorias* do Porto, os n.<sup>os</sup> 7 a 12 do 3.<sup>o</sup> anno, e 1 a 6 do 4.<sup>o</sup> anno do seu jornal.

Da *Gazeta Medica de Lisboa*, os n.<sup>os</sup> 18 a 24 do anno de 1859, e 1 a 13 de 1860.

Do *Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias de Lisboa*, os n.<sup>os</sup> 7 a 12 de 1859, e 1 a 7 de 1860.

Do *Independente*, os n.<sup>os</sup> 128 a 203.

Da *Revista de Pharmacia e Sciencias Accessorias do Porto*, os n.<sup>os</sup> 8 a 12 do 3.<sup>o</sup> tomo, e 1 a 5 do 4.<sup>o</sup>

- Da *Instrucção Publica*, os n.ºs 1 a 18.  
 Da *Gazeta Medica do Porto*, os n.ºs 1 a 4.  
 Do *Escholiaste Medico*, os n.ºs 111 à 132 da 3.ª série.  
 Da *Espana Medica*, os n.ºs 193 a 240.  
 Da *Iberia Medica*, os n.ºs 114 a 130 de 1859, e 1 a 36 de 1860.  
 Do *Restaurador Pharmaceutico*, os n.ºs 22 a 36 do 14.º tomo, e 1 a 17.º do 15.º do seu jornal, e os n.ºs 1 a 18 da sua obra — *O Diccionario de Pharmacia*.  
 Da *Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa*, os n.ºs 1 a 4 de 1860.

RESUMO DO QUADRO ACTUAL DA SOCIEDADE COMAS ALTERAÇÕES  
 OCCORRIDAS NESTE ANNO LITTERARIO

*Socios Protectores*

Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Pedro V.

Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Fernando II.

Foram admittidos para a classe de

*Honorarios*

Os srs.

Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro.. Leiria

Candido Joaquim Xavier Cordeiro... Coimbra

Francisco Bernardo Pimentel..... Rebordello

*Effectivos*

Os srs.

Abel Antonio Alves Feijó ..... Lisboa

Amaro Joaquim de Figueiredo..... Idem

Antero da Costa e Oliveira..... Idem

Augusto Salvador Rodrigues..... Idem

Francisco Maria Nogueira..... Idem

Francisco Antonio Alonço de Puga.. Idem

Francisco Rodrigues Barreiro..... Idem

Centro de Documentação Farmacêutica  
 da Ordem dos Farmacêuticos

Joaquim Rodrigues Pereira da Silva...	Idem
José Maria Camanho de Carvalho.....	Idem
Pedro José da Silva .....	Idem

*Correspondentes Nacionaes*

Os srs.

Antonio José Lopes da Silva.....	Pernambuco
Augusto Cesar d'Azevedo Guedes....	Idem
Augusto Theofilo Pereira.....	Evora
Candido Maximo dos Reis Chaves Tar- rinho.....	Villarinho da Cas- tanheira
Candido Marcellino Borges.....	Minde
Francisco Pereira da Silva .....	Leiria
João Maria Soares .....	Santarem
Manuel Joaquim de Sousa Vieira....	Ribaldeira
Pedro Fructuoso das Povoas.....	Guarda
Domingos Antonio Soeiro.....	Moita do Riba Tejo

*Correspondentes estrangeiros*

Os srs.

D. Filippe Ramo.....	Valença
D. Francisco Castella.....	Idem
D. Manuel Pardo Bartolini.....	Madrid

Falleceram :

*Effectivos*

Os srs.	
Bernardino Ribeiro da Silva Henriques.	Lisboa
João de Sousa Pereira .....	Idem
João Evangelista Guerreiro .....	Idem

*Benemeritos*

O sr.

Francisco Pereira d'Amorim e Vascon- cellos.....	Porto
---	-------

*Correspondentes estrangeiros*

O sr.

D. Ramon Ruiz.....	Madrid
--------------------	--------

Pediram a sua demissão :

*Effectivos*

Os srs.

Marianno Cyrillo de Carvalho.

Silvestre dos Santos Ferreira.

*Correspondentes nacionaes*

Os srs.

Chrisostomo d'Almeida..... Cruche

Joaquim da Costa Junior..... Niza

José Ferreira Gonçalves Junior..... Maranhão

Raymundo Alves Torres..... Guimarães

Ficam existindo :

Socios Protectores .....	2
» Benemeritos .....	17
» Honorarios Nacionaes .....	21
» » Estrangeiros .....	42
» Effectivos .....	56
» Correspondentes Nacionaes .....	155
» » Estrangeiros .....	21
	<hr/>
Total.....	314

Terminada esta leitura, o sr. Presidente leu o seguinte discurso.

SENHORES !  
Quando ha tres annos, tive a honra de vos fallar deste logar, no dia anniversario da instituição desta Sociedade, substituindo o dignissimo collega, que então occupava a presidencia, e cujo verbo eloquente, e auctorizado todos anhellavamos escutar, occupei-me especialmente das reformas que me pareceu estar a Pharmacia Portugueza urgentemente reclamando.

Suppuz então como ainda hoje, que, em proveito da classe, da associação e do paiz, conviria antepôr aos elo-

gios que de justiça se vos devem pela vossa dedicação á sciencia e ao bem publico, os conselhos que me estava instigando a dar-vos a experiencia de muitos annos, o estudo profundo dos males que vexavam e vexam os Pharmaceuticos de Portugal, a posição a que me haviéis benevolmente elevado, e mais que tudo a voz da consciencia, com a qual, graças a Deus, sempre tenho vivido em paz, e não desejava nem desejo indispor-me no ultimo quartel da vida.

Lançando no papel as expressões, que depois aqui vim ler, procurei subir á altura dos principios; esqueci-me das vantagens que dos abusos, que todos lamentamos, poderiam resultar a um ou outro individuo, e puz todo o meu fito em servir a classe a que pertenco e a terra que nos viu nascer.

De envolta com os applausos, para mim mui lisonjeiros dos amigos da sciencia e da humanidade, que se dignaram dar-me testemunho da sua approvação ás minhas idéas, chegaram-me aos ouvidos palavras repassadas de fel e allusões completamente vazias de verdade, que só o despeito poderia dictar.

Então perdoei a injustiça e nem mesmo quiz saber quem tinha sido o injusto, obedecendo aos dictames da religião e da prudencia, depois unicamente por amor desta Sociedade, cujo engrandecimento mais do que tudo desejo, resignei-me a acceitar o pesado encargo da presidencia destinado para hombros mais vigorosos que os meus.

Espero, pois, que, lembrando-vos de que se por obedecer-vos aqui estou hoje, me desculpareis as faltas que commetter no desempenho da obrigação que venho cumprir, e que me dareis mais uma prova da vossa amizade realisando até onde for possivel, e no mais curto espaço de tempo que poderdes, as idéas que passo a apresentar-vos em mui poucas palavras, para não fatigar a vossa attenção que imploro e espero.

O pensamento, verdadeiramente patriótico e digno de eterna gratidão, dos fundadores desta Sociedade foi o elevarem a Pharmacia do descabimento em que estava entre nós, á altura a que tinha chegado nos paizes estrangeiros em que as sciencias recebiam maior culto; foi emancipar os pharmaceuticos da pesada tutela dos que em vez de procurarem favorecel-os dentro dos limites da lei, que deve ser a expressão da justiça, os opprimiam por diferentes maneiras; foi o preparar um futuro, senão prospero e florescente, ao menos isempto das amarguras da miseria e das humilhações da mendicidade ás viúvas e filhos dos que houvessem consagrado a vida ao exercicio da Pharmacia; foi finalmente nobilitar pela pratica de todas as virtudes e tornar respeitaveis aquelles de cuja probidade depende muito a vida dos enfermos e até certo ponto o credito dos clinicos. Comtudo, forçoso me é dizel-o; vinte e cinco annos de trabalhos não tem sido bastantes para se conseguir este triplice desideratum. Ao cabo de tão extenso lapso de tempo ainda não ha sido possivel realisar o plano, tão exequível, dos homens que deram ao mundo o nobre exemplo de se associarem não para combaterem pelos privilegios e isempções que a liberdade e a nova ordem de cousas, plausivelmente lhes cerceava, não para se locupletarem com especulações mais ou menos louvaveis, mas para a troço de sacrificios e de fadigas, se tornarem dignos coadjutores dos medicos e cirurgiões, a quem, como a nós a conquista do posto que occupam não tem sido tão pertinazmente disputada.

Consola-me porém, senhores, a profunda convicção que tenho de que as boas idéas tarde ou cedo hão-de sempre triumphar. Anima-me o ver-vos aqui hoje dispostos a progredir na senda que encetastes.

A Sociedade Pharmaceutica não póde nem deve limitar-se ao que tem feito a favor da classe que representa. É indispensavel que se inspire nas boas intenções de seus fundadores; que se prevaleça da intelligencia e

actividade dos jovens pharmaceuticos que todos os dias vem acercar-se da sua bandeira, que se anime com o exemplo de outras muitas classes, e que opportuna e inoportunamente exija que se lhe faça a justiça que se lhe deve.

Dos poderes do estado está dependente a primeira, a mais instante, a maxima refórma da Pharmacia entre nós. Refiro-me ás escolas especiaes de Pharmacia. Sem estas não é possivel dar ao ramo da medicina que professamos, a importancia e o desenvolvimento que lhe é indispensavel para deixar de ser uma rotina e se constituir uma sciencia.

As escholas especiaes de Pharmacia hão-de ser viveiros utilissimos não só de excellentes pharmaceuticos theoreticos e praticos, mas tambem de bons chimicos, botanicos, zoologistas e mineralogistas. Os preparatorios que se exigirem aos alumnos desenvolver-lhes-hão a intelligencia e pôl-os-hão em circumstancias de começarem o estudo da natureza com a reflexão e enthusiasmo que elle exige, o tyrocínio das escholas, os exemplos dos professores, a convivencia com os collegás, a emulação scientifica, as aspirações ao professorado, a consideração publica, a solemnidade dos actos escolares serão outros tantos estimulos fortissimos para se entregarem ao estudo e para se tornarem distinctos.

Quando o pharmaceutico deixar a eschola onde praticamente lhe tiverem sido ensinadas as sciencias physico-chimicas e historico-naturaes irá por todo o reino e pelas nossas possessões d'além mar diffundir uma grande cópia de conhecimentos, ensinar muitos processos industriaes, prestar valiosos auxilios á agricultura, esclarecer e coadjuvar as auctoridades e colligir, em face da natureza, nas suas excursões scientificas e nos trabalhos do laboratorio pharmaceutico novos factos, que só espiritos bem preparados poderão devidamente apreciar.

As vantagens de ser muito instruida a classe pharma-

centica não são peculiares á mesma classe; não tem por fim o engrandecimento de uns poucos de homens á custa da nação toda. São vantagens de que todos os nossos compatriotas se hão de muito utilizar.

É pois necessario que mesmo em favor do bem commum da republica nós pugnemos pela realisação desta idéa.

Os governos conhecem e tem confessado que é justa a nossa pertença. Escriptores distinctos, e entre outros os sabios professores Beirão e Gomes, tem tomado parte neste nosso empenho. Todos os homens cordatos o applaudem.

Que falta, pois, para que elle se realise?

Falta uma vontade energica que propondo e effectuando economias no muito em que ellas podem e devem ser feitas, applique para as escholas especiaes de Pharmacia os poucos centenares de réis em que devem importar e que largamente hão de retribuir no futuro.

Dirija-se esta Sociedade aos ministros actuaes e a todos os que os substituirem até que a atendam; dirija-se aos representantes do povo; sollicite a coadjuvação valiosa dos seus excelsos protectores, valha-se da imprensa illustrada e sizada, cujas vozes são sempre bem escutadas, e confie que hade conseguir este grandissimo melhoramento.

De um outro assumpto deve tambem occupar-se instantemente esta Sociedade. Queixam-se muitos de que a legislação pharmaceutica portugueza está em parte antiquada e em parte antinamica; que é omissa e que tem grandes resaios das differentes influencias sob que foi promulgada.

Em assumpto tão delicado não me atrevo a emitir aqui a minha opinião. Creio, porém, que será de grande utilidade que se estudem todas as medidas legislativas concernentes ao exercicio da Pharmacia, que se examinem á luz da philosophia e do direito e que se se lhes encon-



trarem essas faltas, se diligencie que sejam convenientemente emendadas.

Além da refôrma da legislação pharmaceutica, em que esta Sociedade não pôde representar activamente, mas que, conseguida, deve produzir mui salutaes effeitos, ha um outro alvitre em que eu tenho grande confiança, como meio de moralisar os aspirantes de Pharmacia e de desenvolver o gosto pelo estudo nos que exercem a nossa profissão. Refiro-me aos premios concedidos aos aspirantes que á circumstancia de terem permanecido um certo numero de annos n'uma Pharmacia, reunirem as de bom comportamento e de applicação ao estudo.

Já esta Sociedade, por proposta do nosso distincto collega o exm.<sup>o</sup> sr. Tedeschi fez a experiencia de galardoar os aspirantes em que se dêsem os requisitos que mencionei; e o resultado foi animador.

Convém, pois que taes incitamentos se repitam todos os annos e que os aspirantes e até mesmo os pharmaceuticos sejam convidados a responder a quesitos scientificos, faceis, que esta Sociedade proponha, com o fim unico de fomentar o gosto pelos estudos theoreticos e de diligenciar que os que se dedicam á Pharmacia adquiram uma certa erudição e o amor á leitura reflectida, que muito falta entre nós.

Não se confundam porém os pontos ou quesitos, que eu entendo se devem propôr aos aspirantes de Pharmacia e aos pharmaceuticos portuguezes com as questões scientificas, que esta Sociedade, a exemplo do que outras praticam, costuma todos os annos, neste dia, propôr aos amadores da sciencia nacionaes e estrangeiros.

As questões scientificas propostas annualmente a premio pelas Sociedades, que se dedicam a promover o desenvolvimento das sciencias, encerram difficuldades e supõem nas pessoas que se affoutam a querer resolvel-as um consideravel cabedal de conhecimentos theoreticos e praticos, e uma aptidão provada.

Os pontos que eu queria que se apresentassem aos aspirantes e aos pharmaceuticos do nosso paiz devem ser faceis e tendentes primeiramente a acostumar-os a ler, a comparar doutrinas já conhecidas, a preferir opiniões e theorias, e a expor as suas idéas; e em segundo logar a tornar-os estudiosos e a desenvolver entre elles uma util emulação.

Tenho muita fé neste meio de melhorar o modo de existir intellectual da nossa classe; assim como tenho fé nos resultados que se devem colher da instituição philanthropica, cuja existencia está ligada como a desta Sociedade, se, como devemos, tratarmos de reformal-a quanto antes, e nos empenharmos todos em fazel-a prosperar.

As conveniencias dos Monte-Pios estão em toda a parte demonstradas plenamente.

Vós todos as conheceis, e por isso me abstenho de vol-as expôr.

O que, porém, como pharmaceutico, como vosso presidente, como pae e como cidadão, não posso nem devo deixar de vos fazer sentir bem, é que peza sobre nós uma gravissima responsabilidade, se deixarmos que o nosso Monte-Pio mingue, e se anniquille por uma reprehensivel e imperdoavel negligencia nossa.

É urgente reformar já esta instituição, tornar productivos os fundos que possui, chamar ao seu gremio todos os pharmaceuticos do paiz, e organisal-a convenientemente.

Não se diga que fomos dos primeiros a dar o exemplo d'uma louvavel providencia, que tivemos a gloria de anteceder muitas classes na fundação desta especie de caixa de soccorros, e que nos deixámos tomar da preguiça, e nos arrependemos do bem que começamos a fazer.

Solemnisareis esplendidamente este dia de gloria, e jubilo para a classe pharmaceutica portugueza, levando d'aqui a firme resolução, de tornar o nosso Monte-Pio tão excellent como os que entre nós o são mais.

Espero que assim o hade Deus permittir. Disse.

## PHARMACIA

## XAROPE DE SESQUI-CHLORURETO DE FERRO (DU ROY)

Ha dois seculos, já em Allemanha se fazia uso do perchlorureto de ferro, não só como tonico corroborante, como tambem tendo em vista especialmente as suas propriedades estipticas, adstringentes e hemostaticas, além das outras propriedades do ferro, já conhecidas; sirvam de testemunho, o oleo de Marte dos antigos chymicos, o especifico adstringente de Colbadtes, tão celebrado em outros tempos contra as hemorragias, a agua estiptica de Looft (muriato de ferro liquido) etc. Recordem-se as felizes applicações que destas preparações tem feito nestes ultimos tempos o dr. Pravaz, e ver-se-ha, que, desde os trabalhos deste ultimo auctor, sobre o aneurisma, o chlorureto de ferro tem adquirido a merecida reputação no lugar que occupa entre os adstringentes inoffensivos; e o dr. Delean, tambem o considera um excellente anti-syphilitico.

Na ultima sessão da Academia das sciencias de Paris, tratando-se dos agentes desinfectantes, o sr. Ferreil, fez vêr que o perchlorureto de ferro, cedendo o seu chloro ás substancias organicas em putrefacção, as desinfectava de prompto, conservando-as contra qualquer outra alteração subsequente.

Por todas estas considerações, pois, o perchlorureto de ferro, é hoje considerado um dos agentes mais uteis da therapeutica, e por isso merece ser meditado profundamente o modo de usal-o, tendo em vista, que ha medicamentos incompativeis com certas fórmas pharmaceuticas. Limitar-me-hei aqui, por agora, a apresentar as observações que tenho feito com o xarope de perchlorureto de ferro.

Primeiro: O xarope de perchlorureto ou sesqui-chlorureto de ferro é um medicamento officinal ou magistral?

Por outros termos, deve ter-se preparado, ou preparar-se extemporaneamente?

Os formularios de Beral, Cadet e Foy, contêm formulas do iodureto de ferro, mas em nenhuma dellas se falla da conservação dos xaropes. Posteriormente o dr. Delean, publicou diversas preparações do per-chlorureto de ferro, e em relação ao xarope, diz afirmativamente, que elle se conserva sem alteração, mas certos factos que tenho observado com o maior cuidado, me collocam em contradição com o que opina o sr. Delean, e devo notar que as minhas observações foram feitas sobre um xarope que eu mesmo preparei pela seguinte formula:

*Xarope do sesqui-chlorureto de ferro (Delean)*

Sesqui-chlorureto de ferro liquido a 30°..... 40 gram.

Xarope simples..... 490 »

Misturem-se exactamente.

Quando o sesqui-chlorureto é chimicamente neutro, o xarope apresenta a côr amarella intensa d'ouro, sabor adstringente, e para o fim de tinta, mas a principal impressão é adstringente, coagulando a albumina.

40 a 60 dias depois, a côr tem diminuido metade da sua primitiva intensidade, e o sabor é menos adstringente; ensaiado com o ferro-cyanhydrico e ferro-cyanureto de potassio, qualquer delles produziu precipitados de azul da Prussia. Algumas semanas depois, o xarope tornou-se incolor, e sem sabor algum styptico, e só apenas de saes de ferro acidulados ao minimo, dando um pequeno precipitado de azul da Prussia pelo ferro-cyanureto de potassio. Já se vê pois, que o perchlorureto de ferro, em contacto com o assucar, facilmente se reduz a chlorureto ferroso, e não coagula a albumina. A este primeiro phenomeno deve juntar-se uma segunda alteração, que não é mais que a consequencia do primeiro, e em

quanto que o chlorureto se reduz a metade por meio do xarope, é de suppor que este tambem se modifique pelo mesmo motivo.

Ha duas razões provaveis: 1.<sup>a</sup> a reacção acida do sal ferrico, ainda mesmo que o chlorureto esteja chimicamente neutro; 2.<sup>a</sup> que o chloro ao deixar parcialmente o ferro se fixa nas moleculas do enxofre e contribue assim para a alteração deste principio. Effectivamente os reactivos assim o demonstram. O xarope de iodureto ferrico, descorado, nada mais contém do que glucosa em lugar de assucar. Eu não estudei opticamente, a que variedade de glucosa deve referir-se, porque este não é o objecto da minha questão: em quanto a mim basta-me ter comprovado, que o xarope, misturado com uma solução de potassa, se caramelisa promptamente á primeira ebullição; fica entendido que se não deve recorrer ao licor de Frommerlitz, porque sendo igualmente reductor este reactivo cupro-potassico pelos proto-saes ferricos, induziria a erro nesta circumstancia. Portanto o xarope do perchlorureto de ferro, é completamente alteravel, ainda mesmo conservado em lugar frio e escuro; se se submete á influencia da luz, sua descoloração é prompta, como geralmente acontece em casa dos doentes, onde tinha observado que se decompõe entre oito a quinze dias, conforme as condições, mais ou menos variaveis.

Exposto aos raios solares n'um dia de grande calor, decompõe-se no mesmo dia; e finalmente, a sua descoloração verifica-se em alguns minutos, se se ferve em um balão de vidro. Em resumo: o sesqui-chlorureto ferrico em contacto com o xarope de assucar de cana, reduz-se ao estado de proto-chlorureto incolor (verde insensivel). O mesmo xarope converte-se em xarope de glucosa.

Como consequencia physiologica e therapeutica, não coagulando a albumina, este xarope não pôde subministrar aos liquidos e solidos do organismo o elemento do chloro, de que se havia privado em beneficio do assucar. Tendo

perdido sua força e adstringencia, e com ella a acção anti-virulenta, anti-syphilitica e anti-putrida, e por isso, inapplicavel para as hemorragias internas. Em ultima analyse, é um xarope simplesmente ferroso, como o de lactato de ferro. Poderia porém, substituir-se vantajosamente e com segurança pela solução seguinte, prescripta na occasião de empregar-se:

*Solução magistral do sesqui-chlorureto de ferro*

Solução do sesqui-chlorureto de ferro a 30°	2 grammas
Agua distillada.....	400 »
Xarope d'assucar.....	20 »

Misturem-se, para tomar as colheres.

Contém 1 por % de sesqui-chlorureto de ferro.

F. J. R. LOUREIRO.

CHIMICA

EXTRACÇÃO DO ACIDO SULPHURICO DO GESSO

Uma descoberta, de consideravel importancia para a industria, acaba de ser realisada por um chimico inglez, Shanck, que achou o meio de extrahir o acido sulphurico do gesso.

Seu processo, dos mais simples, consiste em duas reacções chemicas operadas successivamente. Lance-se em um recipiente de fôrma oblonga e inatacavel pelos acidos, 86 partes de gesso ou sulphato de cal natural, 68 partes de sulphato de cal calcinado, e 140 partes de chlorureto de chumbo, e dilua-se em uma grande quantidade de agua quente. Sob a influencia da primeira reacção, fôrma-se sulphato de chumbo, que se precipita, e chlorureto de cal-

cio, que fica em solução na agua, que se agita até completa precipitação do chumbo. Recolhe-se então, e lava-se este precipitado, que se submete á segunda reacção.

Põe-se o sulphato de chumbo em um outro recipiente, em contacto com o acido chlorhydrico, e faz-se ferver a mistura, que, pelo arrefecimento, dá um precipitado de chlorureto de chumbo e abandona o acido sulphurico, em solução na agua, que, fria, decantada e evaporada dá o acido com a concentração do do commercio. O chlorureto de chumbo, bem lavado, serve para novas operações, e paga as despesas deste processo de fabricação.

J. NUNES BARBOSA.

**MEIO DE RECONHECER A ALTERAÇÃO DO SULPHATO DE QUININA,  
FEITA PELO SULPHATO DE QUINOIDINA**

Consiste elle em tomar do sulphato suspeito 4 parte, ammonia de 22 a 24°, 2 partes, ether sulphurico a 54° 6 partes, introduza-se tudo em um frasco conveniente e bem rolhado, agitando levemente; se, n'um curto espaço de tempo, se verifica uma solução completa e clara, o sulphato sujeito ao ensaio, é puro. Neste caso o liquido, assim claro, divide-se em duas camadas differentes, depois de algum repouso; a inferior é devida ao sulphato de ammonia formado, e a superior ao ether empregado, que contém a quinina em dissolução.

Tratado o sulphato de quinoidina pelo mesmo modo e com proporções iguaes de ammonia e ether, apresenta caracteres muito distinctos; o mais notavel consiste em apparecer o liquido com um aspecto completamente granuloso, adherindo ás paredes do frasco, como acontece a um oleo consistente, quando se lhe ajunta agua: mas, á medida que se juntavam novas quantidades de ether a esta mistura, ia desaparecendo o aspecto gorduroso, e nunca se conseguiu dissolver completamente a quinoidina, se

não com o emprego de 18 partes de ether para 1 de quinoidina.

Fizemos depois uma mistura de partes iguaes de sulphato de quinina e de quinoidina, e tratamol-a do mesmo modo que no primeiro ensaio. O liquido tomou um aspecto menos granuloso do que com o sulphato de quinoidina só, parecendo existir no liquido uma quantidade de banha fundida, homogenea, a ponto de correr na mesma direcção que davamos á mistura no frasco. Um momento depois, apresentou-se a quinoidina reunida em uma especie de flocos de algodão, tornando-se o liquido transparente, e apresentando camadas de diversas densidades.

Executados estes mesmos ensaios pelo pharmaceutico-mór dos hospitaes geraes desta corte, o sr. D. Benito Morales, soubemos que tinha obtido os mesmos resultados que deixamos consignados. Podemos portanto, deduzir, que um sulphato de quinina, que não seja completamente solúvel em duas partes de ammoniaco de 22 a 24° e em 6 d'ether a 54°, póde dizer-se adulterado com o sulphato de quinoidina, o qual se apresenta com caracteres physicos sempre eguaes, tanto em seu aspecto, como no sabor, ainda que nunca tão amargo como o sulphato de quinina.

Temos a satisfação de encetar estes ensaios e experiencias feitas nos corpos a que nos referimos, e com as quaes demonstramos que a toda a hora encontra o pharmaceutico em sua pratica, motivos para estudos e interessantes observações, que, transmitidas á imprensa, formariam o reportorio mais util para a classe.

(*El Restaurador Pharmaceutico.*)

F. J. R. LOUREIRO.

#### PROCESSO SIMPLES PARA OBTER A GLYCERINA

Preparando o emplastro simples, segundo a formula de Le Canú, só com a differença de que a quantidade de ba-



nha que entra na sua composição, foi substituída pelo óleo commum, para cujo fim empreguei duas partes deste, uma de litargirio em pó fino, e uma d'água; e quando a massa emplastrica tinha mudado á côr rosacea em branco, faltando, porém, ainda bastante tempo para terminar a operação, foi-me forçoso suspendel-a, por ter de acudir a negocios urgentes.

Concluída esta obrigação, fui terminar minha interrompida operação, e observei que a massa estava dividida em 2 partes, uma simi-solida no fundo do tacho; e outra liquida que sobrenadava, e parte interposta com a semi-solida; separei a parte liquida, e agitei com espatula de pau, a materia semi-solida, para fazer destacar o liquido que tinha interposto, que provei e achei ter sabor doce assimilhando-se ao sabor do acetato neutro de chumbo; observei tambem, que quando tinha conseguido separar todo o liquido da massa emplastrica, esta tinha a consistencia de mel e estava inteiramente fria.

Dividi o liquido obtido em 2 partes; uma, tratei-a pelo sulphureto potassico, e obtive um abundante precipitado de enxofre, e sulphureto de chumbo, que separei por filtração, e tratei o liquido filtrado pelo acido tartrico, que me deu um precipitado crystalino, que tambem separei pelo filtro; provei o liquido filtrado, e achei que era doce mas com uma acidez agradavel d'acido acetico, evaporei a brando calor, e obtive um liquido de consistencia syroposa, com todos os caracteres physicos da glicerina. Trac-tei a outra parte com o ammoniaco liquido, que deu logo um precipitado branco abundante, que, depois de filtrado, evaporei á consistencia syroposa, apresentando todos os caracteres physicos da glicerina.

Tiram-se d'aqui as seguintes deducções:

No primeiro caso, o acetato de chumbo, que se fórma durante a operação, segundo a opinião dos auctores de credito, decompõe-se em presença de sulphureto de potassio, em sulphureto de chumbo e acetato de potassa, e

enxofre; ainda que não apresentava vestigio algum de sulphuração, deve comtudo, inferir-se que fosse deuto-sulphureto potassico, pelo muito enxofre que precipitou: o acetato potassico em presença do acido tartrico decompoz-se, entrando a potassa em combinação com o acido tartrico, formando bi-tartrato potassico, e acido acetico livre evaporou-se durante a concentração.

No segundo ensaio, o ammoniaco, reagiu com o acetato de chumbo, formando o acetato d'ammonia, e precipitado branco. Supponho será o carbonato de chumbo que se formou, ou fosse á custa do acido carbonico, produzido durante a operação, ou fosse porque o ammoniaco liquido empregado contivesse alguma parte do carbonato ammonico, do qual se desembaraçou pela sua evaporação, durante a concentração do liquido.

No dia seguinte a todo este trabalho, indo continuar a operação em relação ao emplastro, qual foi minha admiração e surpresa ao ver que 12 horas antes estava de consistencia de mel, e agora a apresentava tão dura que era friavel e d'uma brancura nunca observada, e summamente homogenea, e que logo magdaleei. Do exposto se deixa ver quanto a operação foi mais curta, do que é costume, se attendermos ao pouco tempo que esteve ao fogo.

#### OBSERVAÇÕES

¿ Será porque a glicerina effectivamente é uma base que está em combinação com os acidos, stearico e margarico, e que uma vez desembaraçada delles, estes mesmos acidos em presença do oxydo de chumbo entrem de per si em combinação? Pela continuação das experiencias chegaremos á verdade.

A grande alvura do emplastro será porque, illiminada a glicerina e o acetato de chumbo, não fica interposta a primeira, e decomposta e interposta a segunda, ou porque não foi necessario elevar mais a temperatura para

a sua conclusão, e por conseguinte o não decompôr-se parte do mesmo emplastro e os corpos illiminados? Seja como fôr, o facto dá-se, e merece reiterar-se.

Moveram-me a publicar esta descripção, os motivos seguintes: 1.º a grande acceitação que em therapeutica vae tendo a glicerina; e por que nem todos os collegas estão munidos dos necessarios instrumentos de laboratorio, e por este meio seja possivel a cada um fornecer-se da quantidade necessaria para o consumo do seu estabelecimento; 2.º a brevidade da operação; 3.º o bom producto do emplastro, que, apesar de lhe haver supprimido a banha, é friavel e mui branco; e 4.º finalmente, por ver se, pela continuação das experiencias, se pôde verificar se a glicerina é ou não uma base.

(*El Restaurador Pharmaceutico.*)

F. J. A. LOUREIRO.

---

## REVISTA DOS JORNALIS

---

(SETEMBRO DE 1860)

**Premio.** — A *Gazette des Hopitaux* noticia que a Sociedade de pharmacia de Turin propoz um premio de 500 libras para a questão seguinte:

Determinar a qualidade e a quantidade dos principios contidos nas sementes do *Ricinus communis*. Fazer conhecer em que reside a causa da differença notada que se observa entre o modo de acção sobre a economia animal, das sementes do ricino e do oleo que se lhe extrahе, e indicar, se é possivel, a acção respectiva dos diversos principios isolados.

Uma amostra dos principios que o auctor tiver conseguido isolar deverá vir junto á memoria.

As memorias escriptas, em italiano, francez ou latim, de-

verão ser enviadas, antes de 31 de Dezembro de 1861, a M. Chiappero Francesco, secretario geral da Sociedade, em Turin.

**Observações toxicologicas sobre a nitro-bensina.** — A nitro-bensina, descoberta por Mitscherlich, em 1834, obtem-se tratando a bensina pelo acido azotico fumante: é uma substancia liquida á temperatura ordinaria, amarella, de sabor doce e agradável, exhalando cheiro forte de amendoas amargas. Cristalisa a + 3 gráus, dissolve-se facilmente no alcool, ether e oleos, e muito pouco em agua.

Esta substancia é, geralmente, empregada nas perfumarias, para substituir a essencia de amendoas amargas, e o acido cianhydrico; os drogistas, vendem-a ao publico em toda a quantidade, e como o seu preço é pouco elevado, é de receiar que cedo ou tarde venha a servir para envenenamentos, já accidentaes e já criminaes.

O sr. Casper está convencido, pelas experiencias que com ella tem feito em cães e coelhos, que possui propriedades toxicas, bastante energicas. E com effeito, o sangue e os orgãos dos animaes submettidos á sua acção e por ella envenenados, exhalam um cheiro muito intenso de amendoas amargas.

Ora, a maior parte dos toxicologistas admittem que este cheiro basta para caracterisar o envenenamento pelo acido prussico; importa pois saber, se n'um caso de envenenamento pela nitro-bensina, se poderá provar o mesmo character.

Ensaioes ulteriores permittirão talvez que se possam vir a estabelecer caracteres differentes. O sr. Casper observou em suas experiencias, feitas por similhantes motivos, que o cheiro da nitro-bensina, persistia por alguns dias ainda depois da morte; ao passo que o acido cianhydrico, se decompõe geralmente ao segundo dia; differença esta que d'ora avante se deve ter presente.

**Sobre os ammoniacos diatonicos.** — O sr. A. Hof

mann propoz-se demonstrar a natureza diatonica das bases que se formam pela acção dos ammoniacos sobre os bromuretos diatonicos. Respondeu ás objecções que lhe tem sido enviadas sobre este assumpto pelo sr. Elvez, e conclue que os alcools diatonicos imitam, em sua acção sobre o ammoniaco, a maneira de ser dos alcools polyatonicos. Estas observações coincidem totalmente com as idéas emitidas na sua primeira memoria.

**Novo apparelho alcoometrico.**—O sr. Jacobi apresentou, em nome do sr. Kuffer, um spiritometro novo, consistindo em tres areometros separados. Mergulhando este spiritometro á temperatura normal até 15°,5 em uma aguardente qualquer, indica directamente o numero de litros de aguardente ordinaria (quer dizer de uma aguardente cujo litro peze 0<sup>k</sup>,955 á temperatura normal) contida em cem litros desta aguardente. Multiplicando este numero pelo preço corrente de um litro de aguardente ordinaria, sabe-se immediatamente o preço de 100 litros de uma aguardente qualquer. As correcções da temperatura fazem-se facilmente por meio d'um thermometro especial.

**Sobre alguns acidos organicos.**—O sr. P. Griees apresentou uma memoria sobre um novo modo de substituição, e sobre a formação dos acidos iodo-benzoico, iodo-toluico e iodanisico. O primeiro é difficilmente solúvel em agua, mas dissolve-se em grande proporção em alcool e ether. Crystallisa em palhetas allongadas que se fazem notar por sua estabilidade. O acido iodo-toluico tem propriedades analogas, e fórma palhetas nacaradas pouco soluveis em agua, mesmo fervente. Emfim o acido iodanisico, semelhante aos dois precedentes, crystallisa em finas agulhas brancas, insolúveis na agua, mas muito soluveis em alcool e ether.

**Sobre as bases phosphoradas.**—O sr. A. W. Hoffmann occupa-se actualmente da serie triatomica. Proseguindo o estudo da triéthylphosphina no caminho traçado por suas anteriores indagações, foi levado a examinar as

transformações desta substancia sob a influencia dos chloruretos, bromuretos, e dos ioduretos triatomicos. Escolheu sobretudo o chloroformio, bromoformio e o iodoformio, como termos os mais accessiveis do grupo triatomico. Cada um destes tres corpos se combina energeticamente com a triéthylphosphina, á temperatura ordinaria.

J. NUNES BARBOSA.

**Processo para purificar o oleo de Ricino.** — O oleo de Ricino do commercio passa continuamente por alterações devidas ao pouco cuidado com que tem sido preparado; rança-se frequentemente, adquirindo então um gosto picante, e que persiste muito tempo na garganta; ao mesmo tempo torna-se mucilaginoso e fórma um deposito abundante. O sr. Parvesi fez conhecer recentemente, em um jornal de Pharmacia e de Chimica de Turin, o meio de obviar a estes inconvenientes. Para isso, misturam-se intimamente mil partes de oleo com 25 de carvão animal bem preparado e 10 de magnesia calcinada; deixa-se o todo exposto, durante tres dias, a uma temperatura de 20 a 25 graus centigrados, e tem-se o cuidado de agitar repetidas vezes. Passa-se depois por um filtro de papel, e obtem-se por este meio um oleo limpido, quasi sem côr, sem mau gosto, sem cheiro, dissolvendo-se facilmente no alcool. Congela-se a uma temperatura menor que o não purificado, e por conseguinte adquire grande superioridade sobre o oleo ordinario.

**Phenomenos produzidos pela santonina.** — O sr. A. de Martini tem observado que ao uso da santonina succedem dois effeitos: a coloração da vista e a da urina. A primeira é muito mais curiosa. Sabe-se que entre as pessoas que tem tomado a santonina, a maior parte vêem os objectos córados em verde, alguns em azul, e outros em amarello palha. O sr. de Martini tem empregado com successo esta substancia nas nevroses do olho.

**A'cerca da densidade dos vapores do enxofre.** O sr. A. Bineau apresentou um extenso trabalho sobre

a densidade dos vapores do enxofre, do phosphoro e do arsenico. Fez notar que o enxofre em vapor é sujeito a notaveis anomalias em sua dilatação. As densidades obtidas nas diversas experiencias são comprehendidas entre 2,1 e 2,8. Estas variações não estão perfeitamente em harmonia com as das temperaturas, e derivam em grande parte dos erros das experiencias.

**As bolotas como substancia alimenticia.** — Segundo o sr. Chevalier, as bolotas são mui nutritivas, pois contém 38 por 100 de fecula ou de amidon misturado com um principio acre, que se faz desapparecer facilmente por meio de lixivias alcalinas, tostando-as e por germinação. Contém tambem um principio adstringente que se elimina por meio da maceração e infusão em agua, renovando-a por espaço de muitos dias.

**Um talento perdido:** — Na volta de uma viagem á Africa a que fôra aconselhado para tractar da sua saude, dois dias antes da sua chegada á Capital succumbio de uma phthisica pulmonar, o nosso amigo, e antigo condiscipulo Joaquim Antonio da Silva, Lente substituto da Cadeira de Physica da Escola Polytechnica. As virtudes e o talento que adornaram este genio são dotes que poderão ser imitados, mas nunca excedidos,

**Uma substancia anesthesica.** — O sr. Guersant, de Paris, tem ultimamente aproveitado as propriedades do bromureto de potassio para executar, sem dôr alguma, operações cirurgicas na trachea, na pharynge e na bôca, mas especialmente a staphyloraphia. O distincto medico de Paris diz que a administração d'aquelle sal em pequenas doses, até 10 grãos n'um certo periodo, produz um estado de anesthesica mais ou menos completo, nas partes que têm de ser interessadas pela operação, tornando o emprego do chloroformio desnecessario, e dando ao cirurgião o beneficio da cooperação do doente.

J. J. ALVES.

## PHYSICA

## OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCOLA POLYTECHNICA

## RESUMO MENSAL.

EPOCHA	BAROMETRO	THERMOMETRO	PSYCHROMETRO	ANEMOGRAPHO	OZONO-METRO	SERENIDADE DO CEO
1860	Pressão do ar	Temperaturas ao ar e na relva	Grão de humidade do ar	Rumos do vento	Medias diurnas	Medias diurnas
Julho	Altura correta A	Maxima e Minima Variação Media Maxima Minima Vento & sombra. diurno do dia, na relva na relva-livrea	A	B	Medias diurnas	A
Décadas	Millímetros	Grãos centesimales	Por 100	Predominantes	Grãos medios	Grãos Medios
da 1. <sup>a</sup>	754,58	28,36 16,67 11,09 22,51 44,45	43,83	NNO.	3,6	9,3
M. > 2. <sup>a</sup>	754,97	24,08 15,31 9,17 20,10 43,74	53,49	NNO. e N.	4,5	7,8
> 3. <sup>a</sup>	755,59	26,34 15,41 10,93 20,87 43,83	57,12	NNO. e N.	3,7	8,5
M. do mez	755,07	26,45 15,65 10,60 21,15 44,06	51,66	NNO e N.	3,9	8,5



Pressão	Humidade	Temperaturas maximas e minimas absolutas
Maxima (das 4 epochas diarias) ..... 759,25 em 28 ás 9 n. Minima ..... 749,62 » 5 » 3 t. Variação maxima.. 9,66	88,7 em 15 ás 9 n. 20,4 » 3 ao m. d., 68,3	A' sombra. Maxima..... 33,5 em 3 } 50,0 em 19 Minima .... 13,2 » 28 Narelva } 7,0 » 18 Var. max..... 27,2 } 43,0

*Irradiação nocturna.* Diferença média mensal do thermometro do minimo habitual ao da relva : 2,79  
 Dias mais ou menos ventosos : 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.  
 Dias de chuva ou chuvisco : 7 e 9.  
 Dias mais ou menos ennevoados : 1, 2, 3, 4, 7, 8, 10, 20, 23, 24, 25, 26, 29 e 30.

A. Deduzida das medidas das 4 observações diarias. — B. Predominantes dos ramos registados de duas em duas horas. — C. São os numeros medidos dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.  
 N. Para mais esclarecimentos podem ver-se as notas, que se publicam no *Diario do Governo* com os Quadros dos Trabalhos deste Observatorio.

Lisbôa — Agosto de 1860.

## DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, Edictaes, etc., relativos aos Pharmaceuticos, desde a fundação da Monarchia Portugueza; continuação da pag. 163.

N.º 253.

*Decreto de 12 de Agosto de 1859, contendo o Regulamento do Conselho Geral de Instrução Publica.*

Tomando em consideração a proposta do Conselho geral de Instrução Publica, para se definirem as regras por que deve dirigir-se no exercicio de suas funcções: Hei por bem, Tendo em vista as disposições da Carta de Lei de 7 de Junho de 1859, Decretar o seguinte

### REGULAMENTO DO CONSELHO GERAL DE INSTRUCCÃO PUBLICA.

#### TITULO I.

*Da organização do Conselho geral de Instrução Publica.*

#### CAPITULO I.

### Centro de Documentação Farmacêutica

#### *Dos Vogaes do Conselho.*

Artigo 1.º O Conselho geral de Instrução é composto de oito Vogaes effectivos, além do Presidente e de quatro Vogaes extraordinarios (*Lei de 7 de Junho de 1849, artigo 6.º, § unico*).

Art. 2.º A nomeação dos membros do Conselho geral de Instrução Publica deverá recair em professores effectivos ou jubilados dos diversos estabelecimentos de instrução, em socios da Academia Real das Sciencias de Lisboa, ou, em todo o caso, em pessoa douta de competencia reconhecida (*Ibid. artigo 7.º*).

Art. 3.º O vencimento dos Vogaes effectivos do Conselho geral de Instrucção Publica é fixado em 800\$000 réis annuaes. Os que tiverem outro vencimento por qualquer Repartição do Estado poderão accumular com elle, a titulo de gratificação, a quantia que lhes faltar para o ordenado completo. Se o vencimento primitivo for de mais de réis 500\$000, em todo o caso accumularão, pelo serviço no Conselho, a gratificação de 300\$000 réis (*Ibid. artigo 8.º*).

Art. 4.º Os Vogaes extraordinarios do Conselho geral de Instrucção Publica não teem vencimento algum. Quando forem chamados a serviço receberão, em todas as hypotheses, o mesmo que compete aos Vogaes effectivos (*Ibid. artigo 9.º*).

Art. 5.º São chamados os Vogaes extraordinarios:

- 1.º para supprir a falta dos Vogaes effectivos;
- 2.º para auxiliar os Vogaes effectivos, quando a affluencia dos trabalhos assim o exija.

Art. 6.º O Director geral de Instrucção Publica toma assento no Conselho á esquerda do Presidente; assiste aos debates; toma parte nelles; e presta os esclarecimentos necessarios. Quando o Director geral não for conjunctamente Vogel do Conselho, não terá voto para as resoluções do mesmo Conselho.

Art. 7.º Podem tomar assento no Conselho as pessoas que elle julgar de necessidade convidar para lhe dar esclarecimentos.

## CAPITULO II: da Ordem dos Farmacêuticos

### Do Presidente.

Art. 8.º E Presidente nato do Conselho geral de Instrucção Publica o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino (*Lei de 7 de Junho, artigo 6.º*).

Art. 9.º Haverá um vice-Presidente, que será tirado de entre os Vogaes effectivos, e nomeado pelo Governo.

Art. 10.º Incumbe ao Presidente dirigir as sessões do

Conselho e manter a ordem nos trabalhos — fazer proceder ás votações e annunciar o resultado dellas — convocar o Conselho para as sessões extraordinarias — receber e communicar ao Conselho toda a correspondencia official, e passal-a ao Secretario, se o julgar conveniente — assignar todos os actos emanados do Conselho, no exercicio das suas attribuições — velar que os Vogaes cumpram pontualmente os seus deveres.

Art. 11.º O Presidente tem voto de qualidade no caso de empate.

Art. 12.º O Presidente designa os Vogaes extraordinarios que, em conformidade do artigo 5.º, podem ser chamados a fazer serviço.

### CAPITULO III

#### *Do Secretario e da Secretaria.*

Art. 13.º O Conselho geral de Instrucção Publica terá um Secretario nomeado pelo Governo.

§ 1.º O Secretario assiste ás sessões e pôde discutir, mas não tem voto.

§ 2.º Compete-lhe — ler a correspondencia, redigir as actas, referendar os actos emanados do Conselho, e prestar-lhe todos os esclarecimentos necessarios para o bom andamento dos negocios; apresentar em devida forma as consultas e outros trabalhos da Secretaria, que forem da assignatura do Conselho ou da Presidencia.

Reger a Secretaria do Conselho; dirigir e inspecionar os trabalhos della, e superintender todos os seus empregados, propondo ao Conselho as medidas necessarias para a conveniente execução do serviço.

Cumprir pontualmente as ordens do Conselho e as da Presidencia, e satisfazer a todas as requisições que lhe forem dirigidas por parte das secções, em que o Conselho se divide.

Cuidar na conservação e boa classificação do archivo e

livraria, fazer o cathalogo dos livros e o inventario dos documentos da Repartição.

Art. 14.º A Secretaria estará aberta todos os dias que não forem feriados; no inverno desde as dez horas da manhã até ás quatro da tarde, de verão desde as nove horas da manhã até ás tres.

## TITULO II.

### Das funcções do Conselho.

#### CAPITULO I.

Art. 15.º As funcções do Conselho são consultivas e de inspecção.

Art. 16.º As funcções consultivas do Conselho exercem-se:

1.º Interpondo o seu parecer a respeito de todos os assumptos sobre que o Governo o mandar ouvir.

2.º Representando em fórma de consulta por iniciativa propria ácerca de todos os objectos que possam dizer respeito á instrucção publica.

Art. 17.º O Conselho deverá ser ouvido:

1.º Sobre interpretação de Leis ou regulamentos de instrucção publica.

2.º Sobre propostas de Lei que tiverem de ser apresentadas ao Corpo legislativo, e que versem sobre materias, que, mais ou menos immediatamente, se refiram á instrucção.

3.º Sobre conflictos de jurisdicção e competencia, entre quaesquer empregados de instrucção publica, antes de serem submettidos á decisão do Conselho de Estado.

4.º Sobre os negocios que, por disposições legislativas, ou regulamentares devam ser submettidos ao seu exame.

Art. 18.º Quando o Conselho tiver de consultar sobre objecto que diga respeito a qualquer estabelecimento de

instrucção superior, será primeiramente informado da opinião dos Conselhos dos respectivos estabelecimentos.

Art. 19.º As funcções de inspecção de que tracta o artigo 15.º do presente regulamento, serão opportunamente estabelecidas por Decretos especiaes.

## CAPITULO II.

### *Das sessões do Conselho.*

Art. 20.º Haverá sessões ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º As sessões ordinarias serão nas terças e sextas feiras.

§ 2.º As extraordinarias indical-as-ha o Presidente ou o Conselho.

§ 3.º Quando não possa haver sessões ordinarias nos dias marcados no § 1.º deste artigo, por serem dias legalmente feriados, transferir-se-hão os trabalhos para o dia immediato que seja desempedido.

Art. 21.º Sempre que as circumstancias o permittirem os objectos das sessões serão previamente annunciados pelo Presidente no fim da sessão antecedente depois de consultado o Conselho.

Art. 22.º Não pode haver sessão sem que estejam presentes quatro Vogaes, além do Presidente ou de quem suas vezes fizer.

Art. 23.º As actas serão assignadas pelo Presidente e Secretario.

Art. 24.º O Conselho divide-se em tres secções, que são :

1.º Secção de instrucção primaria.

2.º Secção de instrucção secundaria.

3.º Secção de instrucção superior.

Art. 25.º Em regra cada secção será composta de tres membros, dos quaes, um será Relator por votação da sec-

ção. Quando porém a affluencia dos negocios o exigir, o Conselho proverá, como melhor convier.

Art. 26.º A Secretaria do Conselho será organizada por um regulamento especial.

Art. 27.º Os Vogaes que tiverem impedimento de assistir ás sessões o participarão ao Presidente.

Art. 28.º Os Vogaes effectivos tomarão assento pela ordem da sua antiguidade, e quando a data da posse fôr a mesma, regular-se-ha a precedencia pela idade.

§ unico. Os Vogaes extraordinarios tomam assento depois dos effectivos e seguem entre si as mesmas regras de precedencia.

Art. 29.º Todo o negocio, apenas entrado na Secretaria, será numerado, marcando-se nelle o dia da entrada, e depois será apresentado no Conselho para ser distribuido ao relator da secção competente.

Art. 30.º O relator, tendo examinado o processo, formula o seu parecer por escripto e o assigna. O processo passa depois aos outros Vogaes da secção. O Vogal que se conforma absolutamente com o parecer do relator, assim o declara simplesmente e o assigna. O Vogal que dissente em parte, ou no todo, do parecer do relator, assim o declara por escripto, dando o fundamento de seu voto, e assigna. Em ambos os casos o processo volta ás mãos do relator, que o deve apresentar em Conselho.

Art. 31.º Apresentado o parecer em Conselho, o Presidente dará dia para a sua discussão, e se porá em tabella.

Art. 32.º Depois de aberta a sessão, approvada a acta, e lida a correspondencia na fórma dos estylos, entrarão os negocios em discussão pela ordem marcada na tabella.

Art. 33.º Relatado um processo pelo relator, se o parecer da secção é approvado, lança-se na acta a resolução, e passa o processo á Secretaria para se minutar a consulta.

Art. 34.º Se o parecer da secção fôr rejeitado, mandar-

se-ha correr o processo pelos outros Vogaes, e o primeiro a quem fôr distribuido o processo fará novo parecer por escripto, que voltará á discussão, marcando-se o dia para ella pela fôrma estabelecida no artigo 31.º, e do que então se resolver se minutará consulta para seguir os tramites marcados no artigo antecedente.

Art. 35.º Quando o negocio fôr complexo pertencendo a mais de uma secção, será o processo, depois de visto naquella a que primeiro fôr distribuido, enviado á outra, ou outras com que possa ter ligação, voltando a final á primeira, cujo relator deve apresental-o em Conselho.

Art. 36.º Os negocios que tiverem origem dentro do Conselho, por proposta de um de seus Vogaes, seguirão a mesma marcha e regras estabelecidas nos artigos antecedentes, e o auctor da proposta será considerado, para este effeito, adjunto da secção respectiva.

Art. 37.º Em todo o processo em que haja de intervir o Procurador geral da Corôa, ou o Procurador geral da Fazenda, serão sempre ouvidos estes magistrados antes de interposto o parecer do Conselho.

Art. 38.º O Conselho tomará as suas decisões por maioria absoluta, e votação nominal, que deve começar pelo Vogal mais moderno.

§ 1.º Se na primeira votação não houver maioria absoluta ficará o negocio reservado para entrar de novo em discussão, em outra sessão; e se ainda então não houver maioria absoluta tomar-se-ha a decisão pela maioria relativa.

§ 2.º Se o negocio fôr de tal urgencia que não admitta demora alguma, entrará de novo em discussão, logo depois da primeira votação, e fechada esta ultima discussão se decidirá por maioria absoluta ou relativa.

Art. 39.º Das sessões do Conselho se lavrará acta em um livro, que será rubricado em todas as suas folhas pelo Presidente, e estará a cargo da Secretaria.

Art. 40.º O Vogal que se não conformar com a delibe-



ração da maioria assignará vencido, e dará o seu voto em separado.

O voto em separado fica na Secretaria, e cópia delle acompanha a consulta, mencionando-se na acta.

Art. 41.º Os officios e quaesquer outros papeis, que officialmente se expeçam por ordem, ou em serviço do Conselho, serão assignados pelo Presidente.

§ unico. Os avisos, convites, ou quaesquer outras expedições ordinarias, serão assignados pelo Secretario, o qual assignará com a fórmula — *Por ordem do Presidente* — O Secretario F...

Art. 42.º Resolvida a consulta pelo Rei o Governo communicará ao Conselho a Resolução Regia, para ser registada.

Art. 43.º A divisão dos trabalhos, e a fórma interna do processamento dos negocios, poderá ser modificada pelo Conselho, segundo a experiencia fór mostrando.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Mafra, em 12 de Agosto de 1859. — REI. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*

(DIARIO DO GOVERNO, n.º 195.)

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

N.º 254

† *Decreto de 21 de Setembro de 1859, approvando o Regimento que o acompanha dos preços dos medicamentos.*

Attendendo ao que Me foi representado pelo Conselho de Saude Publica do Reino, em Consultas de 13 e 26 de Julho do corrente anno, sobre a necessidade e conveniencia da renovação annual do Regimento dos preços dos medicamentos ;

Considerando, que a fiscalização e boa policia das boticas depende essencialmente do mesmo Regimento, cuja ultima reforma se effeituou e foi approvada por Decreto de 12 de Junho de 1858 (*Diario do Governo n.º 214*);

Attendendo ás disposições da Lei de 3 de Setembro de 1627, dos Alvarás de 3 de Março de 1795, de 5 de Novembro de 1808, e de 22 de Janeiro de 1810, e dos Decretos de 27 de Setembro de 1833, e de 3 de Janeiro de 1837; e

Conformando-Me com o parecer do Conselheiro Procurador Geral da Corôa sobre este assumpto;

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É *approvado*, para servir á fiscalisação, e policia das boticas, e ao governo dos respectivos boticarios, o *Regimento dos preços das drogas medicinaes, medicamentos, remedios e manipulações*, que faz parte d'este Decreto, e com elle baixa assignado pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

Art. 2.º O sobredito Regimento será observado, e terá vigor por tempo de um anno, e por todo o mais que decorrer até á publicação de outro novo, executando-se nos termos, com as condições, e pela fórma prescripta nas Leis em vigor.

Art. 3.º Os exemplares impressos do sobredito Regimento serão legalisados com a rubrica do Presidente do Conselho de Saude Publica do Reino, como representante do mesmo Conselho, para quem passaram as attribuições policiaes do antigo Physico-Mór do Reino.

O referido Ministro e Secretario d'Estado assim o tenha entendido, e faça executar. Paço das Necessidades, em 21 de Setembro de 1859. — REI. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

(DIARIO DE LISBOA — 1860, N.º 10.)

(Continua.)

J. D. CORREA.

## VARIÉDADES

### PROJECTO DE LEI DE REFORMA DE SAUDE MILITAR EM HESPAÑA

O projecto de lei apresentado em côrtes para a reforma da organização actual do corpo de saude militar é concebido nos seguintes termos:

Artigo 1.º O quadro organico do corpo de saude militar constituir-se-ha para o futuro pelas seguintes classes, com a cathogoria dos gráus aqui expressos.

Segundo ajudante-medico.....	Tenente.
Primeiro » ».....	Capitão.
Primeiro medico.....	Segundo commandante.
Médico superior de 2.ª classe...	Primeiro tenente.
» 1.ª » .....	Tenente coronel.
Sub-inspector.....	Coronel.
Inspector.....	Brigadeiro.
Director geral.....	Marechal de campo.
Segundo ajudante pharmaceutico.	Tenente.
Primeiro » ».....	Capitão.
Primeiro pharmaceutico.....	Segundo commandante.
Pharmac. superior de 2.ª classe.	Primeiro »
» » 1.ª » .....	Tenente coronel.
Sub-inspector.....	Coronel.
Inspector.....	Brigadeiro.

Art. 2.º O numero dos segundos ajudantes medicos estará em relação com as necessidades do serviço, destinando-se um à cada batalhão dos regimentos de infantaria fixos de Ceuta, e outro para cada um dos esquadrões de remate; os restantes occuparão as praças que estiverem providas, na actualidade, com officiaes de saude desta classe, á excepção dos que se mencionam em o § seguinte.

Os oito mais antigos serão destinados aos hospitaes até que lhes corresponda o accesso. O numero dos primeiros

ajudantes estará em relação com as necessidades do serviço, destinando-se um a cada batalhão de caçadores, outro a cada 1.º batalhão dos regimentos de infantaria fixos de Ceuta, outro a cada regimento de cavallaria, outro á escóla geral desta arma em Alcalá de Henares, outro a cada uma das praças dotadas actualmente com officiaes de saude desta classe, os oito mais antigos aos hospitaes militares da península a desempenhar, como os 2.ºs ajudantes nesta situação, as funcções que detalhar o regulamento do corpo.

Os 1.ºs medicos continuarão a ser 62, e terão a seu cargo a assistencia e tratamento dos enfermos nos hospitaes militares. Serão 40 os medicos superiores de 2.ª classe, e além da assistencia dos enfermos terão a seu cargo as funcções de chefes de saude nas praças e hospitaes de Ceuta, Cadix, Algeciras, Malaga, Mahon, Tarragona, Lerida, Jerona, S. Sebastião, e Vigo. Quando as necessidades do serviço não exijam a presença destes funcionarios em algum dos hospitaes mencionados, poderão ser destinados com o character da 2.ª classe aos hospitaes de Madrid e Barcellona, não os dispensando este cargo da assistencia dos enfermos.

Os medicos superiores de 1.ª classe continuarão a ser, em numero, os mesmos que ha actualmente e desempenharão em seus respectivos destinos as funcções que aos medicos superiores actuaes designam o regulamento e disposições concernentes ao serviço.

Os sub-inspectores serão tantos em numero quantos forem as capitancias geraes, havendo um de mais destinado á secretaria da direcção geral e junta superior facultativa. Os inspectores medicos serão 3, e as suas funcções, as que estão designadas, ou se designarem no regulamento no corpo: serão vogaes da junta superior facultativa.

Art. 3.º A secção de pharmacia constará de 20 segundos ajudantes, 10 primeiros, 4 primeiros pharmaceuticos, 2 pharmaceuticos superiores de 2.ª classe, 2 ditos de 1.ª,

1 sub-inspector e 1 inspector. Os das quatro primeiras classes serão encarregados das boticas dos hospitaes militares, os 2 superiores de 1.<sup>a</sup> destas officinas em os de Madrid e Barcellona, o sub-inspector do laboratorio de medicamentos de Malaga, e o inspector formará parte da junta superior facultativa, praticará as revistas de inspecção do ramo que se lhe ordenar, e terá os encargos que se lhe detalharem no regulamento.

Art. 4.<sup>o</sup> A organização do corpo do ultramar se reformará com relação ás disposições consignadas nos artigos precedentes, desempenhará um sub-inspector o cargo de chefe de saude em cada capitania geral, e o de segundo chefe um medico superior de 1.<sup>a</sup>, como na Peninsula, onde faça de segundo chefe um sub-inspector de 2.<sup>a</sup> classe; conservará esta denominação com a cathegoria militar e o soldo que na actualidade desfructe, até que seja substituido por um medico superior de 1.<sup>a</sup> classe.

Art. 5.<sup>o</sup> As reformas introduzidas pelos artigos precedentes no quadro effectivo ou de organização do corpo de saude militar, e as vantagens que dellas se divisam, não são applicaveis aos empregados supranumerarios e pessoas que actualmente existem. Os que se acham de posse destes empregos, terão sómente direito á cathegoria militar e vantagens que estavam declaradas aos mesmos nos regulamentos e disposições, que regiam sobre este particular quando teve effeito a concessão.

Art. 6.<sup>o</sup> As promoções verificar-se-hão neste instituto com subjeição ás disposições que com respeito a elle se consignarão em uma lei de promoções e recompensas militares. Entretanto regerá o que sobre este particular está prevenido no regulamento vigente.

Art. 7.<sup>o</sup> Os chefes e officiaes do corpo de saude militar de todas as graduações, comprehendidos na sua escala gerarchica, á excepção sómente do director geral, terão direito a sollicitar a sua escusa, ou poderão ser declarados nesta situação, em relação á lei das escusas militares, e o

serão d'officio os segundos e primeiros ajudantes, logo que tenham completado a idade de 54 annos; os primeiros medicos e pharmaceuticos e os superiores de ambas as classes nas duas secções aos 60, e os sub-inspectores e inspectores aos 66. O director geral não cessará no seu cargo pela razão de idade, e continuará na actividade pelo tempo que o governo julgar conveniente.

Art. 8.º Um novo regulamento especial determinará as regras e instrucções que hão de reger para a execução do serviço de saude castrense, e todos os cargos e commissões.

Palacio del Congreso, 4 de junho de 1860.

RAPHAEL LOPES BALLESTEROS.

Trad. por H. J. de Sousa Telles.

## ANNUNCIO

### PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

Noticiamos com prazer a publicação da *segunda parte dos Elementos de Pharmacia, theoria e pratica*, contendo muitos artigos proveitosos para o exercicio quotidiano da pharmacia por C. J. X. Cordeiro.

O sr. Cordeiro concluiu a obra a que se tinha comprometido, e com tal mestria que lhe dirigimos louvores e agradecimentos pelo bom serviço que fez á classe pharmaceutica.

É um trabalho que revela em seu auctor conhecimentos e dedicação, oxalá que a classe pharmaceutica, competendo-se bem deste bom serviço, concorra fazendo desta obra aquisição, auxiliando-o, por esta fórma, nas avultadas despesas a que foi obrigado fazer para a sua publicação.

Vende-se em Lisboa na pharmacia do sr. F. F. de Assis, rua do Alecrim, n.ºs 51 e 52; e na do sr. Azevedo, praça de D. Pedro, n.º 88, bis.

Preços: — por assignatura, 1.ª parte 800 réis, e 2.ª parte 960 réis. Avulso, 1.ª parte 960 réis, e 2.ª parte 14040 réis.

JOAQUIM NUNES BARBOSA.

**PHARMACIA****CONSIDERAÇÕES SOBRE A PREPARAÇÃO DOS ÓLEOS MEDICINAES,  
PELO SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES**

Senhores : — Ha preparados a que muitas vezes se não liga toda a importancia que lhes é devida ; operam-se segundo a prescripção dos auctores, a quem escapam circumstancias, aliás bem attendiveis, e que ao operador cumpre não emittir. Estas circumstancias são, talvez, as que dão toda a utilidade medicinal ao preparado.

Entre outros, julgo, no caso supradito, os oleoleos, ou oleos medicinaes por decoção. É verdade senhores, que uma questão, que parece tam simples, excita a hilaridade dos animos facetos, mas que não offende por ser de amigos.

A primeira qualidade que deve ter um medicamento, é possuir todos os principios activos que lhe dão a sua importancia medicinal, e sem os quaes em vão se cança o clinico na sua applicação, os resultados são sempre nullos ou ephemeros.

A segunda qualidade é appresentar os caracteres physicos externos que o distingue. Quando se opera a capricho, algumas vezes se desharmonizam estes caracteres distinctivos, e os practicos julgam com razão que se lhes deu um *qui pro quo*.

Já entre nós appareceu um sacharolado de capillaria, totalmente incolor. Fiz a tal respeito algumas observações, que se publicaram em o nosso jornal. Tirei ao hydro-infuso de capillaria toda a parte corante, e obtive o desejado resultado, porém o sacharolado em questão, era um soluto d'assucar fino feito com agua, e levado á consistencia de xarope commum.

A differença dos caracteres deste soluto xaraposo, e os de verdadeiro sacharolado de capillaria, excitaram serias apprehensões.

Desculpae, Senhores este episodio ; volto á verdadeira questão, os oleos por decocção. Esta operação é necessaria para dissipar a agua da vegetação que as plantas contem, e communicar ao oleo os principios activos das mesmas plantas. Ora a decocção, que deve ser lenta, será tanto mais demorada, quanto mais abundante fôr a agua que as plantas contiverem.

Querem alguns que o oleo commum se decomponha, ao grande calorico da ebullicão. Não me parece exacta esta asserção. Os stearatos de chumbo, o de soda, e o de potassa, soffrem o mesmo calor, ou mais, e os oleos não se decompõem.

Ha porém uma razão mui attendivel, e sobre a qual, Senhores, chamo a vossa attenção, e é a volatilidade dos alcaloides, contidas nas plantas narcoticas, e que, pela decocção prolongada, necessariamente se hão de dissipar, e dando-se este facto, os oleos ficarão privados da sua parte activa e por justa consequencia, tornar-se-hão inertes e sem virtude medicamentosa. O oleo de belladonna perderá a *atropina*, o de meimendro a *hyosciamina*, a de nicociana a *nicotina* etc. etc.

Não vos pareça, Senhores que n'este facto se dá uma hypothese ; tenho lido, em alguns jornaes, casos de envenenamentos, mais ou menos intensos, por descuido dos operadores, que se não acutelaram dos vapores daquelle planta, quero dizer, dos vapores que exhalavam as suas preparações. Li mesmo, que um pharmaceutico, não me occorre aonde, fez condensar os vapores de extracto de belladonna, e recolhidos e examinados, achou bastante *atropina*.

Por todas estas razões Senhores, me lembrei apresentar-vos esta materia, que julguei não ser impropria, nem indigna de submeter-se á vossa distincta intelligencia.

Quanto a mim, lembram-me dois meios, para preparar os oleos sem os inconvenientes que ficam ponderados. Vou expol-os, francamente, porém não os sustenta-



reí, mui principalmente, se elles não merecerem a vossa approvação.

*Primeiro.* — Empregar a planta, depois de ter, pela exposição ao ar livre, perdido a maior parte da agua da vegetação, cortada e machucada. Neste estado basta submettel-a, com o oleo, a uma digestão, bem regular, por dous dias coar e filtrar o oleo.

*Segundo.* — Consiste em fazer seccar a planta ao calor moderado de uma estufa; digo moderado, para lhe não alterar os principios, e por que assim conserva ella toda a sua côr natural; redusil-a, depois a pó, aquecer o oleo commum até quasi o grão da ebullição, e fazel-o passar duas ou tres vezes atravez daquelle pó, pelo methodo da deslocação.

Eu pratiquei, por este meio, os dois ensaios. O primeiro operando sobre uma porção de meimendo negro, o segundo sobre a herva moura. Em ambos os casos, obtive em resultado, o oleo bem caracterisado, côr verde carregada, cheiro o proprio das plantas empregadas, e mui pouca diminuição do oleo empregado.

Eis Senhores, o que ácerca d'este assumpto tinha a dizer-vos, agora ouvirei a vossa opinião.

H. J. DE S. TELLES.

FORMULA PARA LIMPAR OS DENTES ENNEGRECIDOS PELOS  
PREPARADOS FERRUGINOSOS

Quina em pó..... 2 1/2 oit. = 10 gram.

Tannino..... 2 1/2 oit. = 10 gram.

Carvão vegetal..... 2 1/2 oit. = 10 gram.

Porphirise com cuidado e ajunte

Essencia de cravinho..... 5 gottas

Humedece-se uma escova, e cobre-se de pó; friccio-  
nam-se os dentes, lavando a bocca com agua, a que se  
juntam algumas gottas de agua de Bolot.

## REMEDIO CONTRA A PITYRIASIS

do sr. Rodet

Esta doença, muito frequente nas creanças, é em grande parte devida á falta de azeite.

Quando tem a sua sede no mento, se não tem cedido á limpeza da cabeça com sabão ou agua alcalina, com aguas laxantes, e mesmo a loções arsenicaes, usa-se da seguinte

## POMADA DE RODET

Banha.....	7 1/2 oit.	= 30 gram.
Enxofre sublimado e lavado...	1 oit.	= 4 »
Calomelanos a vapor.....	1 oit.	= 4 »
Hydrolato de louro-cerejo..	1 oit.	18 = gr.5 »

Usa-se desta pomada, untando todas as noites a derme cabelluda.

## OLEO DE FIGADOS DE BACALHAU FERRUGINOSO

O sr. Jeannel, julga da maior utilidade a publicação d'um processo facil para o preparo d'este oleo ferruginoso, especialmente n'esta época, em que d'elle se faz tão frequente uso em toda a parte. Eis-aqui o que elle julga preferivel:

Oleo trigueiro de figados de bacalhau	8 onç.	= 250 gram.
Agua distillada.....	8 »	= 250 »
Carbonato de soda cryst. em pó...	3 1/2 oit.	= 14 »
Sulphato ferrico.....	3 oit.	54 gr. = 15 »

Misture-se n'um frasco de boca larga em contacto com o ar, e agite-se com o oleo, amiudadas vezes, por alguns dias. Filtre-se, separando a agua por meio d'um funil, e torne a filtrar-se o oleo. A combinação effectua-se á medida que o oxydo de ferro e o oleo absorvem o oxi-

genio do ar. Eu poude observar que o hydrato de sesqui-oxydo de ferro, precipitado d'um per-sal, misturado ao oleo fresco, apenas se dissolvia em pequena quantidade, em quanto que se dissolvia facilmente, quando a mistura ficava exposta ao contacto do ar.

Cheguei assim a concluir tambem que, a oxidação dos corpos gordos, é a condição essencial para a dissolução.

Este oleo fica perfeitamente claro, e conserva-se n'um frasco rolhado, por muito tempo, sem alteração alguma, nem mesmo do sabor primitivo.

Serve para se ajuntar ao oleo de figados de bacalhau ordinario quando ao seu uso convenha associar o ferro, tendo eu visto que, um gramma representa um centigramma de oxydo de ferro.



QUIMICA

**OSERVAÇÕES SOBRE A PREPARAÇÃO DO FERRO REDUSIDO PELO HYDRÓGENEO,  
E MODO DE PRESERVAL-O DA OXYDAÇÃO**

O ferro puro, inteiramente dividido, conhecido com o nome de ferro reduzido pelo hydrogenio, muito usado hoje em medicina encontra-se actualmemente em grandes quantidades no commercio, porém sem a mais pequena garantia, em relação á sua pureza.

O que se prepara para o commercio, nunca póde ser puro quanto deve, porque nas preparações em grande, não é possivel conseguir-se a pureza dos reactivos, necessaria para que os productos tenham aquelle grau de perfeição. que deveriam dar-se sempre em todos os preparados destinados a ser introduzidos na economia humana. Ajuntemos mais a isto a possibilidade que se dá de poder o ferro reduzido, estar misturado com a limalha de

ferro reduzida a pó mui fino, que muito se assemelha na cor e finura do pó. Sem embargo de tudo isto estas falsificações são facéis de descobrir, tratando o ferro suspeito por um dos acidos que o dissolve, bem diluido, e observar, se a dissolução é clara e não deixa residuo algum, o ferro é puro, e não contém ferro commum. O ferro reduzido contém mais ou menos quantidade d'enxofre, e por este motivo, tambem é facil o meio de reconhecer-mos se é ou não ferro reduzido pelo hydrogenio: qualitativamente, se pôde isto comprovar, tractando uma porção de ferro reduzido por um acido diluido, expôr á corrente do gaz hydrogenio, que se envolve, uma tira de papel molhado no acetato de chumbo liquido: se o papel ennegrece é signal affirmativo da existencia do enxofre. Seria muito importante obter um ferro reduzido, privado inteiramente de enxofre, mas pelo processo industrial é moralmente impossivel, por isso era bom que se preparasse nos Laboratorios Pharmaceuticos, debaixo dos mais minuciosos cuidados.

Para se obter puro como se requer, seria necessario, primeiro que tudo, obter um oxydo de ferro, por assim dizer, d'uma pureza absoluta, pela decomposição de sulphato de ferro, quasi impossivel, porque, nunca se poderia privar este d'uma parte maior ou menor do sulphato, que sempre fica adherente, e de que nunca pôde privar-se por mais reiteradas que sejam as loções.

Nos preferimos a decomposição do chlorureto acido de ferro pela ammonia, com o fim de o obter puro, porque é sabido que o acido chlorhydrico elimina do ferro todo o enxofre em fórma de hydrogenio sulphurado, e fervendo a solução acida, ficamos mais seguros de serem deslocados os ultimos vestigios que ainda podessem restar della. Procedendo-se depois á precipitação por meio da ammonia, formam-se compostos soluveis, que facilmente pôdem eliminar-se pelas loções. Mas não basta só termos oxido de ferro puro, é mister tambem ter livre de

enxofre o hydrogenio, que se deve empregar em excesso, para o reduzir. Os que tem praticado estas operações nos Laboratorios e estão familiarisados com ellas, sabem quanto é difficil a purificação d'um gaz. O contacto das substancias gasosas com os reactivos, é muitissimo limitado, particularmente quando estes estão em fôrma liquida, e é necessario a agitação para operar uma completa absorpção: não julgamos necessario recordar aqui, que o acido sulphurico absorve o gaz oleificante.

Para purificar o hydrogenio, é necessario obter um desenvolvimento muito lento do gaz, dividil-o por corpos porosos em tubos collocados verticalmente, cujos corpos estejam impregnados dos convenientes reactivos. Não se devem empregar nestas manipulações os tubos de gomma elastica vulcanisada, como alguém aconselha, porque elles tambem dão enxofre, por uma simples acção mecnica de fricção. Fazendo nós passar por estes tubos uma forte corrente de hydrogenio puro, e em seguida acido carbonico puro, podemos obter um deposito de enxofre, que depois foi convertido em acido sulphurico pela acção do acido azotico.

Os tubos desta gomma, devem, antes de empregar-se, ser fervidos em uma solução de potassa para unir as distinctas partes d'um aparelho de hydrogenio, particularmente, quando este deva empregar-se em reduzir o oxido de ferro. Todos os oxidos de ferro reduzidos que temos examinado contêm o enxofre, porém, esperamos que o sr. Favilli, que actualmente se occupa em montar um aparelho, para preparar o ferro reduzido, com as proporções indicadas, chegará a obter um ferro privado inteiramente de enxofre.

(*El Restaurador pharm.*)

F. J. R. LOUREIRO.

## TRANSFORMAÇÃO DOS ACIDOS TARTRICO E MALICO, EM ACIDO SUCCINICO

Pelo sr. Schmitt.

Este auctor acaba de verificar esta transformação por meio d'um processo similhante áquelle com que o sr. Lantemanos, transformou o acido lactico em propionico.

Dissolve-se o acido tartrico ou malico até á saturação em uma dissolução concentrada de acido iodhydrico, e expõe-se por tres horas á temperatura de 130° em um tubo fechado á alampada. Parte do iodo separa-se, em crystaes d'acido succinico, que pôdem facilmente distinguir-se e separar-se do resto do iodo adherente.

A transformação do acido tartrico exige maiores cuidados, por causa dos productos gazozos que se originam nesta occasião: a temperatura nunca deve exceder a 120°, C., e o tubo deve ser de paredes espessas. Feita esta experiencia, como a anterior, com o barometro de Kolbe, uma consideração inesperada, veio fazer acreditar que os acidos tartrico e malico só se differenciam do acido succinico pelo exigenio, de maneira que o primeiro pôde considerar-se como acido succinico oxidado, e o segundo como acido per-oxidado. A transformação d'um em outro, não é mais do que o facto d'uma simples redução. A mesma experiencia acaba de fazer o sr. Dessaignes, que, pela sua parte, confessa ter sido conduzido a idênticas considerações: o agente empregado por esse sabio, é a mistura de iodo e de phosphoro, em presença d'agua, que, como se vê, é a origem do acido iodhydrico.

(*Journ de Pharm. et de Chimie.*)

F. J. R. LOUREIRO.

## FLUOR NAS AGUAS MINERAES E POTAVEIS

Sobre este assumpto, o sr. Ch. Méne, dirigiu á Academia das Sciencias de Pariz, a seguinte nota :

Examinando com cuidado a composição do residuo que, em geral, deixam as aguas correntes, poude reconhecer que taes residuos ou depositos (fallo tambem dos que se obtem evaporando a agua para as investigações e analyses chimicas), contém uma porção bastante notavel de fluor. O sr. Rose nota esta mesma descoberta, nas aguas d'um poço, nas proximidades de Berlin; bem como nas aguas de Contrexeville, Plombieres, e Monte Dore etc. foi encontrado pelo Sr. Nicklés. Eu não tenho a pretensão de indicar este corpo como diffundido normalmente em todas as aguas que correm pela superficie da terra; com tudo, devo dizer que em muitas analyses, tenho tido occasião de observal-o, maxime, quando tenho empregado o methodo, que passo a indicar.

Colloca-se o residuo da evaporação, com acido sulphurico concentrado em excesso, n'um frasco ao qual se adapta um tubo, que vá mergulhar em agua, e aquece-se; se houver fluor no residuo, desenvolver-se-ha logo um gaz, (hydro-fluor-silicio) que se decompõe por meio de agua produzindo nella silica gelatinosa; este ultimo caracter, tornar-se-ha mais saliente e completo, se a agua em que o gaz se decompõe se ajuntar ammoniac.

Esta reacção é muito mais segura do que a que consiste em fazer atacar uma lamina de crystal, porque geralmente os residuos da evaporação da agua, contem silicio, e este principio é reconhecido na agua por todos os chimicos; quando se ajunta acido sulphurico puro a taes residuos, não se produz acido fluorhydrico, mas sim, acido fluor-silicio, que se decompõe por meio d'agua do acido sulphurico, e que em todo o caso não attaca o crystal, ou só mui fracamente; e por este motivo o fluor póde passar desapereçivelmente.

Para maior segurança desta prova, pôde filtrar-se a agua ammonical que soffrer a decomposição do fluorureto de silicio, evaporal-a lentamente, ajuntando-lhe um pouco d'acido sulphurico puro, e submetter á sua acção uma lamina de cristal, a qual se alterará promptamente. A presença do fluor nas aguas, explica perfeitamente, como bem o demonstrou o sr Nicklés, em uma memoria em 1837, como esta materia se introduz na economia animal; a quantidade porém é tão diminuta em quasi todas as aguas, e em attenção a que muitas d'ella o não contém pôde considerar-se como materia puramente accidental.

Devo declarar aqui tambem, que é necessario operar sobre um residuo de mais de 50 litros d'agua, para encontrar quantidades apreciaveis d'elle; e é desta maneira que tenho podido comprovar a sua existencia nas aguas de Ródano, do Soane e do Loira, etc.

(*Monit. des scienc. méd. et pharmaceutiques.*)

E. J. R. LOUREIRO.

**POMADA DE IODORETO DE POTASSIO AROMATISADA COM A ESSENCIA  
DE LIMÃO**

O sr. Stanislaw Martin inseriu, no boletim de Therapeutica de 15 de maio, um artigo, em que recommenda que não se aromatise a pomada com esta essencia nem com a de Terebentina de Portugal, de canella, ou bergamota, porque a córam, desalojando o iode. Considero, diz elle, que é da maior importancia o não aromatisar esta pomada com essencia alguma, e que só deve ser empregada, em quanto está branca. Cheguei a convencer-me (diz o sr. Stanislaw), que seria conveniente empregar, no seu preparo a banha benzinada, mas observei que tambem a córava, e então desistí; fiquei pois entendendo, que a não devia preparar senão em pequenas porções, e mais a meudo, para evitar este inconveniente (e nós



acrescentamos: que o tempo e o estado hygrometrico da atmosphaera, tambem lhe occasionam).

Quando esta pomada é destinada a combater os tumores dos peitos, e cuja pelle, por delicada, se impressiona demasiadamente com o iode livre, diz o sr. Martin, preparar, 10 gram. por cada vez, dissolvendo o iodureto em q. s. d'agua rosada e algumas gotas de lixivia dos saboeiros. Com estas precauções, diz obter sempre um preparado mais util.

(*El Siglo Medico*)

F. J. R. LOUREIRO.

#### SOBRE OS MEDICAMENTOS EMPREGADOS CONTRA A TAENIA

Em uma serie mui extensa de artigos, que o Dr. Tarneau, medico ajudante em Algeria, tem publicado e consagrado ao estudo da taenia naquelle paiz, torna-se mais notavel sobre todos, o que elle consagra especialmente á therapeutica. Da estatistica que apresenta, se deprehende o seguinte: Que, em 34 casos em que empregou a casca da raiz da romeira, obteve os seguintes resultados: em vinte, 8 foram expulsas depois da primeira applicação; 6, depois da segunda; 5 depois da terceira, e 1 depois da oitava. Casos de nenhum effeito 11.

O Kouso foi administrado em 10 cazos, e conseguiu expulsar a taenia, em 6 casos; a primeira dóse = 2, a segunda = 2, a terceira = 1, e = 1 falhou, mas, porque, a applicação não fôra feita com os preceitos da arte.

O dito medico, foi tambem accomettido da taenia, mal, que naquelle paiz é frequentissimo, tendo de recorrer á casca da raiz da romeira, e aproveita esta occasião para dizer, fundado na propria experiencia, que, este cusimento é a preparação pharmaceutica peor a que se póde recorrer, e conta minuciosamente as inapetencias e os symptomas desagradaveis que soffreu, e por muitas vezes lhe sobrevieram durante o uso que delle fez.

A frequencia que se dá na Africa, deste padecimento, levou os medicos daquellas localidades a pedir ao governo, que, o Kouso, fizesse parte dos preparados pharmaceuticos dos formularios de todos os hospitaes militares; e nos quaes figura já desde o 1.º de janeiro de 1858. O preço elevado, que por muito tempo teve este agente, foi o principal obstaculo ao seu mais frequente uso. Hoje, porém, já está ao alcance de todos, porque felizmente o seu preço tem diminuido muito.

Um outro taenifugo existe, que, já estava em esquecimento; e cuja reaparição se deve ao sr. Brunet, e de que o Dr. Tarneau, fez uso tambem em si mesmo, e tem vulgarisado igualmente naquelle paiz; é a semente de cabaca, com cuja applicação, diz, ter feito felizes ensaios nestes ultimos tempos. Com 40 gram, de semente de cabaca descascada, e sufficiente quantidade de assucar, reduzido tudo a uma pasta homogenea, em gral de pedra com flião de marfim, e dissolvida em leite, obtem-se um medicamento agradável, muito barato e que segundo o citado auctor, tem produzido os melhores effeitos contra a taenia.

A forma de o empregar, aconselhada pelo mesmo auctor, é a seguinte:

Um dia antes da applicação, o doente está a caldos todo o dia, tomando de manhã uma pequena porção de oleo de ricino: no seguinte dia, toma o preparado, apenas acabado de manipular; duas horas depois, subministra-se-lhe um purgante forte de oleo de ricino em emulsão.

Com este medicamento, assim preparado e applicado, assegura o Dr. Tarneau, ter expulsado a taenia, sem os inconvenientes desagradaveis, e dores de ventre, que os outros taenifugos, geralmente costumam produzir.

(*Gazet. Medic. d'Algerie*).

F. J. R. LOUREIRO.

**REVISTA DOS JORNAES**

(OUTUBRO DE 1860)

**Arrobe de Laffecteur.** — Este arrobe deixou de ser privilegiado, por ter concluido o praso; a formula, tal qual o inventor a depositára, passou a ser do dominio publico.

**Ozono.** — O sr. Schrotter, secretario da Academia das Sciencias de Vienna, descobriu o ozono no reino mineral.

**Estatua de Parmantier.** — O sr. Chatin promoveu a formação de uma commissão de subscrição para elevar uma estatua de bronze a Parmantier no Jardim Botanico da escola de Pharmacia de Pariz.

**Glycerina usada interiormente.** — Esta substancia, até agora empregada como topico no tractamento de algumas enfermidades externas, principiou a usar-se no interior nos mesmos casos em que parece ser indicado o oleo de figados de bacalháo; e, segundo as observações de um professor allemão, são notaveis seus efeitos nas dispensias essenciaes e nas alterações da nutrição, que não reconhecem por causa uma lesão organica. Para que a glycerina possa administrar-se sem inconveniente algum deve estar perfeitamente purificada, e misturada com xarope simples e sem gomma.

**Preparação do nitrato de potassa por meio de chlorureto de potassio** — O sr. Traser recommenda que se tomem 20 partes de chlorureto de potassio a 90 % e 22 1/2 parte de acido nitrico. O chlorureto de potassio dissolve-se na quantidade necessaria d'agua; a dissolução clarificada pelo repouso, põe-se em uma retorta de grés e mistura-se com acido nitrico.

**Purificação do acido chlorhydricº.**—O acido muriatico do commercio costuma conter acido sulphurico e chlóro; separam-se estas duas impurezas fazendo passar simplesmente o gaz acido carbonico em corrente para este acido, sem perda do grau do acido muriatico. Não costuma acontecer, quando se tem preparado o acido hydrochlorico puro, obtido em certo momento da operação um acido primeiro amarello, e depois branco roxo; comtudo este acido branqueava-se por si á custa de um excesso de acido hydrochlorico, e a côr passava para o segundo frasco.

**Envenenamento pelo arum maculatum.** — Conta a *Gazeta Medica do Porto* que um rapaz, do logar Arguim, de tres annos de idade succumbiu, apesar dos grandes esforços do facultativo para o salvar, no meio de um delirio e asphyxiado.

**Invenção.** — O sr. Porchet inventou um instrumento com o qual pôde concentrar n'uma superficie excessivamente pequena os corpusculos solidos e invisiveis fluctuantes no ar; assim concentra todos os contidos n'um metro cubico d'ar, analisa-os e determina a sua natureza.

**A homœopathia em Liverpool.** — Os medicos e cirurgiões d'esta cidade resolveram que seriam excluidos de sua instituição medica, todos os membros da classe, que praticassem as extravagancias homeopathicas.

**Envenenamento pela strychnina.** — No Brazil succumbiu uma menina por tomar tres decigrammas de santonina por duas vezes, com duas horas de intervallo. A sociedade de Pharmacia incumbiu dous dos seus membros da analyse d'esta substancia, que continha 20 por 100 de strychnina.

**Agua Sulphureas.** — Na freguezia da Torre, proximidades de Valença, descobriu-se uma nascente de agua sulphureas.

**Bronzeamento de ferro pelo iodo.**— Diz um Journal americano, que a tinctura de iodo é a substancia mais propria para bronzear o ferro, e superior a todas até hoje empregadas.

**Castigo de um curandeiro.**— O tribunal correcional de um districto de França (Laval) condemnou um curandeiro que assistiu a uma creança affectada de uma fractura, tornando-a incuravel: a pena consistiu em 15 dias de prisão, 800 réis de multa, 4\$000 réis de damnos e prejuizos, e as custas do processo, e da enfermidade da creança.

**Nova combinação do bi-chlorureto de enxofre e do per-chlorureto de iodo.**— Obtem-se este composto tratando a mistura de duas partes de enxofre, uma parte de iodo, por uma corrente de chloro. A massa torna-se liquida e fórma um deposito de bellos crystaes prismaticos transparentes, de côr amarella um pouco avermelhada, muito deliquescentes, e decompondo-se com violencia quando postos em contacto com a agua.

	COMPOSIÇÃO	EQUIVALENTE	CALCULO
Iodo.....	42,880	1	44,54
Enxofre.....	4,905	1	5,63
Chloro.....	54,215	4	40,83

A sua formula é  $SCI + ICI^3 = 1$  equivalente de  $S + 1$  equivalente de perchlorureto de iodo.

**Solubilidade da quinina.**— Osr. Calloud, de Chambéry, em resultado das suas investigações sobre as substancias que podem auxiliar a solução do sulphato de quinina, escreveu um artigo no *Bulletin de thérapeutique*, onde estabelece a conclusão de que o sal ammoniaco, o nitrato de potassa e o chlorureto de sodio, mas em especial o primeiro, favorecem notavelmente esse resultado.

J. J. ALVES.

## PHYSICA

## OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCOLA POLYTECHNICA

## RESUMO MENSAL

EPOCHA	BAROMETRO	THERMOMETRO	PSYCHROMETRO	ANEMOGRAPHO	OZONOMETRO	SERENIDADE DO CEO
1860	Pressão do ar	Temperaturas ao ar e na relva. Marinha e Minhas Vagão Media Maxima Minima Variação à sombra. diurna. 2o da. na relva. na relva. diurna	Grão de humidade do ar	Rumos do vento	Suas velocidades.	Medias diurnas
Setembro	Altura correta					
Décadas	Millímetros	Grãos centesimae	Por 100	Predominantes	Grãos medios	Grãos Medios
da 1. <sup>a</sup>	754,45	23,16 14,79 8,37 18,97 42,54 9,42 33,12	58,87	NO. e OSO	4,6	5,3
M. > 2. <sup>a</sup>	755,90	22,32 13,94 8,38 18,33 38,25 9,26 28,99	61,17	NO. e OSO	4,3	6,1
> 3. <sup>a</sup>	755,31	20,73 12,68 8,05 16,70 38,80 7,54 31,26	60,79	NO	4,5	5,8
M. do mez	755,22	22,14 13,80 8,33 17,97 39,86 8,74 31,12	60,28	NO e OSO	4,5	5,7

	Pressão	Humidade	Temperaturas maximas e minimas absolutas
Extremas do mez.	Maxima (das 4 epochas diarias) .....	88,7 em 9 ás 3 t.	A' sombra.
	Minima.....	21,4 » 24 » 9 m.	Maxima..... 27,4 em 21
	Varição maxima.....	67,3	Minima .... 10,8 » 24 Narelva
			Var. max..... 16,6

48,4 em 5  
4,2 » 25

7,0 » 18  
44,2

*Irradiação nocturna.* Diferença media mensal do thermometro do minimo habitual ao da relva : 6,06.  
 Dias mais ou menos ventosos : 10, 3, 4, 3, 10, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 27, e 30.  
 Dias de chuva ou chuvisco : 7, 12, 9, 11, 15, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 28, 29.  
 Dias mais ou menos ennevoados : 6, 11, 12, 13, 17, 18, 21, 22.



A. Deduzida das medidas das 4 observações diarias. — B. Predominantes dos rumos registados de duas em duas horas. — C. São os numeros medios dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.  
 N. Para mais esclarecimentos podem ver-se as notas, que se publicam no *Diario de Lisboa* com os Quadros dos Trabalhos deste Observatorio.

Lisboa — Outubro de 1869.

Centro de Documentação Farmacêutica  
 da Ordem dos Farmacêuticos

**DIREITO PHARMACEUTICO  
PORTUGUEZ**

Chronologia de todas as Leis, Alvarás, Decretos, Portarias, Edictaes, etc., relativos aos Pharmaceuticos, desde a fundação da Monarchia Portugueza; continuação da pag. 248.

N.º 255.

*Decreto de 27 de Setembro de 1859, approvando a Tabella que o acompanha dos medicamentos que podem ser vendidos nas boticas, sem dependencia de receita de Facultativo.*

Attendendo ao que Me foi representado pelo Conselho de Saude Publica do Reino sobre a necessidade de regular a execução do artigo 15.º do Regimento do Physico-mór do Reino de 25 de Fevereiro de 1521, e a do artigo XV do Alvará de 22 de Janeiro de 1810 na parte, em que prohibem a venda dos remedios, e medicamentos venenosos, perigosos, e suspeitos sem receita de facultativo; e Conformando-Me a este respeito com o voto do sobredito Conselho, e com o parecer do Conselheiro Procurador Geral da Corôa: Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É licito aos boticarios vender, sem dependencia de receita, as substancias medicamentosas, e composições pharmaceuticas, designadas na tabella annexa, que faz parte d'este Decreto, e com elle baixa assignada pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.

Art. 2.º A todas as outras substancias medicamentosas, e preparações pharmaceuticas, que se não acham mencionadas na referida tabella, é applicavel a disposição prohibitiva das citadas leis.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Ne-



cessidades, em 27 Setembro de 1859. = REI. = Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

Tabella das preparações pharmaceuticas, e substancias medicinaes, que os boticarios podem vender sem dependencia de receita de Facultativo, nos termos do decreto d'esta data.

Absinthio (herva e summidades).	Arrôbe de sabugueiro.
Açafrão (estigmas).	<i>Arrow-root.</i>
Acetoleo de absinthio composto.	Arruda (herva).
Acido oxalico.	Assucar candi.
Agua de Colonia.	Avêa (limpa).
Agua commum distillada.	Avena.
Agua da Rainha de Hungria.	Avencão.
Agua raz.	Azeite virgem.
Agua sedativa de Raspail.	Balsamo de Riga.
Agua vegeto-mineral.	Banhas simples e aromaticas.
Aguas mineraes naturaes.	Barbas de milho.
Alcaçús (raizes preparadas).	Baunilha (fructo).
Alcool camphorado.	Benzina.
Alcool de 34 <sup>o</sup> Cartier.	Bêlo armenio.
Alcoolato de alfazema.	Borragem (flores).
Alcoolato de canella.	Borragem (folhas).
Alcoolato de herva cidreira composto.	Calda de abobora.
Alcoolato de hortelã pimenta.	Canella de Ceylão.
Alcoolato de laranja (casca).	Cardamomo menor.
Alcoolato de laranjeira (flor).	Cardazol (raizes).
Alcoolato de limão (casca).	Cardo santo (herva em flor).
Alcoolato de noz moschada.	Cataplasma de linhaça.
Alecrim (flores).	Cataplasma de miolo de pão.
Alecrim (summidades).	Cataplasma de mostarda.
Alfavaca de cobra (folhas).	Cataplasma de peros.
Alfazema (flores).	Celidonia (herva).
Almeirão (cascas da raiz preparadas).	Cêra amarella.
Althea (flores).	Cêra branca.
Althea (raizes preparadas).	Ceroto branco.
Amendoada.	Ceroto calaminar.
Amendoas doces.	Ceroto de chumbo.
Ammoniac liquido.	Ceroto de espermaceti.
Amydo.	Cevada (sementes limpas).
Anís (sementes).	Cevada perlada.
Anís estrellado.	Cevada santa.
Aroeira (bagas).	Cevadinha.
Aroeira (folhas).	Chicoria hortense (raizes preparadas).
Arrôbe de amoras.	Chocolate de <i>arrow-root</i> .
	Chocolate de baunilha.

- Chocolate branco.  
 Chocolate de osmazoma.  
 Chocolate de sagú.  
 Chocolate de salepo.  
 Chocolate de saúde.  
 Chocolate de tapioca.  
*Cold-crém.*  
 Contas de lirio florentino.  
 Coral rubro (preparado).  
 Diabelha (herva).  
 Eleolato de alcecrim.  
 Eleolato de alfazema.  
 Eleolato de anís.  
 Eleolato de bergamota.  
 Eleolato de canella.  
 Eleolato de cidra (casca).  
 Eleolato de cravo da India.  
 Eleolato de funcho.  
 Eleolato de hortelã pimenta.  
 Eleolato de laranja (casca).  
 Eleolato de laranjeira flores).  
 Eleolato de lima (casca).  
 Eleolato de limão (casca).  
 Eleolato de rosas.  
 Eléoleo da matta.  
 Eléoleo de rosas.  
 Eléoleo de sete flores.  
 Emplastro adhesivo.  
 Emplastro adhesivo estendido.  
 Emplastro commum.  
 Emplastro commum gommado.  
 Emplastro confortativo.  
 Emplastro contra-retura.  
 Emplastro de espermaceti.  
 Emplastro de *Madre Tecla*.  
 Emplastro de meliloto.  
 Emplastro de sabão.  
 Encerado inglez.  
 Escabiosa (herva).  
 Escorcioneira (raizes).  
 Especies emollientes.  
 Especies peitoraes.  
 Espermaceti.  
 Extracto de alcaçú (do commercio).  
 Farinha de arroz.  
 Farinha de centeio.  
 Farinha de cevada.  
 Farinha de linhaça.  
 Farinha de mostarda.  
 Farinha de pau.  
 Farinha de trigo.  
 Fecula de batatas.  
 Flores cordiaes.  
 Flores peitoraes.  
 Fumaria.  
 Funcho (sementes).  
 Gelatina.  
 Geléas.  
 Gingibre amarella.  
 Gingibre branca.  
 Gomma alcatira.  
 Gomma arabica.  
 Gomma de *Lubeck*.  
 Gomma de peixe.  
 Grama (raizes preparadas).  
 Hera terrestre (herva).  
 Herva cidreira (folhas).  
 Herva doce (sementes).  
 Herva de sete sangrias.  
 Herva turca.  
 Hervinha.  
 Hortelã pimenta (folhas).  
 Hydrolato de alfazema.  
 Hydrolato de canella.  
 Hydrolato de cidra.  
 Hydrolato de herva cidreira.  
 Hydrolato de hortelã pimenta.  
 Hydrolato de laranjeira (flores).  
 Hydrolato de rosas.  
 Hyssopo (summidades florescentes).  
 Incenso.  
 Jujubas (fructo).  
 Laranja azeda (cascas).  
 Laranja azeda (folhas). —  
 Laranjada sêcca.  
 Leite virginal.  
 Limonadas não purgantes.  
 Linhaça (sementes).  
 Linimento de sabão.  
 Linimento de espermaceti.  
 Lirio florentino.  
 Lucia-lima (planta).  
 Lycopodio.  
 Maçãs de cypreste.

- Macella (flores).  
 Malvas (flores).  
 Malvas (folhas).  
 Mangerona (herva).  
 Manteiga de cacáo.  
 Marmellos (sementes).  
 Mel commum.  
 Mel despumado.  
 Mel rosado.  
 Meliloto (summidades florescentes).  
 Mostarda branca (sementes).  
 Mucilagens.  
 Murta (folhas em pó).  
 Musgo islandico (preparado).  
 Nevada (herva).  
 Nogueira (folhas).  
 Noz moschada.  
 Oleo de amendoas.  
 Oleo de linhaça.  
 Oleo saccharo de flor de laranjeira.  
 Opodeldoch.  
 Orcanetta.  
 Orchata.  
 Osmazoma.  
 Oxymel simples.  
 Pasta de jujubas.  
 Pasta de *Regnauld*.  
 Pastilhas de acido citrico.  
 Pastilhas de althea.  
 Pastilhas de gomma crystallisadas.  
 Pastilhas de hortelã pimenta.  
 Pastilhas de osmazoma.  
 Pechurim (fava).  
 Poejos (herva).  
 Pomada alvissima.  
 Ponta de veado (raspas).  
 Pós de soda.  
 Pós stypticos.  
 Quassia amarga (lenho em rasuras).  
 Roquete dos jardins (summidades).  
 Rosas vermelhas (em botões).  
 Rosmaninho (summidades).  
 Sabugueiro (flores).  
 Salepo (em pó).  
 Salsa parrilha (raizes preparadas).  
 Salva brava (folhas).  
 Salva hortense (folhas).  
 Saponaria (folhas).  
 Sarro de viubo (em pó).  
 Serralha branca (herva).  
 Sôro de leite clarificado.  
 Tamaras.  
 Tanchagem (planta).  
 Tilia (flores).  
 Unguento de althea.  
 Unguento de alvaiaide.  
 Unguento basilicão.  
 Unguento d'elemi.  
 Unguento d'énxofre.  
 Unguento populeão.  
 Unguento rosado simples.  
 Unguento de soldados.  
 Urtigas (herva).  
 Viola tricolor.  
 Violas (flores).  
 Violas (folhas).  
 Xarope de açafraão.  
 Xarope de acido citrico.  
 Xarope de acido tartarico.  
 Xarope de agriões.  
 Xarope de alcaçús.  
 Xarope de althea.  
 Xarope de amendoas.  
 Xarope de amoras.  
 Xarope de avenca.  
 Xarope de canella.  
 Xarope de casca de cidra.  
 Xarope de casca de laranja.  
 Xarope de casca de limão.  
 Xarope commum.  
 Xarope de flores de laranjeira.  
 Xarope de gomma arabica.  
 Xarope de groselhas.  
 Xarope de nabos.  
 Xarope de peros.  
 Xarope rosado.  
 Xarope de sumo de cidra.  
 Xarope de sumo de laranjas azedas.  
 Xarope de sumo de laranjas doces.

Xarope de sumo de limão.  
Xarope de vinagre.

Xarope de violas roxas.  
Zaragatóa (sementes).

Paço das Necessidades, em 27 de Setembro de 1859. —  
*Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*

(DIARIO DE LISBOA — 1860, N.º 14.)

N.º 236.

Portaria de 14 d' Outubro de 1859, declarando as circum-  
stancias em que os *Pharmaceuticos das Escolas Medico-  
Cirurgicas* podem tomar parte nos mesmos *Conselhos*.

Sendo presente a Sua Magestade EL-REI, o requerimento em que José Tedeschi, Professor do Dispensatorio Pharmaceutico na Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, pede para ser admittido ás reuniões do respectivo Conselho escolar, fundado no artigo 154.º do Decreto de 20 de Setembro de 1844, e

Considerando que as disposições daquelle artigo não tiveram por fim dar aos boticarios dos dispensatorios pharmaceuticos a cathegoria de Professores de Instrução Superior, nem como taes se lhes exigiram as habilitações e provas de concurso estabelecidas para o magisterio nas escolas Medico-Cirurgicas;

Considerando, que pelo artigo 114.º do Decreto de 29 de Dezembro de 1836, sómente fazem parte dos Conselhos escolares os Professores proprietarios e substitutos, com exclusão dos demonstradores, não obstante terem estes as mesmas habilitações que os Professores proprietarios e substitutos, e acesso aos logares superiores do magisterio ;

Considerando que, sendo os Conselhos escolares o jury competente para os concursos de provimento dos Lentes

e Demonstradores de Medicina e Cirurgia, teriam de intervir neste julgamento os Pharmaceuticos dos dispensatorios, caso fizessem parte dos ditos Conselhos, apesar de lhes faltarem as habilitações necessarias, sendo por isso juizes incompetentes, o que era manifestamente contrario a todos os principios de legislação escolar;

Considerando tambem que as conveniencias do serviço podem exigir, em certos casos, que o Professor do dispensatorio assista ás sessões do Conselho, sendo para isso avisado pelo Director, sem que este facto, lhe dê direito para fazer parte do mesmo Conselho em todos os seus trabalhos: Ha o Mesmo Augusto Senhor por bem, Conformando-Se com o parecer do Conselho geral de Instrucção Publica, e consulta da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa. Mandar Declarar que, não devendo os Professores dos dispensatorios pharmaceuticos ser considerados como membros dos Conselhos escolares, podem, com tudo, tomar parte nelles sómente quando os Directores assim o julgarem necessario em objecto da sua especial competencia.

O que assim se participa ao Conselheiro Director da Escola Medico-Cirurgica de Lisboa, para os devidos efeitos. Paço das Necessidades, em 14 de Outubro de 1859. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

(DIÁRIO DO GOVERNO, n.º 245.)

(Continua.)

J. D. CORREA.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

## PEÇAS OFFICIAES

### EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 589 DA SESSÃO DE 26 DE JULHO DE 1860

Presidencia do sr. H. J. de Sousa Telles

Às oito horas da noute declarou o sr. Presidente aberta a sessão, estando presentes os srs. Telles, Jesus, Qua-

dros, Pedro da Silva, Alves, Tedeschi, Loureiro, Ferreira da Silva, Norberto Junior, Barreiros, Camanho de Carvalho, e Puga.

Leu-se a acta da sessão anterior, que foi aprovada.

O Sr. Presidente declarou que o fim desta sessão era a eleição dos funcionarios para o 26.º anno, para o que interrompia a sessão, a fim de cada um confeccionar as suas listas.

Continuada a sessão, procedeu-se á eleição, segundo o determinado nos Estatutos, e foram eleitos os seguintes senhores: para *Presidente* — Henrique José de Sousa Telles, — 1.º *Vice-Presidente*, Joaquim Nunes Barbosa — 2.º *Vice-Presidente*, Francisco José Rodrigues Loureiro, 1.º *Secretario* — Manuel Vicente de Jesus, 2.º *Secretario* — Francisco José Cabral de Quadros, 1.º *Vice-Secretario* — Anthero da Costa e Oliveira, 2.º *Vice-Secretario* — José Maria Camanho de Carvalho. *Thesoureiro* — Joaquim Ferreira Norberto — *Vice-Thesoureiro*, Pedro Ferreira Norberto — *Archivista*, José Ferreira da Silva — *Vice-Archivista*, José de Mattos Saraiva — *Commissão de Chymica*, 1.º *Operador*, Manuel Vicente de Jesus, 2.º *Operador*, Joaquim José Alves — 3.º *Operador*, Claudino José Vicente Leitão — *Substituto*, Eduardo de Castro, — *Commissão de Saude Publica*. Vogaes, José Tedeschi, Narcizo José Gomes do Souto, Machado Figueiras — *Supplente*, Joaquim Ferreira Norberto — *Commissão de Pharmacia*, Vogaes — Pedro Ferreira Norberto, Pedro José da Silva, José Mendes da Assumpção. — *Supplente*, Francisco José Cabral de Quadros — *Commissão de Physica*, Vogaes, Henrique José de Sousa Telles, João Augusto Soliar, José de Mattos Saraiva — *Supplente*, Joaquim Rodrigues Pereira da Silva — *Commissão de Historia Natural*, Antonio Joaquim Labate, Thomaz de Aquino Alves, Francisco Maria Nogueira — *Supplente*, Francisco Rodrigues Barreiros — *Commissão de Direito Pharmaceutico*, Joaquim Nunes Barbosa, Francisco Fortunato de Assis, Fran-

cisco José Rodrigues Loureiro — *Supplente*, José da Cunha e Oliveira.

Terminadas estas eleições, cumpria proceder-se á eleição dos Delegados e Sub-Delegados, porém por deliberação da Sociedade ficou esta eleição a cargo da meza; e, não havendo mais nada a tractar, o sr. Presidente fechou a sessão eram dez e meia horas da noite.

FRANCISCO JOSÉ CABRAL DE QUADROS  
2.º Secretário.

ACTA N.º 590 DA SESSÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1860

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Às oito horas da noite o sr. presidente declarou aberta a sessão, convidando o sr. Pedro da Silva a occupar o lugar de 2.º secretario.

Antes da leitura o sr. Telles agradeceu em termos os mais lisongeiros a honra de ter sido novamente eleito presidente da Sociedade, e protestou empenhar-se quanto em si couber, e com a coadjuvação de seus collegas para a prosperidade da Sociedade e da classe Pharmaceutica.

A meza apresentou o quadro dos socios correspondentes que nomeara para sub-delegados da Sociedade que hão de servir no anno proximo futuro.

Em seguida leu-se a acta da sessão anterior, que foi approvada.

O sr. 1.º secretario deu conhecimento dos objectos dados, e leu a seguinte correspondencia.

Do sr. Assiz, offerendo em nome do auctor dous exemplares da Pharmacopea do sr. Cordeiro. Aceito com especial agrado.

Do sr. Anthero da Costa e Oliveira exonerando-se da nomeação de 1.º vice-secretario. Aceita a escusa.

Do sr. Felix da Fonseca Moura, pedindo a sua demis-

são de delegado da sociedade no Porto. Aceita unanimemente.

Do Instituto Medico Valenciano, rogando que lhe fossem remetidos os n.<sup>os</sup> 11 e 12 do primeiro tomo do nosso jornal, publicado em 1838. A Sociedade determinou unanimemente que se satisfizesse.

Do nosso collega o sr. Quadros, exonerando-se da nomeação de 2.<sup>o</sup> secretario, para que fôra novamente eleito.

Aceita, depois d'uma discussão, em que se pretendia rogar ao socio.

Do sr. Joaquim Rodrigues Pereira da Silva agradecendo a sua admissão para socio effectivo.

Egualmente se tomou conhecimento dos officios dos srs. Joaquim da Costa, Alonso Puga, do Fundão, Joaquim José da Guerra, de Vimieiro, Chaves Tar-rinho, de Villarinho, e d'uma carta do sr. Manuel Antonio Pinto remettida pelo sr. Alves.

O sr. Souza Telles apresentou differentes minerios offerecidos á Sociedade pelo sr. José Pedro Marques Billial, de Tavira remetidos á commissão de Historia Natural por dar o seu parecer.

#### PROPOSTAS

O sr. Manuel Vicente de Jesus apresentou uma proposta para socio honorario, sub assignada pelo sr. Sousa Telles e pelo sr. Pedro da Silva. Declarada urgente foi remettida á commissão de direito pharmaceutico.

O sr. 1.<sup>o</sup> secretario participou ter recebido um officio do sr. Alves, incluindo duas propostas para socios correspondentes. Declaradas urgentes passou-se á votação por escrutinio secreto, e foram admittidos unanimemente para socios.

Os srs. João José de Oliveira Junior, de Leiria; e Manuel Antonio Pinto, do Souzel.

#### PARECERES

A commissão de pharmacia apresentou a sua opinião em abono do adhesivo do Hospital da Marinha.



A comissão de direito leu o seu parecer sobre o projecto da reforma do ensino pharmaceutico apresentado em conselho geral de instrucção publica.

Ficou para segunda leitura.

O sr. presidente interrompeu a sessão para se elegem novamente 2.<sup>o</sup> secretario, e 1.<sup>o</sup> vice-secretario. Corrido o escrutinio saíram eleitos:

1.<sup>o</sup> Vice-secretario o sr. José Mendes Assumpção por unanimidade.

2.<sup>o</sup> Secretario, Pedro José da Silva, por maioria.

Não tendo as comissões nomeado os seus directores, a meza declarou em virtude do que dispõem os nossos estatutos que as comissões ficavam assim constituídas.

DE PHARMACIA

*Director*, Pedro José da Silva. — *Vice*, José Mendes d'Assumpção. — *Vogal*, Pedro Ferreira Noberto. — *Supplente* Francisco José Cabral de Quadros.

DE CHIMICA.

1.<sup>o</sup> operador, Manuel Vicente de Jesus — 2.<sup>o</sup> operador Joaquim José Alves. — 3.<sup>o</sup> operador Claudino José Vicente Leitão. — *Supplente*, Eduardo Germano da Silva e Castro.

DE PHISICA.

*Director*, Henrique José de Souza Telles. — *Vice*, João Augusto Solar. — *Vogal*, José de Mattos Saraiva. — *Supplente*, Joaquim Rodrigues Pereira da Silva.

DE HISTORIA NATURAL.

*Director*, Thomaz d'Aquino Alves. — *Vice*, Antonio Joaquim Labate. — *Vogal*, Francisco Maria Nogueira. — *Supplente*, Francisco Rodrigues Barreiros.

DE SAUDE PUBLICA.

*Director*, José Tedeschi. — *Vice*, Joaquim de Santa Anna Machado Figueiras. — *Vogal*, Narcizo José Gomes do Souto. — *Supplente*, Joaquim Ferreira Noberto.

## DE DIREITO PHARMACEUTICO

*Director*, Joaquim Nunes Barboza. — *Vice*, Francisco Fortunato d'Assiz. — *Vogal*, Francisco José Rodrigues Loureiro. — *Supplente*, José da Cunha e Oliveira.

Não havendo mais nada a tractar fechou-se a sessão. Eram nove e meia horas da noite.

JOSÉ MARIA CAMANHO DE CARVALHO

Servindo de 2.º Secretario

## UM ACTO DE JUSTIÇA.

Por mais de uma vez temos dito, e ninguém ignorará a vantagem que resulta para a classe de serem occupados alguns cargos publicos por collegas que, tendo a peito o bem da humanidade, saibam ao mesmo tempo nas occasiões precisas pugnar pela honra, interesses e dignidade da Pharmacia.

Pelo seguinte exposto se vê a verdade do que deixamos dito.

O conselho de saúde publica do Reino, dirigiu á Camara Municipal de Lisboa um officio pedindo que na expedição das licenças da Camara concedidas aos droguitas se declare expressamente, que estes unicamente poderão vender oleos medicinaes não compostos, que só se pode permitir aos Pharmaceuticos legalmente habilitados.

Este passo honra sobremaneira o Conselho, e não menos a Camara, que immediatamente deliberou que a repartição de impostos, quando passar as respectivas licenças, declare *expressamente* — que os Droguitas não podem vender oleos preparados.

Confiamos no zêlo, actividade e diligencia dos nossos collegas do Porto e de todas as localidades do Reino, onde se notem abusos identicos, que seguindo tão nobre exemplo não tolerem que nem o publico, nem a classe Pharmaceutica sejam prejudicados.

J. J. ALVES.

## MINERALOGIA

PARECER DA COMMISSÃO DE HISTORIA NATURAL SOBRE UM MINERIO  
QUE PELA SOCIEDADE LHE FOI ENTREGUE

Senhores:—Tendo sido presente á vossa commissão de historia natural uma porção de um mineral para determinar qual seja a sua natureza, tratou ella de o estudar debaixo do ponto de vista historico-natural, e tem hoje a honra de vos apresentar o resultado dos seus trabalhos.

O mineral em questão constituiu uma massa de estrutura fibrosa, apresentando uma côr cinzenta um pouco avermelhada, e com algum brilho metallico, sem propriedades magneticas, e sobre o qual se achava implantada uma grande quantidade de pequenos crystaes amarellos de latão e hexaedricos.

A massa cinzenta riscava o vidro; apresentava um pó vermelho escuro, e era solúvel no acido acetico a quente, dando a solução todas as reacções dos saes ferruginosos. Uma porção do pó calcinado não perdeu sensivelmente do seu peso. Parece á commissão que esta substancia é a hematite rubra.

Os crystaes hexaedricos amarellados apresentavam grande brilho metallico, feriam fogo com o fuzil. Projectados sobre carvões desenvolviam cheiro sulphuroso; aquecidos fortemente perdiam proximamente  $\frac{1}{2}$  de seu peso, desenvolvendo-se cheiro sulphuroso. Eram inatacaveis por todos os acidos, excepto o azotico e a agua-regia; as soluções n'este apresentavam ainda os caracteres dos saes ferruginosos. Julga pois a commissão que são a pyrite marcial amarella ou bisulphureto de ferro.

Portanto conclue a commissão que o mineral, cujo estudo lhe foi encarregado, é a hematite rubra pyritosa.

Lisboa e sala das sessões da commissão de historia natural, em 18 de novembro de 1859.—*Marianno Cyrillo de Carvalho*—*Filippe Fernandes Calçado*.

## PHARMACIA

### ESTEARATO DE FERRO; APLICAÇÃO D'ESTA SUBSTANCIA AO TRATAMENTO DE CERTOS ACCIDENTES SYPHILITICOS

Em uma nota do dr. Calvo, medico do ministerio de Argelia e das colônias, se lê o seguinte:

Ha alguns mezes que meu tio, o sr. dr. Ricord, se serve no hospital do Meio dia de uma pomada e de um esparadrapo de estearato de ferro, preparados pelo sr. Braille, interno da respectiva pharmacia, a quem a therapeutica especial é devedora d'este precioso meio de cura das ulceras syphiliticas brandas ou complicadas com phagedenismo.

Esta nova preparação, de preço pouco elevado e de uso mui facil, parece destinada a prestar grandes serviços em todos os casos graves em que o phagedenismo muitas vezes tem zombado dos numerosos meios que a sciencia emprega contra a sua marcha, sem interrupção invasora.

Este novo agente foi empregado pela primeira vez em um doente que estava no hospital, a cargo do sr. Ricord.

Este desgraçado, victima de ensaios de syphilisação, praticados nos hospitaes de Paris, tinha, quando entrou no hospital dos venereos, os musculos cobertos de largas ulcerações phagedenicas, contra as quaes todas as medicações dirigidas pelos mais habéis medicos tinham sido infructiferas, e durante quinze mezes allivio algum produziram.

O sr. Ricord, na presença de um caso tão grave, concebeu a idéa de servir-se de um esparadrapo de estearato de ferro, com o qual fez curar, por oclusão, as ulcerações do musculo direito, fazendo comparativamente a cura do musculo esquerdo com um esparadrapo de colcotar.

Em pouco tempo as ulceras do lado direito ficaram completamente cicatrizadas, e em vista d'este resultado, tão notavel, se recommçou a cura com este esparadrapo em lugar do de colcotar, do lado esquerdo, e a cura foi tambem effectuada em menos de um mez. O enfermo, sujeito a esta observação,

ainda está no hospital soffrendo o tratamento geral, para combater uma syphilis constitucional procedente de uma ulcera infectante inoculada no hospital onde se fizeram os ensaios entre as 450 que tão generosamente lhe prestaram o serviço da syphilisação.

Até agora as preparações do estearato de ferro, nas mãos do sr. Ricord, têm cumprido o que parecia prometterem, e teêm-se tornado de um uso diario em sua pratica no hospital, como tambem na clinica particular. Eis-aqui o *modus faciendi* d'estas novas preparações tal qual como nos foi communicado pelo sr. Braille:

#### POMADA DE ESTEARATO DE FERRO

Tome-se sulphato de ferro 500 grammas. Sabão de Marselha 1:000. Dissolva-se o sulphato em 1:500 grammas; e por outra parte dissolva-se o sabão em igual quantidade de agua. Misturam-se as soluções, e logo se formará um precipitado abundante, branco esverdeado, que se separa, secca, e funde a uma temperatura de 80 a 84°; á massa fundida e quasi fria se juntam 40 por 100 de essencia de alfazema, e continua a triturar-se até perfeito resfriamento.

#### ESPARADRATO DE ESTEARATO DE FERRO (EMPLASTRO DE BRAILLE)

Tome-se, da massa acima obtida, quanto baste, funda-se a uma temperatura moderada, e estenda-se em tecido, á maneira do esparadrapo ordinario. Este preparado dá um esparadrapo agglutinante, e que não grêta como o feito com os sabões de chumbo, obtidos por dupla decomposição.

(El Siglo Medico.)

F. J. R. Loureiro.

#### OBSERVAÇÃO SOBRE A POMADA CAMPHORADA

PELO SR. F. JOSÉ RODRIGUES LOUREIRO

Costuma preparar-se esta pomada, misturando directamente a camphora em pó á banha de porco fundida a banho de Maria, tritutando até esfriar, como aconselha Raspail.

Nós empregâmos um methodo um pouco differente, mas que nos dá em resultado uma pomada muito mais branca,

consistente e mais duradoura do que aquella que é preparada pelo methodo em que se recommenda a fusão do corpo graxo, porque, como se sabe, a camphora tem a propriedade de abrandar as substancias gordas e resinosas que se lhe associam.

Sendo pois como julgámos desnecessaria a liquificação do corpo gordo para a perfeita dissolução da camphora, porque tambem sabemos que cada molecula d'esta se dissolve completamente nas do corpo gordo que a rodeiam, é por isso inutil o emprego do calorico, e só apenas na estação fria seria sufficiente a temperatura media de 20° C., para com promptidão se operar a combinação.

Julgámos preferivel o methodo que empregámos de a preparar a frio, empregando a banha da melhor qualidade e isenta quanto possivel de humidade, triturando-a antes de a pôr em contacto com a camphora até a deixar tão branca e balofa como as claras dos ovos levantadas; n'este estado misturámos-lhe a camphora em pó, e triturámos de vez em quando por espaço de doze horas, que tanto é necessario para que a combinação se effectue completamente.

A pomada, assim preparada, não apresenta com o tempo a alteração da côr, nem um estado fibroso e muitas vezes grungento, como acontece á preparada pelo methodo ordinario, e que indica tal ou qual mudança no seu estado normal, que seria muito conveniente estudar-se.

F. J. R. LOUAINO.

**SUBSTITUIÇÃO DA GORDURA PELA STEADINA NA PREPARAÇÃO  
DAS POMADAS MEDICAMENTOSAS**

Dos estudos do sr. Parisel, assim como de outros pharmaceuticos, a respeito do expediente que convem preferir ás gorduras, e dos inconvenientes que estas apresentam quando se juntam aos principios activos soluveis na agua e no alcool, o *Journal de médecine et de chirurgie pratiques* publicou um artigo de muito interesse, a que vamos pedir alguns factos e considerações.

Passando primeiro em revista as tentativas de reforma que

hão sido feitas para substituição da banha, materia essencialmente hydrofuga e alteravel pelo contacto do ar, o jornal referido cita as experiencias do sr. Deschamps, em resultado das quaes ficou evidenciado que a pelle absorve muito lentamente as materias gordurosas, se é que as absorve, apesar das modificações que têm sido propostas na preparação de taes topicos, tambem os que gosam de mais favor popular. N'estas experiencias os saponados foram postos em comparação com os excipientes gordurosos, e conheceu-se que em quanto estes ultimos ficavam nas superficies sem outro resultado senão o de engordurarem a pelle e mancharem a roupa, os saponados penetravam sensivelmente nos tecidos e provavam a sua diffusão interior por effeitos physiologicos não equivocos.

Depois lembra os banhos de azeite que a antiga medicina empregava com vantagem, e que o sr. Jeannel, pharmaceutico militar francez, chamou outra vez á pratica, tornando-os penetrantes pela junção de um alcali. E a par d'este facto é citada a substituição dos emplastos pelos sabões de base organica, como propoz outro pharmaceutico militar, o sr. Tripier, e a idéa de empregar nos usos geraes diversos saponados, taes como, o de guaiaco, o de iodureto de potassio, o de croton-tiglium, de oleo de figados de bacalhau, de mercurio, a exemplo das antigas formulas do sabão Sturkey e do balsamo opodeldoch.

A conclusão é a preferencia que merecem as gorduras solúveis, como desde muito havia sido previsto. Ora o sr. Parisel propõe-se preencher o fim com um excipiente que elle chama *steadina* (abreviatura de *stearidina*, apparencia de gordura), e d'esta innovação dá conta o citado jornal.

A *steadina* compõe-se da maneira seguinte: toma-se de banha 100 grammas, outras tantas de agua, e 1 gramma de soda descarbonatada. Pesada a secco, faz-se fundir esta ultima em 20 grammas de agua approximadamente; depois ajunta-se-lhe a gordura pouco a pouco e alternadamente com o resto da agua. Esta operação é tão simples como rapida; dez minutos bastam para obter 2 kilogrammas de *steadina*.

O novo corpo gorduroso apresenta-se com o aspecto de uma gordura branca, inodora e insípida. A sua consistencia primeiro branda, torna-se depois maior. Não tem, como a banha, o inconveniente de amollescer durante o tempo quente, nem de se fazer dura durante o frio, sendo apenas preciso o cuidado de não conservar descoberto o vaso que a contenha. A ligeira parte de alcali que se ajunta, não altera o sabor, nem o preparado revela alteração alguma por meio dos papéis corados. Os corpos gordos saturam-na e sobresaturam-na; mas basta para obter uma nova gordura, de natureza mixta, participando dos corpos gordos e dos corpos soluveis em agua. Especie de glicerina nova e solida, gosa de uma certa solubilidade nos oleos e nos vehiculos aquosos, e pôde dar, na preparação e na therapeutica das pomadas, as mesmas vantagens que a glicerina possui para os oleos e linimentos.

Assim a steadina é empregada para fazer as pomadas de bases metallicas, de oxydos, chloruretos, sulphuretos, ioduretos, saes, etc., sem alteração alguma do producto; e acontece que a de iodureto de potassio conserva até a sua brancura e não deixa desprender o iodo.

Em referencia ás manipulações a steadina offerece tambem vantagens notaveis. Os pós insolueis misturam-se com promptidão e perfeita intimidade. Os pós vegetaes penetram a steadina mais profundamente do que a gordura, aliás muito mais dissolventes dos seus principios activos. Os saes soluveis, os extractos que pelo processo antigo era preciso dissolver previamente n'uma pequena quantidade de agua, assimilam-se n'um instante e completamente, havendo assim o contrario do que succede com a banha, cuja repulsão é tal que só por mui insistente manipulação se pôde vencer.

De toda esta serie de vantagens apresenta o sr. Parisel provas numerosas obtidas em mais de um anno que ha decorrido desde a primeira experiencia. Todas as pomadas e unguentos têm sido feitos por este novo processo, sem exceptuar o proprio unguento mercurial simples, tão geralmente empregado como parasiticida. Na preparação do unguento



mercurial duplo, a preparação obteve-se em duas horas sómente, em lugar de um mez que d'antes se gastava empregando a banha. A mesma facilidade foi ainda notada na preparação das pomadas com os succos de hervas.

Sob o ponto de vista therapeutico, conseguem-se effeitos certos com as pomadas de steadina junta ás materias soluveis em agua, taes como o acetato de chumbo, o alumen, o tartaro estibiado, o sulphato de zinco, os arseniatos, os saes de morphina e de quinina; e assim com os pós de cicuta, de scilla, de elleboro, de euphorbio, de noz de galha, de extractos de belladona, de aconito, de nicociana, de dedaleira, de estramonio, etc. A mesma pomada de phosphoro conserva-se muito melhor.

Finalmente, em relação á economia do preparado, basta lembrar o aceio e a conservação das roupas, vantagem já conhecida na preparação dos stearatos adoptados pelo sr. Jean-nel, e que são medicamentos chamados a substituir a maior parte das pomadas, tendo já por si a opinião de alguns praticos de primeira ordem, como, por exemplo, o sr. Ricord, a quem se deve a recommendação do stearato de ferro.

(Escholiate Medico.)

M.

### FORMULA CONTRA AS GASTRALGIAS

DO SR. CAROA

Raiz de calumba . . . . .			
» de genciana . . . . .			
» de bistorta . . . . .	aa ½ oitava =	2	grammas
» de quina . . . . .			
Casca de laranja . . . . .			
Bagas de junipero . . . . .	4 oitavas =	16	»
Alcool a 86° . . . . .	1 onç. 2 oit. =	40	»
Agua filtrada . . . . .	24 onças =	750	»
Acido chlorhydrico . . . . .	½ oitava =	2	»

Macere por quinze dias e filtre. Administre-se uma colher depois de cada comida.

## QUÍMICA

## EXTRACÇÃO DA PRATA PELO HYPOSULPHITO DE SODA

Mr. Patera tem procurado fazer a applicação em grande escala nas minas de Joachimsthal de um processo de extracção da prata, proposto em 1848 por mr. J. Percy, de Swansea, o qual consiste principalmente no emprego do hyposulphito de soda.

Procede-se pelo seguinte modo:

O mineral moido é grelhado com sal marinho, e durante esse acto conduz-se sobre a materia vapor de agua, que favorece por um lado a formação do chlorureto de prata e por outro oppõe-se á perda d'esse metal.

Preparado assim o mineral, em que se acha a prata quasi inteiramente no estado de chlorureto, é introduzido na cuba de extracção, lavado primeiramente em agua quente, depois em agua fria e por fim n'uma solução misturada de hyposulphito de soda.

N'esta solução o chlorureto de prata presente no mineral dissolve-se com facilidade e promptidão. Faz-se correr a solução argentifera na cuba de precipitação, onde se precipita a prata pelo sulfureto de sodium.

O sulphureto de prata que se obtem é recolhido sobre um filtro, secca-se, calcina-se e funde-se com addição de ferro.

Ha mais de um anno que este processo está em actividade em Joachimsthal com notavel resultado, pelo menos comparativamente com o antigo processo de fusão.

A perda em prata n'este modo de extracção nunca subiu acima de 12 ½ a 22 ½ por cento da prata tomada em carga, e uma porção muito notavel d'esta prata foi ainda retida nos apparelhos de pau.

Apesar d'estas manipulações serem ainda novas e dos operarios estarem pouco exercitados n'ellas as suas despezas nunca se elevaram alem de ametade das que se faziam com

o processo por meio de fusão, e com a ajuda das disposições novas poderão ser ainda muito mais diminutas.

Alem da menor despeza de extracção este processo, quando se compara com o de amalgamação, apresenta tambem a vantagem de não offerecer o mais pequeno riscó á saude dos operarios, e quando se applica a mineraes tem uma superioridade notavel sobre o tratamento por via da lavagem com sal marinho.

A solução misturada e fria de hyposulphito de soda opera muito menos energicamente do que a solução quente e concentrada de sal marinho, que deve ser alem d'isso concentrada principalmente com os mineraes que filtram mal.

Deve comtudo fazer-se uma observação relativamente á conservação da lixivia: tem-se exprimido receios sobre a facil decomposição de um sal que é de um preço alto, mas sem fundamento algum.

Tendo-se feito applicação d'este processo ha dezoito mezes tem-se dissolvido 7<sup>kl</sup>,500 de hyposulphito de soda, e pelas adições continuas de sulphureto de sodium a lixivia adquire um volume talvez dez vezes mais consideravel, tendo-a deixado abandonada por espaço de mezes inteiros, sem que se lhe note a mais ligeira decomposição e sem que tenha perdido em cousa alguma as suas propriedades dissolventes. S. L.

(Technologista.)

#### ACIDO TARTRICO ARTIFICIALMENTE PRODUZIDO PELA GOMMA E PELO ASSUCAR DE LEITE

A carestia do acido tartrico no mercado por causa da molestia das vinhas, e o augmento do consumo n'estes ultimos annos, tornam a descoberta do barão Liebig de muito interesse para a industria e para a medicina.

Já Erdmann em 1736, pela acção do acido azotico sobre o assucar, conseguiu isolar um acido particular que chamou *acido metatartrico*, capaz de se transformar espontaneamente em *acido tartrico*. Este facto passou quasi despercebido; e ultimamente Liebig conseguiu isolar o acido tartrico, fazendo

actuar o acido azotico, não sobre o assucar, mas sobre a lactina ou gomma. Eis o processo de Liebig :

Toma-se uma parte de assucar de leite, duas e meia de acido azotico, da densidade 1,32, e duas e meia de agua.

Aquece-se moderadamente. Envolvem-se o acido carbonico e oxydos de azote, e forma-se acido mucico.

Dilue-se o producto com agua para diminuir a força do acido, filtra-se para separar o acido mucico, e junta-se meia parte de acido azotico. Dá-se-lhe uma ligeira fervura, forma-se nova porção de acido mucico. Obtem-se assim 33 por cento da lactina empregada.

Reunem-se as aguas de lavagem d'este acido mucico com as aguas mães, e fazendo-as ferver observa-se que o licor escurece, evolvendo-se gases incolores. N'este momento é preciso juntar de tempos a tempos um pouco de acido azotico, e continuar a ebulição por dezoito horas. O licor não escurece e contém então bastante acido tartrico.

Neutralisa-se em parte este acido pela potassa, e abandona-se ao repouso ; forma-se uma massa branca crystallina composta quasi toda de bi-tartrato de potassa, sempre acompanhada de saccharato de cal.

O bi-tartrato de potassa é depois tratado pelos meios ordinarios para obter o acido tartrico.

Como tem logar a transformação da gomma ou da lactina em acido tratrico? Liebig pensa que a gomma se converte em acido saccharico, e que o acido tratrico produzido deriva do acido saccharico.

(Gazeta Medica de Lisboa.)

## da Ordem dos Farmacêuticos

### EXTRACÇÃO DA QUININA

PELO METHODO DO SR. WILLIAM CLARK

Prepara-se um cozimento de casca de quina, empregando, segundo o methodo ordinario, acido chlorhydrico ou sulphurico, e em seguida se lhe junta um alcali ou carbonato alcalino, por exemplo, soda, ammoniaco ou carbonato de soda, até que se não forme mais precipitado. N'este estado, o liquido

cia completamente alcalino, mas é necessario que o excesso do alcali seja o menor possivel.

Ferve-se então o liquido que tenha em suspensão o precipitado, e se lhe junta certa quantidade de acido graxo solido, (estearico ou margarico), que não tarda em fundir-se, formando uma camada na superficie, a qual pela influencia e ebulição vem a pôr-se successivamente em contacto com todas as partes do liquido; d'este modo a quinina em dissolução se combina com o acido graxo, para formar sabão completamente insolavel. Depois de certo tempo o precipitado toma uma côr escura e o liquido alcalino se transforma em acido quinico, sem que nem um nem outro contenham vestigio algum de quinina, nem de cinchonina, em consequencia da absorpção completa, operada pelo acido graxo. N'este estado deixa-se esfriar, e quando o acido já se acha solidificado, nadando ao de cima do liquido, separa-se e forma-se d'elle uma pasta, que se ferve com agua distillada com o fim de separar-lhe algumas impurezas que mechanicamente se lhe tenham misturado.

Finalmente, ferve-se de novo esta pasta com agua acidulada pelo acido sulphurico, tendo cuidado de saturar, como é costume, o excesso do acido com um alcali. Forma-se a final um ligeiro precipitado de côr escura que se filtra; e pelo resfriamento se obtem uma quantidade de crystaes de sulphato de quinina.

F. J. R. LOCANNO.

(Newton London Journ.)

Centro de **REVISTA DOS JORNAES** Farmacêutica

(NOVEMBRO DE 1860)

da Ordem dos Farmacêuticos

Outra morte pelo chloroformio. — Nos principios de agosto ultimo, na enfermaria de West Derby Workhouse, Inglaterra, deu-se um novo caso de morte pelo chloroformio.

Consequencias do charlatanismo. — Foram condemnados dois pharmaceuticos de França por venderem sem receita do medico biscoutos vermifugos com calomelanos, occasionando assim a morte de uma creança. Supponhamos que taes pre-

parados nos eram remetidos no numero dos muitos secretos, quem deveria responder por tão deploravel resultado? É mais um exemplo para que os pharmaceuticos deixem por uma vez de ser vendedores do que outros preparam.

**Purificação do acido chlorhydrico.**—O acido chlorhydrico do commercio traz muitas vezes acido sulphuroso ou chloro; separam-se estas impurezas fazendo passar uma corrente de gaz carbonico pelo acido; deslocam-se os gazes sulphuroso e chloro, sem que o acido muriatico perca na gradação.

**Acção heroica.**—O sr. Chatin promoveu a formação de uma comissão de subscrição para elevar uma estatua de bronze a Parmentier, no jardim botanico da escola de pharmacia de Paris.

**Preparação do nitrato de potassa por meio do chlorureto de potassio.**—O sr. Fraser recommenda que se tomem 20 partes de chlorureto de potassio a 90 por cento e 22 1/2 partes de acido nitrico commum. O chlorureto de potassio dissolve-se na quantidade necessaria de agua; clarificada esta solução, pelo repouso, põe-se em uma retorta de grés e mistura-se com o acido nitrico.

**Pharmacias na Saxonia.**—Para uma população de almas 2.000:000 tem a Saxonia 173 pharmacias.

**Urato de quinino.**—Obtem-se este sal pela acção directa do acido urico sobre a quinina; apresenta uma bella côr amarella, ás vezes amorpho, mas quasi sempre crystallizado em palhetas mui brilhantes. O dr. Armand de Fleury diz tê-lo empregado com vantagem contra as febres intermitentes rebeldes ao sulphato de quinina.

**Copal fossil ou resina de Highgate.**—É uma substancia resinosa amarella ou escura, muito fragil, facilmente fusivel em um liquido transparente, produzindo cheiro aromatico vegetal, não produzindo acido succinico pela distillação, ou produzindo muito pouco. Esta resina, apenas alterada, tem-se achado em grande quantidade nas argilas azues, na collina de Highgate, proximo de Londres, aindaque citam-se analogos n'outras localidades.

## PHYSICA

## NOVO AREOMETRO DE MR. JEANNEL

Quando liquidos de diferentes densidades estão equilibrados em vasos communicantes, as alturas das columnas d'estes liquidos estão entre si na razão inversa das suas densidades.

A simples applicação d'este principio physico seria sufficiente para determinar a densidade de qualquer liquido. Bastaria tomar um tubo curvo em dois ramos que se communicassem; collocar n'um dos ramos o liquido cuja densidade se quizesse apreciar, e no outro agua distillada; dividindo a altura da columna do liquido pela altura da columna da agua, achar-se-ia a densidade procurada.

A medida porém exacta das columnas liquidas exige certas precauções; a introdução dos liquidos nos tubos, a sua evacuação nos mesmos dá logar a diversas difficuldades, de sorte que o principio que nós acabámos de expor, apesar da sua rigorosa exactidão, não tem até ao presente sido posto em uso para a determinação pratica das densidades dos liquidos.

Mr. Jeannel, professor na escola secundaria de medicina de Bordéus, imaginou uma engenhosa disposição que permite determinar a densidade de um liquido pela applicação d'este principio.

O instrumento construido por mr. Jeannel consta de dois tubos, que communicam entre si por intermedio de uma columna de mercurio collocada no fundo de um vaso, e que os separa. Estando os dois ramos do tubo cheios de agua distillada, se n'um d'elles, por meio de disposições operatorias que nós aqui omittimos, se substituir a agua por um liquido mais denso, será necessario d'este outro liquido uma columna de menor altura para fazer subir a agua distillada ao ponto onde ella chegava anteriormente; se ao contrario o liquido lançado no tubo é menos denso que a agua distillada, será necessaria uma columna de maior altura, porque a altura das columnas

liquidas nos vasos communicantes estão na rasão inversa das densidades d'este liquido.

A escala unida a este tubo dá tambem a densidade ou o volume no mesmo peso que a agua expressa em grammas, e mostra alem d'isso o volume do kilogramma em centimetros cubicos, visto o centimetro cubico ser a millesima parte do kilogramma de agua.

O apparelho novamente inventado por mr. Jeannel é na verdade de um uso menos facil que os areometros fluctuantes; mas dá indicações muito mais approximadas da exactidão, pois permite verificar facilmente a differença de densidade de 5 millesimas, e de poder entrar em calculo por uma simples subtracção, com as correccões exigidas pelas variações de temperatura, excepto contudo para os liquidos alcoolicos que exigem o emprego das tábuas de correccão.

#### NOVO METHODO PARA DETERMINAR O PESO ESPECIFICO DOS CORPOS SOLIDOS

Apresentámos um novo methodo devido a um professor de physica de S. Petersbourg, mr. Meyer, para determinar e verificar o peso especifico dos corpos.

O processo experimental destinado a dar o peso especifico de um corpo, tem sempre em vista determinar ou o peso ou o volume de agua exactamente equivalente ao volume do corpo submettido á experiencia.

Para obter rigorosamente o volume de agua equivalente ao volume do corpo experimentado, mr. Meyer fez uma engenhosa applicação do siphão. Depois de se encher um vaso de agua fixa-se no seu interior o mais curto dos ramos de um siphão, o outro conserva-se fóra do vaso. Aspira-se a agua no siphão, o liquido corre por um momento, e pára no tubo, se o apparelho está tranquillo. Lança-se então no vaso o corpo do qual se quer determinar o volume, e pela introduccão d'este corpo na agua desloca uma certa quantidade da mesma; o liquido sobe no siphão e começa a correr pelo ramo mais longo para um vaso que se acha appropriatedamente collocado. O vo-



lume de agua assim obtido representa evidentemente o volume exacto do corpo, e por consequencia permite determinar a densidade procurada.

Mr. Meyer verificou por este processo quasi todos os numeros obtidos pelos antigos methodos, e conheceu uma perfeita analogia em todos estes numeros; pensa que este methodo poderá servir para determinar com vantagem o peso especifico dos mineraes e em geral dos corpos, cujo volume impede de serem submettidos á balança hydrostatica.

Experiencias baseadas sobre a theoria da capillaridade permittiram a mr. Meyer o estabelecer de uma maneira rigorosa qual deve ser o diametro do siphão empregado para este genero de determinações.

Escusado será notar que o methodo precedente tem o inconveniente de não se poder applicar aos corpos especificamente mais ligeiros que a agua.

#### OUTRO METHODO PARA A DETERMINAÇÃO PROMPTA E APPROXIMADA DO PESO ESPECIFICO DOS CORPOS

Deve-se a mr. Osann, physico allemão, um methodo fundado sobre o mesmo principio que o precedente, porém de muito mais simples applicação.

N'um tubo dividido em centimetros cubicos lança-se agua sufficiente para cobrir inteiramente o corpo que n'elle se introduzir; toma-se o peso absoluto do corpo e fixa-se bem sobre o tubo o nivel superior da columna de agua; deixa-se então cair o corpo solido no fundo do tubo; o volume de agua augmenta de nivel, o qual é determinado, tomando a differença entre o volume actual de agua no tubo e o volume primitivo. Dividindo então o peso absoluto pelo volume expresso em centimetros cubicos, obter-se-ha o peso especifico do corpo.

Exemplo: a agua marcava no tubo 30 centimetros, mergulhou-se um bocado de enxofre que pesava 1760 grammas, a agua augmentou de nivel 9 centimetros; dividindo o peso absoluto 17,60 por 9 obter-se-ha no quociente 1,95, que é o peso especifico do enxofre.

L. PIMENTA.

(L'an. scient. et ind. de L. Figuiet.)

## OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ NA ESCOLA POLYTECHNICA

## RESUMO MENSAL

EPOCHA	BAROMETRO	THERMOMETRO					PSYCHRO-METRO	UDO-GRAPHO	ANEMOGRAPHO		OZONO-METRO	SERENI-DADE DO CEU
		TEMPERATURAS AO AR E NA SUELVIA							Rumos do vento	Sua velocidade		
1860	Pressão do ar	Maxima	Minima	Media	Maxima	Minima	Grão da humidade	Altura da agua pluvial	B	C	Medias diurnas	Medias diurnas
Outubro	Altura correcta A	A sombra	A sombra	do dia	na terra	diurnas	A	Milli-metros	Predominantes	Kilo-metros	Grãos medios	Grãos medios
Decadas	Millimetros	Graus centisimae					Por 400	Milli-metros	Predominantes	Kilo-metros	Grãos medios	Grãos medios
Medias da 1. <sup>a</sup> 2. <sup>a</sup> 3. <sup>a</sup>	760,29	25,64	14,47	14,47	49,90	40,89	6,76	34,43	q. NO. e NNO.	19,51	2,6	9,6
	758,27	22,93	42,59	17,76	35,91	7,03	28,88	0,0	q. NO.	43,49	3,2	7,9
	756,16	20,42	43,11	7,28	16,78	35,61	7,67	26,94	q. NO. e OSO.	6,38	3,8	5,4
Medias do mez	758,17	22,91	43,29	9,62	48,40	37,13	7,17	29,96	N. e NNO.	43,00	3,2	8,6
								TOTAL				
								41,4				

PRESSÃO

Extremas (Maxima das 4 epochas diarias) .. 765,97 em 3 ás 9 m.  
 Minima .. 754,70 em 7 ás 3 t.  
 do mez (Variação maxima .. 11,27

HUMIDADE

98,8 em 24 ás 9 m.  
 12,2 em 7 ás 3 t.  
 86,6

TEMPERATURAS MAXIMAS E MINIMAS ABSOLUTAS

Á sombra (Maxima .. 28,0 em 10 Na relva (Maxima .. 50,8 em 7  
 Minima .. 10,2 em 24 Minima .. 3,6 em 9  
 Var. max .. 18,8 Var. max .. 47,2

*Irradiação nocturna. Diferença media mensal do termometro de minimo habitual ao da relva 6,12.*

*Dias mais ou menos ventosos: 1, 2, 3, 5, 14, 15.*

*Dias de chuva ou chapisco: 28 e 29.*

*Dias mais ou menos ennevoados: 7, 9, 11, 13, 19, 20.*

*Nevoeiros em: 24, 31.*

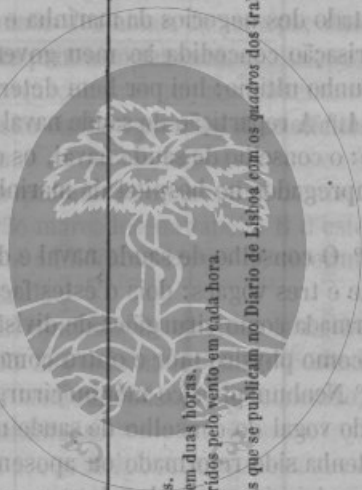
**A** Deduzida das medias das 4 observações diarias.

**B** Predominantes dos rumbos registados de duas em duas horas.

**C** São os numeros medios dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.

**N.** Para mais esclarecimentos podem ver as notas que se publicam no Diario de Lisboa com os quadros dos trabalhos d' este observatorio.

Lisboa — Novembro 1860.



Centro de Documentação Farmacêutica  
 da Associação dos Farmacêuticos

**DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ.**

**CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,  
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS,  
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA**

(Continuação da pag. 275)

N.º 257

**DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1859,  
REFORMANDO A REPARTIÇÃO DE SAUDE NAVAL E DO ULTRAMAR**

Tomando em consideração o relatorio do ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar, e usando da auctorisação concedida ao meu governo por carta de lei de 3 de junho ultimo: hei por bem determinar o seguinte:

Artigo 1.º A repartição de saude naval e do ultramar comprehende: o conselho de saude naval, os cirurgiões da armada, os empregados no hospital da marinha e os enfermeiros navaes.

Art. 2.º O conselho de saude naval e do ultramar terá um presidente e tres vogaes: dois d'estes facultativos terão servido na armada como cirurgiões de divisão, e dois no ultramar, um como physico mór e outro como cirurgião mór.

Art. 3.º Nenhum physico mór ou cirurgião mór poderá ser despachado vogal do conselho de saude naval e do ultramar sem que tenha sido reformado ou aposentado em conformidade com a lei vigente, achando-se comtudo em estado de poder servir no reino, e nas circumstancias indispensaveis para o bom desempenho d'este logar.

§ unico. Quando não houver physico mór ou cirurgião mór, no caso designado n'este artigo, será nomeado vogal do conselho um dos facultativos que estiverem servindo no ultramar, preferindo-se o que melhor tenha cumprido as obrigações a seu cargo, e em igualdade de circumstancias o mais antigo. N'este caso o vogal nomeado contará no hospital da marinha o tempo de serviço necessario para a sua reforma no ultramar.

.....

Art. 13.º Os pharmaceuticos legalmente habilitados que servem no hospital de marinha são de 1.ª e 2.ª classe.

Art. 14.º Os logares de pharmaceutico de 2.ª classe serão dados por concurso, devendo, em igualdade de circumstancias, ser preferido o pharmaceutico que tiver servido no ultramar. Os individuos providos n'estes logares terão a graduação de segundo tenente e accesso á 1.ª classe.

Art. 15.º Será pharmaceutico de 1.ª classe o que for encarregado da botica do hospital da marinha, e os de 2.ª classe que tiverem completado dez annos de serviço; uns e outros terão a graduação de primeiro tenente.

Art. 16.º Aos pharmaceuticos que actualmente servem no hospital da marinha se contará para todos os effeitos o tempo que tiverem servido.

Art. 17.º Os pharmaceuticos do hospital da marinha terão o soldo e gratificação marcados na tabella B d'este decreto, e serão reformados e addidos ao corpo de veteranos, como os cirurgiões da armada.

Art. 18.º O actual ajudante de pharmacia do hospital da marinha terá o soldo marcado na tabella B d'este decreto, e passará á 2.ª classe, sem dependencia de concurso, logoque esteja legalmente habilitado.

.....  
Art. 33.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Paço, em 20 de outubro de 1859. — REI. — *Adriano Maurício Guilherme Ferreri.*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

Tabella II das graduações e vencimentos dos empregados a que se referem os artigos 7.º, 17.º, 18.º, 19.º, 22.º e 24.º d'este decreto.

EMPREGOS	GRADUAÇÕES	SOLDOS MENSUAES	GRATIFICAÇÕES	RAZÕES	OBSERVAÇÕES
Cirurgião—Interno.....	Primeiro tenente.....	—5— 24,5000	—3— 10,5000	— 1	1.ª As graduações, soldos e gratificações dos cirurgiões internos derivam da classe a que pertencem.
Pharmacutico de 1.ª classe.....	Segundo tenente.....	22,5000	5,5000	— 1	
Ajudante de pharmacia.....	Capitão tenente.....	15,5000	—5—	— 1	
Primeiro official de contabilidade.....	Primeiro tenente.....	50,5000	—5—	— 1	
Segundo official de contabilidade.....	Segundo tenente.....	33,5333	—5—	— 1	2.ª Tem razão o pharmacutico que ficar de noite no hospital.
Aspirante de contabilidade.....	Guarda marinha.....	20,5000	—5—	— 1	
Encarregado das arrecadações.....	Sargento ajudante.....	18,5000	—5—	— 1	
Ajudante do encarregado.....	Sargento ajudante.....	12,5000	—5—	— 1	
Enfermeiro mór.....	Sargento ajudante.....	8,5100	—5—	— 1	
Enfermeiro de 1.ª classe.....	Primeiro sargento.....	7,5200	—5—	— 1	
Enfermeiro de 2.ª classe.....	Segundo sargento.....	6,5000	—5—	— 1	
Ajudante de enfermeiro.....	Furriel.....	3,5000	—5—	— 1	
Porteiro.....		6,5000	—5—	— 1	
Cozinheiro.....		6,5000	—5—	— 1	
Barbeiro.....		6,5000	—5—	— 1	
Servente.....		2,5100	—5—	— 1	

Secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, em 20 de outubro de 1853. = Adriano Mauricio Guttherme  
Ferreira.  
(Diario de Lisboa, n.º 2.)

N.º 258

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1860, APPROVANDO O REGULAMENTO  
QUE O ACOMPANHA PARA O SERVIÇO DE SAUDE NAVAL

Sendo necessario melhorar o serviço da repartição de saude naval, emendando no respectivo regulamento as disposições que a experiencia tem mostrado inconvenientes, ampliando outras em que ha deficiencia, harmonisando-o emfim com os decretos de 22 de dezembro de 1852 e 20 de outubro ultimo: hei por bem approvar o regulamento que d'este decreto faz parte, e baixa assignado pelo-ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar.

O mesmo ministro e secretario d'estado assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 9 de fevereiro de 1860.==  
REI.==*Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.*

Regulamento para o serviço de saude naval

.....

CAPITULO VI

DOS PHARMACEUTICOS E DA BOTICA

Artigo 41.º Haverá um pharmaceutico encarregado da botica, dois ajudantes e dois serventes.

Art. 42.º Ao pharmaceutico encarregado da botica, ou primeiro pharmaceutico, são immediatamente subordinados todos os empregados da mesma repartição. O primeiro ajudante suppre a sua falta.

Art. 43.º Ao primeiro pharmaceutico são applicaveis as disposições do § 1.º do artigo 38.º

Art. 44.º O primeiro pharmaceutico cuidará que o serviço a seu cargo comece ás nove horas.

Art. 45.º Os empregados da botica não poderão retirar-se em quanto não concluirem o serviço ordinario.

Art. 46.º O serviço extraordinario será feito por escala entre os dois ajudantes. Um d'elles, acompanhado de um servente, ficará na botica durante vinte e quatro horas; no seu impedimento entrará n'esta escala o primeiro pharmaceutico.

Art. 47.º O primeiro pharmaceutico é responsavel pelo bom fornecimento, conservação e arrecadação das drogas e utensilios, pelo arranjo e aceio da botica, e por todo o serviço da mesma. Consiste principalmente este serviço na preparação do receituário do hospital, e dos compostos officinaes que o conselho mandar manipular, e na promptificação das requisições competentemente approvadas.

Art. 48.º Vigiara a quantidade e qualidade de todos os objectos que se comprarem para fornecimento da botica, ou n'ella existirem; e cuidará em que sómente se empreguem os que forem de boa qualidade.

Art. 49.º Logoque cheguem á botica os livros do receituário, o primeiro pharmaceutico fará o apanhamento das formulas, e mandará preparar os medicamentos receitados para estarem promptos ás quatro horas da tarde.

Art. 50.º Examinará se os vasos e utensilios destinados aos medicamentos se acham no estado e ordem convenientes.

Art. 51.º Terá na manipulação das formulas o maior cuidado para que se observem todos os preceitos da arte.

Art. 52.º Cuidará que cada medicamento receitado seja posto no lugar e vaso respectivos, para evitar que se confundam e accumulem no mostrador muitas preparações.

Art. 53.º Os vasos que contiverem os medicamentos marcados no livro do receituário com o signal  $\times$  levarão escripta a palavra *energico*.

Art. 54.º Os medicamentos para uso externo irão em vasos ou vidros de côr differente d'aquelles em que forem os medicamentos para uso interno.

Art. 55.º A remessa dos medicamentos para as enfermarias far-se-ha ordinariamente ás tres horas e meia da tarde, e extraordinariamente ás horas indicadas pelos facultativos, sempre em presença do primeiro pharmaceutico ou de algum dos seus ajudantes, e á vista do receituário respectivo.

Art. 56.º As caixas dos medicamentos e utensilios de botica, destinados aos navios do estado, serão promptificadas na presença dos cirurgiões ou outros individuos a cargo de quem



devam passar, os quaes poderão verificar o peso e qualidade dos objectos que têm de receber.

Art. 57.º O primeiro pharmaceutico cuidará que os vasos e utensilios destinados ás boticas dos navios tenham as condições necessarias para a conservação e duração dos medicamentos.

Art. 58.º Se os medicamentos e utensilios pertencentes aos navios, depois de entregues na botica perante o director, ainda podêrem servir, serão inventariados, e ficarão a cargo do primeiro pharmaceutico; se forem julgados incapazes, serão examinados pelo conselho e inutilizados; n'este caso o primeiro official da contabilidade lavrará um termo e o assignará com todo o conselho.

Art. 59.º No fim de cada anno se procederá, perante o conselho, ao balanço da botica e deposito respectivo, inutilisando-se n'este acto os medicamentos e outros objectos que estiverem deteriorados, do que se lavrará um termo, que será assignado pelo conselho e o primeiro official da contabilidade.

Art. 60.º O conselho comprará em tempo competente, e pelo modo disposto no artigo 13.º, as drogas e outros objectos necessarios á botica, sendo previamente examinados no hospital; podendo comtudo delegar nos differentes encarregados a compra de objectos de menor importancia, tomando-lhes conta no fim de cada mez.

.....  
Secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar, em 9 de fevereiro de 1860. = *Adriano Mauricio Guilherme*

*Ferreri.*

(Diario de Lisboa, n.º 63)

J. D. CORREIA

(Continua)

## PEÇAS OFFICIAES

### EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 591 DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1860

Presidência do sr. H. J. de Sousa Telles

Ás oito horas da noite abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta antecedente.

O sr. presidente declarou que a mesa tinha ido visitar, por

se acharem doentes, os nossos consocios e collegas os srs. João Baptista de Sequeira (ás Necessidades), Loureiro e José Ferreira da Silva; tendo a participar de ter encontrado o sr. Sequeira gravemente enfermo, e os srs. Loureiro e Silva felizmente já restabelecidos.

Declarou tambem que Sua Magestade, pela repartição dos negocios do reino, houve por bem deferir a representação da sociedade, ácerca da impressão do seu jornal.

O sr. J. D. Correia lembrou, e foi approvedo, o agradecer-se ao governo o deferimento da representação da sociedade ácerca do jornal, e commemorar na acta com os devidos louvores este facto.

O sr. presidente convidou o primeiro e segundo vice-secretarios a tomarem os logares competentes na mesa por falta de secretarios effectivos.

O sr. Assumpção, servindo de primeiro secretario, deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. Antonio Francisco de Lima, agradecendo a sua nomeação de primeiro sub-delegado da cidade do Porto.—Inteirada.

Outro dito do sr. Miguel José de Sousa Ferreira, agradecendo a sua nomeação de segundo sub-delegado da mesma cidade.—Inteirada.

Outro dito do sr. Francisco Pereira da Silva, agradecendo a sua nomeação de delegado na cidade de Leiria.—Inteirada.

Outro dito do sr. J. José de Oliveira Junior, de Leiria, agradecendo a sua admissão como socio d'esta sociedade.—Inteirada.

Outro dito do sr. F. Bernardo dos Santos, agradecendo á sociedade o interesse que tomou pela sua saude, incumbindo o sr. Sousa Dias de o cumprimentar em nome da mesma sociedade.—Inteirada.

Outro do sr. Maximino dos Reis Chaves Tarrinho, dando parte á sociedade de ter satisfeito o que determina o § 1.º do artigo 21.º dos estatutos.—Inteirada.

Outro dito do sr. Luiz Vicente Fortuna Senior, offerecendo á sociedade dois exemplares da sua obra intitulada *Reforma pharmaceutica ou a pharmacia emancipada*, dedicada á sociedade.

A sociedade recebeu esta offerta com especial agrado, e por proposta do sr. J. D. Correia deliberou-se que fosse esta obra remettida á commissão de direito pharmaceutico, para informar o seu merecimento, como é costume praticar-se com outras obras similhantes.

Outro do sr. P. José da Silva, dando a sua escusa de segundo secretario, de vogal e director da commissão de pharmacia.

O sr. presidente lembrou que se devia officiar a este socio para o demover da sua tenção; porém fizeram-se algumas observações sobre a inutilidade d'este passo, em vista da firmeza com que o socio fazia o seu pedido. A sociedade concedeu-lhe a demissão apresentada.

Outro officio do nosso actual delegado do Porto o sr. J. José de Sousa Magalhães, participando á sociedade de que, tendo vencido algumas difficuldades, conseguira o consentimento dos srs. Antonio Faustino de Andrade e J. Pinto Madureira para os propor para socios correspondentes nacionaes, e que sendo um d'elles assignante do nosso jornal se lhe devia levar em conta a sua importancia em relação ao que tinha de pagar pelo diploma e primeiro semestre. O sr. J. D. Correia propoz, e a sociedade approvou, que a mesa agradecesse ao illustre delegado os relevantes serviços que já principiava a fazer á sociedade.

O sr. presidente extremou do officio os nomes dos dois candidatos, e formulou as propostas que assignou para serem apresentadas em tempo competente.

Outro do sr. Felix da Fonseca Moura, sobre expediente da delegação. —Inteirada.

Outro do sr. J. José de Sousa Magalhães, sobre o mesmo assumpto. —Inteirada.

Os objectos doados foram recebidos com especial agrado.

## ORDEM DO DIA

## PROPOSTAS

O sr. presidente apresentou as duas propostas a socios correspondentes, que declarou urgentes; a sociedade approvou a urgencia, e correndo o escrutinio para ambas as propostas foram approvados por unanimidade, ficando por conseguinte socios correspondentes nacionaes os srs. Antonio Faustino de Andrade e Joaquim Pinto de Madureira, ambos pharmaceuticos da cidade do Porto.

## APRESENTAÇÃO DE PARECERES

Um parecer da commissão de direito pharmaceutico ácerca de um candidato para socio honorario; teve primeira leitura e ficou para segunda, precedendo avisos previos para se discutir.

## SEGUNDAS LEITURAS

Á dar-se segunda leitura e discutir-se um parecer da commissão de direito pharmaceutico, annunciado nos avisos para esta sessão; mas ficou ainda para a sessão seguinte por ter ponderado o sr. presidente que se não achava presente nenhum vogal da commissão de direito pharmaceutico.

Teve segunda leitura um parecer da commissão de pharmacia ácerca do adhesivo do hospital da marinha.

Pedi a palavra o sr. J. D. Correia, observando que este parecer não satisfazia, porque se não conformava com o que a sociedade havia deliberado a este respeito, pelo que propunha que, constituida a commissão de pharmacia, se lhe officiasse a fim de reformar aquelle parecer na forma que a sociedade havia deliberado, ficando o sr. segundo secretario encarregado de rever a acta respectiva para regular por ella o teor do officio que devia ser remettido ao director da mesma commissão, por isso que o sr. Assumpção, como vogal da dita commissão de pharmacia, disse que o officio que tinha recebido não havia sido bem explicito, e o presente parecer foi formulado segundo o que n'aquelle officio se dizia.

O sr. Norberto Junior confirmou a exposição do sr. Assum-

pção, por ter tido occasião de ler o officio que fôra remettido ao sr. Norberto Senior, vogal da commissão.

O sr. Alves fez algumas observações sobre a materia sujeita.

Em vista de todo o exposto a sociedade deliberou o adiamento d'esta materia conforme indicou.

O sr. Alves entrou com diferentes ponderações sobre a falta de concorrência dos nossos consocios ás sessões da sociedade; fez ver que esta falta era tanto mais sensivel quanto as auctoridades e mesmo o governo de Sua Magestade lhe estão dando toda a consideração; e que era muito para desejar que a concorrência fosse mais numerosa, a fim de que as sessões e os trabalhos da sociedade fossem abrihantadas pelos conhecimentos scientificos dos nossos consocios, que deixando de concorrer aqui privam a sociedade de um bem que muito poderia contribuir para o seu engrandecimento.

O sr. presidente pediu licença e fez algumas observações no mesmo sentido.

O sr. J. D. Correia discorreu largamente sobre este assumpto, e concluiu propondo que a mesa coordenasse uma circular a todos os socios effectivos para fazerem todos os esforços possiveis, a fim de coadjuvarem aquelles seus collegas e consocios, que, suplantando bastantes difficuldades, se têm tornado mais assiduos na sua concorrência.

E como não houvesse mais nada a tratar, o sr. presidente deu para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres e segundas leituras, e especialmente os dois pareceres da commissão de direito pharmaceutico, e fechou a sessão eram dez horas da noite. — *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo vice-secretario.

## VARIÉDADES

CONCURSO NA ESCOLA MEDICO-CIRURGICA DE LISBOA  
EM 17 DE NOVEMBRO DE 1860

Teve logar na escola medico-cirurgica de Lisboa o concurso á cadeira de demonstrador de medicina. O candidato foi o distincto medico, o sr. dr. Abel Maria Dias Jordão.

As provas publicas tiveram logar em 17, 22, 26 e 30 de novembro.

A primeira lição, physiologia, e o ponto: como o sympathico e o pneumogastrico actuam nos movimentos do coração; argumentaram os srs. drs. Beirão e Thomás de Carvalho.

A segunda lição, materia medica, e o ponto: narcoticos em geral, solaneas em especial, e argumentaram os srs. drs. Beirão e Cunha Vianna.

A terceira lição, pathologia interna, hypertrophia em geral, hypertrophia do coração; argumentaram os srs. drs. Cunha Vianna, Thomás de Carvalho e Figueira.

A quarta e ultima lição, clinica: doente com exostose das paredes internas do craneo, paralysis incompleta do lado esquerdo consecutiva; argumentaram os srs. drs. Figueira e Cunha Vianna.

O sr. dr. Abel houve-se em todas as lições com pericia e desenvolvimento, demonstrando o dedicado e porfioso estudo que tem feito nos differentes ramos das sciencias em que se divide a medicina.

Achámos-lhe bom methodo e lucidez na exposição das suas idéas, e por isso julgámos ser uma excellente aquisição para a escola.

Não nos surprehendeu comtudo o desenvolvimento que deu aos pontos que eram objecto do concurso, porque sabíamos que o seu tirocinio scientifico nas universidades tinha sido distincto, e era estudante de provado merecimento; maravillhou-nos porém o modo por que se houve na quarta lição, fazendo o diagnostico, fundamentando-o com taes rasões e discursando tão scientificamente que nos parece não deixar nada a desejar.

Estas provas publicas tanto influiram na opinião do conselho da escola, que o sr. dr. Abel Maria Dias Jordão foi approvado unanimemente.

Damos-lhe os nossos emboras, e felicitámos a escola por ter elevado ao exercicio do professorado este nosso scientifico medico, premiando por esta fôrma o merito.

## PHARMACIA

## NOVO APPARELHO PARA DOSAR A GOMMA NO XAROPE GOMMOSO

POR K. ROUSSIN, PHARMACEUTICO MÓR, PROFESSOR AGGREGADO Á ESCOLA  
DE VAL DE GRACE

Entre os xaropes medicamentosos que, por uma tolerancia inexplicavel, a industria prepara e vende, um dos mais importantes é sem duvida o xarope de gomma. Este xarope tem sido objecto de uma falsificação tão vergonhosa e tão geral, que não duvidámos dizer que o xarope vendido entre os mercadores de vinhos e de licores, distilladores e droguistas contém, pela maior parte, muito pequena quantidade de gomma ou não a contém.

Com o titulo porém de medicamento se vende uma especie de mistura, em todas as proporções, de xaropes de dextrina de trigo e de glucosa, etc., etc.

Finalmente, em lugar de um medicamento que a therapeutica de tantos seculos tem usado e justificado seu emprego, se vende uma bebida que em nada mostra as propriedades physicas e medicinaes do xarope de gomma do codex.

E sendo a fraude geral, tanto mais difficil é mostrar as circumstancias de a poder qualificar de um modo mais seguro e prompto.

Os reactivos empregados para apreciar a qualidade do xarope de gomma reduzem-se aos seguintes:

- 1.º *Alcool*, que precipita igualmente a dextrina e a gomma, e por isso é infructuoso o seu emprego.
- 2.º *Sub-acetato de chumbo*, que obra da mesma maneira.
- 3.º *A potassa caustica*, que córa o xarope de glucosa, e não ataca o de gomma puro nem o de dextrina.
- 4.º *O iodureto-iodurado de potassio*, cujo uso se reduz a uma apreciação vaga de um matiz duvidoso e variado.
- 5.º Finalmente, a *tintura de guaiaco*, cujo emprego será mais prudente rejeitar que aconselhar.

É portanto possivel extrahir das diversas qualidades phy-

sicas e organolepticas dos xaropes de preciosa indicação tudo o que o pratico pharmaceutico póde tirar proveito. O que permanece evidente ao abrigo de toda a discussão, é que os reactivos enumerados e até hoje empregados não permitem reconhecer o bem preparado do xarope de gomma, nem a quantidade d'esta prescripta pelo codex.

O sr. Soubeiran, pae, tambem apresentou um processo para a analyse do xarope de gomma, processo fundado sobre o exame do xarope diluido em agua e tratado pelo apparelho de polarisação de Soleil.

Operando, porém, sobre o xarope de gomma, que não tenha senão assucar de canna e gomma arabica, é facil de provar se este medicamento contém a proporção da gomma exigida pelo codex, e até fixar a sua quantidade. Mas se o xarope suspeito contém ao mesmo tempo gomma e dextrina ou mesmo gomma e assucar intervertido ou incristallisavel, as indicações dadas por este processo, tanto não são exactas, que o pratico se vê na mesma confusão e incerteza dos primeiros reactivos acima citados, sendo comtudo o processo do sr. Soubeiran justamente scientifico e muito exacto, mas na hypothese que acaba de expender-se.

O processo que vamos indicar é fundado sobre uma reacção já conhecida: o sulphato de sesquioxido de ferro, que determina nas dissoluções de gomma um precipitado gelatinoso. Examinando mais de perto as reacções nota-se que suas indicações são de tal modo sensiveis que chega a ponto de se conhecer pelo precipitado um decigramma de gomma arabica dissolvido em meio litro de agua distillada pelo contacto do per-sulphato de ferro. Finalmente, se em uma solução muito concentrada de gomma se vertem algumas gotas do per-sulphato de ferro, agitando o vaso, nota-se um precipitado amarello avermelhado de um aspecto gelatinoso. Se em logar de operar d'este modo se toma uma dissolução muito diluida de gomma, por exemplo, de 4 decigrammas de gomma para 20 grammas de agua distillada, associando uma ou duas gotas de per-sulphato de ferro, agitando o liquido e deixando-o



em repouso, nota-se que no fim da alguns minutos todo o liquido se converte em uma massa gelatinosa a ponto de nem uma só gota de liquido se espalhar, não obstante o entornar-se o vaso.

A experiencia tem mostrado poder conseguir-se o ensaio, sobretudo em tinas fechadas n'uma das extremidades de que se faz uso tão frequente nos laboratorios.

Na duvida, tentámos pela experiencia assegurar-nos da acção do per-sulphato de ferro sobre diversas substancias com que o xarope de gomma pôde estar sophisticatedo. Com este intuito fizemos soluções limpidas e concentradas de assucar candi, de glucosa crystallizada, de assucar intervertido, de dextrina e de xarope de trigo; a cada uma d'estas soluções se juntou a solução de per-sulphato de ferro, deixando o liquido em repouso por espaço de vinte e quatro horas. Em todas estas soluções não se notou o mais ligeiro precipitado. A reacção que se opera entre a gomma e o sal de ferro é facil de comprehender em vista dos ultimos trabalhos do sr. Frémy.

O contacto do sal de ferro e o gummato de cal troca sua base pela do sesquioxido de ferro, enquanto que a cal permanece combinada ao acido sulphurico. Porém o precipitado amarello avermelhado que se nota, é absolutamente insolúvel na agua, e composto de gomma e sesquioxido de ferro.

O processo proposto para o ensaio do xarope de gomma é fundado na seguinte observação: um volume de xarope, preparado, segundo as regras do codex, e diluido em vinte volumes de agua distillada, prende-se em geleia no curto espaço de cinco minutos pelo contacto do per-sulphato de ferro.

A experiencia costuma fazer-se em um tubo tapado por uma das extremidades, ou melhor em um provete de 0<sup>m</sup>,012 a 0<sup>m</sup>,015 de diametro interior, mandando portanto fabricar pequenos provetes estreitos de 20 a 30 centimetros de altura, e 12 a 15 millimetros de diametro interior. Este provete tem sido dividido em vinte e uma partes de igual capacidade, deixando um reservatorio na parte superior de 2 centimetros, pouco mais ou menos para dar logar á agitação do liquido.

As divisões começam da parte inferior do provete, de sorte que a ultima divisão é a unica que não entra cifra.

Consiste o ensaio do xaropé em encher exactamente o provete até ao ponto que marca as primeiras vinte divisões de agua distillada, acaba depois de encher-se com o xaropé de gomma até á ultima divisão; agita-se muitas vezes o liquido com o intuito de tornar intima a mistura do xaropé com a agua; trata-se depois com a solução do per-sulphato de ferro na dose de 4 gotas, e depois de vascolejado de novo duas ou tres vezes deixa-se em repouso durante cinco minutos.

Se effectivamente o xaropé tiver sido preparado segundo a indicação do codex, deve no decurso d'aquelle tempo passar todo o liquido ao estado de geléa. Se, porém, o xaropé não tiver a quantidade de gomma que se exige, de certo não produz aquelle phenomeno. A gradação do provete permite facilmente mostrar a quantidade da gomma ou a falta d'ella no xaropé.

Provando-se pela experiencia que um volume de xaropé misturado com vinte volumes de agua distillada se não prende em geléa no espaço de cinco minutos, claro está que o xaropé não foi bem preparado, tendo o cuidado de lavar previamente o provete e enxuga-lo por meio do papel desgommado.

Póde renovar-se a mesma operação, juntando ao xaropé menor quantidade de agua distillada: por exemplo, quinze, dez, cinco divisões, e observa-se quando se produz a solidificação. Porém, se o liquido se prende em geléa quando a mistura se acha na proporção de um volume de xaropé para doze de agua, indica que o xaropé contém apenas  $\frac{12}{20}$  da gomma que deve ter. Se o liquido toma a consistencia de geléa, na proporção de um volume de xaropé para cinco de agua, sabe-se que o xaropé submettido ao ensaio não contém senão  $\frac{5}{20}$  ou a quarta parte da gomma prescripta pelo codex.

Cada ensaio não exige mais de sete ou oito minutos para nos certificarmos do valor do xaropé, de sorte que quatro ensaios são sufficientes.

Querendo abreviar a operação podemos servir-nos de qua-

tro tubos de diferentes graduações: o primeiro de vinte e um, conforme a descrição acima; o segundo de quinze, o terceiro de dez, e o quarto de cinco.

Supponamos os quatro tubos solidificados; isto é, que o xarope contém a proporção normal da gomma. Mas se sómente tres tubos tomaram a consistencia de geléa, estes tubos não podem infallivelmente ser senão os marcados com a graduação quinze, dez e cinco divisões; e então resulta que este xarope contém sómente  $\frac{3}{4}$  da gomma prescripta pelo codex. Se o xarope dos dois tubos sómente se converte em geléa, claro está que este xarope contém menos metade da gomma que deve ter. Se finalmente um só tubo apresentar substancia gelatinosa, este xarope apenas contém a quarta parte da gomma. Se nenhum dos tubos produzir o phenomeno gelatinoso póde concluir-se com certeza que o xarope em ensaio, se effectivamente contém gomma, apenas se limita a menos da quarta parte do que deve conter.

Com estes tubos graduados nada póde impedir o pratico de fazer todas as misturas que desejar para chegar a uma aproximação conveniente.

Quando se faz operar o per-sulphato de ferro sobre dissoluções de gomma arabica, nota-se que o precipitado se fórma tanto mais depressa, quanto as soluções são mais concentradas, e que com os licores muito diluidos parece não admittir alguma reacção durante o primeiro minuto, de sorte que a consistencia do precipitado gelatinoso varia em conformidade com o grau de concentração.

Um volume de xarope de gomma, misturado a dois, tres, quatro, cinco, seis, sete volumes de agua, dá uma geléa muito consistente; porém, á medida que a proporção da agua augmenta, a geléa se torna mais liquida.

O diametro e fórma dos tubos aonde se opéra muito influe sobre as divisões e quéda da geléa, contribuindo sobremaneira para a formação da mesma, ainda quando a mistura é composta de um volume de xarope e vinte de agua. Este é o limite extremo e o ponto de partida do nosso processo.

Temos portanto feito diversos ensaios com muitas amostras de gomas com diversas misturas, e o resultado tem sido identico.

Recommenda-se que a solução do per-sulphato de ferro deve ser neutra quanto possivel, contendo perto de uma gramma de ferro por 10 centimetros. É indispensavel que o pratico não exceda nos ensaios á dose acima indicada (4 gotas).

(Jorn. de Pharm. e de Chim.)

F. B. PIMENTEL.

## CHEMICA

### FERMENTAÇÃO GLUCOSICA DO ASSUCAR DE CANNA

PELO SR. BERTHELOT

Entre as alterações que experimenta o assucar da canna, debaixo da influencia do fermento da cerveja, a mais notavel é a sua metamorphose em assucar transposto. As investigações do sr. Dubrunfaut deram-lhe em resultado o conhecimento de que o assucar de canna, tratado pelo fermento da cerveja, se transforma em assucar incristalisavel, e o sr. Persez diz tambem que a faculdade rotatoria d'este assucar apresenta uma natureza contraria á do primitivo; e é d'aqui que lhe provém o nome de assucar transposto.

¿Qual será o character preciso d'este phenomeno da transposição? Será devido a uma acção especial do fermento da cerveja, que se tornou necessario empregar, porque o assucar da canna não fosse directamente fermentescivel? Ou provirá esta transposição de alguma influencia secundaria, puramente chimica e independente da acção directa do fermento?

Depois de debatida esta questão, o sr. Berthelot, por uma serie de experiencias, demonstrou que a formação do acido succinico, no acto da fermentação alcoolica, não tem acção alguma especial sobre a transposição, como suppunha o sr. Pasteur, porque manifestando-se esta inversão quando o liquido alcalino está em acto de fermentação, exclue toda a acção devida a uma influencia acida.

Convencido portanto o sr. Berthelot de que a acção inver-

siva do assucar se deve realmente ao fermento da cerveja, propoz-se isolar o fermento glucosico.

O sr. Berthelot tratou em primeiro lugar de investigar qual era a acção que exerciam as partes soluveis do fermento da cerveja sobre o assucar. Diluido o fermento em duas vezes o seu peso de agua, coado e espremido, depois de algumas horas de digestão, o liquido filtrado continha 1,5 por 100 de materias soluveis: em contacto com um volume igual de agua que continha  $\frac{1}{5}$  de assucar, e  $\frac{1}{50}$  de bi-carbonato de soda, observou que a inversão tinha lugar da mesma maneira que com o fermento, sem que o liquido ficasse acido. N'estas circumstancias limitou-se a operar a transposição do assucar da canna, sem lhe fazer experimentar a fermentação alcoolica e sem que se desenvolvessem immediatamente seres organizados.

O extracto do liquido da lavagem do fermento da cerveja contém, pois, um principio particular, soluvel em agua e capaz de converter o assucar da canna em assucar transposto. Este extracto aquoso, misturado com um volume igual de alcool, termina por precipitar flocos brancos, depositando-se no fundo da vasilha, que, separados e dessecados, constituem em peso a quinta parte das materias soluveis no extracto. Esta massa acha-se constituida por um principio azotado particular, comparado á diastase e á pancreaticina. Em seu estado primitivo basta uma parte d'esta materia para transpor 50 a 100 partes de assucar de canna.

Estes factos, diz o sr. Berthelot, dão-nos a conhecer a natureza do fermento da cerveja e alguns dos phenomenos que a determinam; e com effeito, elles servem para mostrar-nos que este não constitue um fermento unico e definido.

Os srs. Cagniard Latour e Pasteur provaram por meio de numerosas investigações, que o fermento da cerveja é constituido por um vegetal micodermico. Fundados n'estas experiencias, poderam concluir que este vegetal não obra sobre o assucar, em virtude de um acto physiologico, mas sim unicamente pelos fermentos, que têm a propriedade de segre-

gar, do mesmo modo que a cevada germinada segrega a diastase; as amendoas, a emulcina; o pancreas de um animal, a pancreatina; e o estomago, a pepsina. Entre os fermentos segregados os que são soluveis podem isolar-se e purificar-se até certo ponto, do mesmo modo que os principios immediatos definidos. O mesmo succede com o fermento glucosico, um dos que contém a cerveja; e ao contrario os fermentos insoluveis permanecem dentro dos tecidos organisados que os contêm e de que não podem separar-se.

Em resumo, nos casos que deixámos enumerados, relativos aos fermentos soluveis, se vê claramente que o ser vivo não é o fermento, mas sim o que o produz.

Uma vez produzidos os fermentos soluveis, estes tambem exercem sua acção independentemente de todo e qualquer acto vital ulterior; e esta acção não apresenta a necessaria correlação com phenomeno algum physiologico. O sr. Berthelot acrescenta, que nenhuma duvida deve restar ácerca do modo de considerar a acção dos fermentos soluveis, porque é evidente e sabido que cada um d'estes fermentos póde formar-se indifferentemente n'este ou n'aquelle vegetal ou animal determinado. Este ser organizado produz e multiplica o fermento que lhe corresponde, de mesmo modo e em igual grau áquelle que produzem e multiplicam todos os outros principios immediatos, chimicamente definidos, que o constituem. D'aqui o exito das importantissimas experiencias do sr. Pasteur sobre a origem dos fermentos, ou, segundo minha opinião, dos seres organisados que segregam os verdadeiros fermentos.

(El Restaurador Pharmaceutico.)

F. J. R. LOUREIRO.

Centro de Documentação Farmacéutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

#### INVESTIGAÇÕES ÁCERCA DA STRYCHNINA POR MEIO DE UMA CORRENTE GALVANICA

O sr. Letheby tendo em vista o facto de que a applicação do chromato de potassa ou do peroxydo de manganezio para reconhecer a presença da strychnina, e que o oxigenio nascente é quem reage para desenvolver a côr caracteristica,

concluiu que este phenomeno podia verificar-se mui bem por meio da corrente galvanica. E com effeito se se deita uma gota de soluçãõ de strychnina, por mais diluida que seja, n'uma chapa de platina um pouco cõva, se se evapora até á seccura, e se molha a mancha com acido sulphurico, pondo a placa em contacto com o polo positivo de uma pilha de Grøve, de pouca força, e tocando o liquido com o polo negativo, se descobrirá immediatamente a cõr violada, caracteristico da strychnina.

O dr. Letheby diz que por este methodo podêra ha pouco tempo descobrir a existencia da strychnina na urina de uma joven que fõra envenenada em Petersburgo, e por isso entende tambem que este methodo pôde ser de muita vantagem para os casos de medicina legal.

(Moniteur Scientifique.)

F. J. R. Lourenço.

#### SOBRE A COMPOSIÇÃO CHIMICA DA GOMMA ARABICA

Deitando uma dissoluçãõ aquosa muito espessa, mesmo pastosa, de gomma arabica sobre o acido sulphurico concentrado por algumas horas, o sr. Fremy observou que a camada gommosa que havia ficado por dissolver sobre a superficie do acido tinha soffrido uma alteraçãõ tal que lhe fez perder a propriedade solúvel, tanto na agua fria como na quente. Para a tornar solúvel depois d'este processo foi necessario juntar á agua uma base alcalina e alguns centesimos de cal. Com esta addiçãõ tornou ella a readquirir a propriedade solúvel primitiva.

D'este facto, e illucidado pelas analyses chemicas feitas *a posteriori*, deduz o citado chimico que a gomma arabica, que até agora fõra considerada como corpo simples, não é senão o resultado da combinaçãõ de um acido (*o gummico*) com alguns centesimos de cal.

Debaixo da influencia de certos acidos (o sulphurico, oxalico, etc.), e porventura alguns calóricos, pôde o acido gummico soffrer uma tal ou qual modificaçãõ isomerica que o prive da solubibilidade de que é dotado e o transforme em acido metagummico.

Fundados n'esta theoria podemos com franqueza suppor, e mesmo avançar, que esta modificação que, na gomma arábica, produz um gúmmato de cal, póde tambem ser causa da formação de outras gommias insolúveis ou metagummatos de cal insolúveis, como por exemplo a gomma de cerejeira e outras completamente insolúveis ou muito pouco na agua.

F. J. R. LOUREIRO.

**METHODO PARA A FABRICAÇÃO DO PRUSSIATO AMARELLO DE POTASSA  
E DO CYANURETO DE POTASSIO**

PELO SR. J. HENRY JOHNSON

Para obter o prussiato amarello de potassa deve principiar-se, diz o inventor, por fundir carbonato de potassa em um recipiente de fundição, no qual se deita agua e ajunta sufficiente quantidade de carvão vegetal ou coke.

As quantidades de materias que pareceram melhores são: 63 partes (em peso) de agua, igual quantia de carbonato de potassa, e 115 de carvão vegetal. Aquece-se até á seccura, e obtem-se uma massa esponjosa, em que se encorpora o carbonato de potassa. Introduce-se então a materia, com 5 partes de ferro em limalha em duas retortas, collocadas verticalmente em um forno, que communicam uma com a outra por meio de um tubo, que parte da primeira e vae terminar na base da segunda. Isto feito, aquece-se o apparelho para fazer desaparecer alguma humidade que a substancia ainda possa conter, e reduzir o carbonato de potassa ao estado de peroxydo de potassio, augmentando o calor até ao roxo branco e n'este estado faz-se passar pelas retortas uma corrente de gaz ammoniacal, para produzir o prussiato amarello de potassa.

Ainda que o gaz ammoniacal se póde obter por diferentes meios, o melhor e preferivel n'este caso é preparado pela mistura de partes iguaes de sulphato de ammonia e de cal viva n'uma retorta collocada em um forno junto dos dois mencionados anteriormente, ou no mesmo, mas n'este ultimo caso separado por um grosso muro, porque cada um deve



estar munido de um foco especial, por causa da differença de temperatura, que é sempre indispensavel estabelecer. Uma chaminé, porém, pôde servir para conduzir os gazes dos dois fornos. Terminada a operação, vasam-se as retortas pela parte inferior, recebendo o conteúdo de cada uma em distinctos wagons, que rodam sobre um pequeno ferro carril á vontade. Depois de fria a materia, procede-se pelos meios ordinarios á lixiviação e crystalisação, a fim de obter o prussiato de potassa. Durante este trabalho da crystalisação pôde carregar-se de novo a bateria e principiari nova operação.

Para obter o cyanureto de potassio procede-se da mesma maneira, só com a differença de não juntar a limalha de ferro.

(*Newton London Journal.* — Extrahido do *Restaurador Pharmaceutico.*)

F. J. R. LOUREIRO.

## REVISTA DOS JORNALIS

(DEZEMBRO DE 1860)

**Reagente do iodo.** — Funda-se este reagente na propriedade que tem o bromio de decompor os ioduretos sem atacar os chloruretos e bromuretos, e pôr o iodo livre.

N'um tubo de vidro introduza-se iodureto de prata bem secco; faça-se depois entrar no mesmo tubo uma pequena ampolla de vidro, puchada á alampada, e fechada nas duas extremidades, contendo vapor de bromio. Desloque-se o ar pelo acido carbonico secco, e feche-se immediatamente á alampada. Sacudindo o tubo, a pequena ampolla quebra-se, e o vapor do bromio acha-se em contacto com o iodureto que se decompõe; o iodo põe-se em liberdade, e os seus vapores violetas condensam-se na parte fria do tubo.

Este processo é muito bom para descobrir o iodo em pequenissimas proporções. Pôde ser applicado, particularmente na analyse de agua de chuvas. Para o conseguir devemos precipita-lo pelo azotato acido de prata; lavar, seccar o precipitado, e depois tratar pelo bromio, que actua só sobre o iodureto, pondo em liberdade o iodo.

**Actinometro.** — Dá-se este nome a um apparelho que tem

por objecto determinar a medida das intensidades luminosas pela da electricidade desenvolvida. Com este instrumento pôde observar-se a temperatura zenithal a cada momento da noite, pouco mais ou menos como se observa a temperatura do ar.

**Ægirina.** — Mineral descoberto, perto de Brévig, na Siênite Zirconia. Assimilha-se ao amphibolo negro, confusamente crystalisado, que se encontra em muita abundancia na mesma Siênite.

**Referencia de anesthesico.** — A sociedade de medicina de Lyão, depois de varias sessões, em que examinou o valor comparativo do ether e do chloroformio, acaba de decidir que deve preferir-se o primeiro d'estes anesthesicos, apesar das pequenas desvantagens que offerece, em rasão de ser menos perigoso o seu uso do que o do chloroformio.

**Fallecimento.** — Morreu em Paris o sabio botanico, o sr. Payer.

**A pharmacia considerada.** — Consta que o lente da faculdade de pharmacia, em Hespanha, dr. Nemezio Lallana, fôra encarregado de pronunciar, no dia 1.º de outubro, o discurso inaugural por occasião da solemne abertura do curso academico na universidade central.

**Congresso de chimica.** — Dizem de Carlsruhe, que se publicou a sessão geral do congresso internacional de chimicos, deliberando-se sobre os meios convenientes para obter uma applicação uniforme dos nomes *atomos* e *moleculas*. Para substituir o professor Repp, foi nomeado o sr. Dumas, presidente da assemblêa.

**Auctor da descoberta do assucar de beterraba.** — Achard é o nome de um naturalista e chimico distincto, a quem se deve a descoberta e o processo da extracção do assucar de beterraba. Nasceu em Berlin em 1754, e morreu em Kunern a 20 de abril de 1821.

**Adanson.** — Foi um botanico celebre; nasceu em Aix em 1727, e morreu em 1806. Publicou muitas obras; foi um dos colaboradores da grande encyclopedia de Diderot e de Alem-

bert; mas o que é bastante para recordar seu nome é que está ligado á maior arvore do mundo conhecido, o *baobab*, que se chama *Adansonia digitata*.

**Contraveneno da strychnina.**—Segundo o sr. Vella, de Turin, o *curare* neutralisa completamente os effeitos da strychnina, quer injectando-se nas veias de um animal envenenado com tal substancia, no momento em que começam a manifestar-se os symptomas convulsivos, quer administrando-se juntas estas substancias; em cujo caso se manifesta inerte uma dóse de strychnina, que propinada alguns dias depois ao mesmo animal collocado quanto possivel em iguaes condições, o faz morrer immediatamente.

**Antidoto da embriaguez.**—Segundo os numerosos ensaios feitos pelo dr. Beck, de Dantzig, achou-se o verdadeiro especifico da embriaguez, que é composto de 150 grammas de agua adoçada, e 12 a 14 decigrammas de acetato de amonia. Não nos parece ser cousa nova o emprego do acetato de amonia como antidoto da embriaguez. O *dictionnaire universal*, de Maurice de la Chatre, publicado em 1852, cita, e é de crer que seja doutrina antiga, que o espirito de Raymundo Minderer (acetato de amonia impuro) em 20 a 25 gotas n'um copo de agua assucarada dissipa a embriaguez em alguns minutos.

**Acadiatite.**—Dá-se este nome em mineralogia aos crystaes de chabaric da Nova Escocia.

**Novo modo de considerar o vermelho cinchonico.**—Do estudo que fez d'este corpo o sr. Hlasiwetz, está demonstrado que é um glucoside. Tratando pelo chloro o seu soluto alcoolico, separa-se uma substancia assucarada analogá á mannite de Berthelot, e um acido chamado chinchonico. Este acido apresenta-se em pó crystalino, insolúvel na agua e ligeiramente soluvel no alcool frio. Os acidos energicos precipitam-no de seus compostos debaixo da fórma de massa gelatinosa. É mono-basico, e póde decompor os carbonatos.

## OBSERVATORIO METEOROLOGICO DO INFANTE D. LUIZ, NA ESCOLA POLYTECHNICA

## RESUMO MENSAL

EPOCHA	BAROMETRO	THERMOMETRO				PSYCHRO-METRO	TUDO-GRAPHO	ANEMOGRAPHO		OZONO-METRO	SERENIDADE DO CÉU				
		Maxima e sombra diurna	Minima diurna	Variação diurna	Media do dia			Temperaturas ao ar e na relva	Grado de humidade do ar			Altura da agua pluvial	Rumbos do vento	Sua velocidade	
	Pressão do ar Altura correcta A	Graus centisimaes				Por 400	Milímetros	Predominantes	Kilometros	Graus medios	Medias diurnas	Medias diurnas			
1860		49,93	44,57	5,36	47,25	28,39	10,87	17,52							
Medias da 1. <sup>a</sup> 2. <sup>a</sup> 3. <sup>a</sup>		751,83								83,31	47,9	q. SO.	9,22	4,9	2,2
		753,32			45,04	25,14	40,53	44,61		85,57	58,5	OSO.	46,30	8,1	2,2
		750,30			42,42	22,48	6,55	45,63		78,52	38,0	q. NO. e OSO.	14,14	6,6	2,2
Medias do mez	751,82	47,45	42,34	5,10	44,89	25,34	9,32	46,02	82,47	TOTAL 444,4		q. SO.	43,22	6,5	2,2

## PRESSÃO

Extremas { Maxima (das 4 epochas diarias) .. 760,17 em 19 ás 9 m.  
 Minima ..... 738,00 em 11 ao m. d.  
 do mez { Variação maxima ..... 22,17

## HUMIDADE

99,0 em 16 ás 3 t.  
 53,3 em 3 ás 3 t.  
 55,7

## TEMPERATURAS MAXIMAS E MINIMAS ABSOLUTAS

Á sombra { Maxima 22,0 em 8 { Maxima .. 32,4 em 1  
 Minima 7,5 em 29 e 30 { Minima .. 4,0 em 28  
 Var. max. .... 14,5 Var. max. .... 28,4

*Irradiação nocturna.* Diferença *mediana* do thermometro de minimo habitual ao da regra 3,02.

Dias mais ou menos *ventosos*: 41, 43, 45, 46, 47, 22, 23, 26, 27, 28.

Dias de *chuva* ou *chuvisco*: todos, excepto 3, 5, e 21.

Dias mais ou menos *enveloados*: 2, 8, 9, 14, 30.

*Nevócios* em: 1 e 5.

*Sarsica* em: 26.

*Trovoões* em: 40, 43, 26, 27.

*Relampagos* em: 7 e 9.



A Deduzida das medias das 4 observações diarias.

B Predominantes dos rumos registados de duas em duas horas.

C São os numeros medios dos kilometros percorridos pelo vento em cada hora.

N.B. Para mais esclarecimentos podem ver as notas que se publicam no *Diario de Lisboa* com os quadros dos trabalhos d'este observatorio.

Lisboa — Dezembro 1860.

## VARIEDADES

NOTICIA SOBRE UMA MINA IMPORTANTE<sup>1</sup>

Proximo de Mertola, a duas e meia leguas, no interior da serra de Alcoutim, existem as minas denominadas de S. Domingos, que parece já terem sido reconhecidas e exploradas pelos romanos ou por outros de antiguidade, porquanto nas escavações feitas se têm ençotrado ferramentas d'aquella epocha e o principio de muitas galerias. A entrada para estas minas é praticada por tres poços de um diametro de 2<sup>m</sup>,2 e 110 metros de profundidade! Para chegar ao fundo gasta-se um quarto de hora em descer, porém lá se divisam mil e tantas galerias, que se tornam um labyrintho para o inexperienced visitador; a abobada, paredes e solo d'estas galerias subterraneeas são todas formadas pelo mesmo mineral. Parecem inegotaveis, porque á medida que o mineral se vae extrahindo, maior quantidade d'elle apparece. Este mineral é conduzido para o sitio do Pomarão, distante tres leguas da mina e duas de Alcoutim; n'esta conducção são empregadas diariamente 1:200 a 1:300 cavalgadas, que conduzem cada uma 10 arrobas por dia, alem de 80 a 100 carros, que conduzem o frete diario de 100 arrobas por cada viatura.

O Pomarão compõe-se de umas 70 moradas de casas e 15 a 16 cabanas, alem do palacete do director. No largo do embarcadouro está o mineral n'um montão que excede a 50 metros de altura, d'onde se transporta para navios, que, ancorados no Guadiana, estão arrumados á rocha em grande numero, saindo diariamente 3 a 4 e entrando 5 a 6; de modo que 300 homens empregados em carregar não dão vencimento ao mineral que chega.

<sup>1</sup> Em tempo competente daremos, em resultado da analyse, a composição de um fragmento de minerio da referida mina.— J. J. Alves.

## PEÇAS OFFICIAES

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA 592 DA SESSÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 1860

Presidencia do sr. H. J. de S. Telles

Às sete horas e meia da noite abriu o sr. presidente a sessão, estando presentes muitos socios, e d'entre elles o sr. Leonardo da Guarda e Paiva, de Leiria.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leu-se a correspondencia, que teve o competente destino.

Deu-se conta dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado.

## APRESENTAÇÃO DE PARECERES (SEGUNDAS LEITURAS)

Um parecer da commissão de direito pharmaceutico, approvando uma proposta para passar de socio effectivo a socio honorario. A sociedade, tendo em vista os relevantes serviços prestados por este digno socio, servindo de director de differentes commissões, e que sempre tem desempenhado com muito zêlo e intelligencia, approvou o parecer da commissão, ficando por conseguinte socio honorario d'esta sociedade o sr. Joaquim José Alves, pharmaceutico de 1.<sup>a</sup> classe do hospital da marinha.

Em seguida o sr. presidente pediu ao segundo vice-secretario para conduzir o sr. Alves á sala, por se ter retirado logo que se tratou do seu assumpto.

Pedi a palavra o sr. Alves, dizendo que não era estranho ao que se acabava de tratar, e n'esta occasião agradecia cordalmente a honra immerecida que a sociedade acabava de fazer-lhe. Que pedia licença para declarar, que desde que entrou para o seio da sociedade, a quem tributa os maiores respeitos, nunca ambicionou mais do que ser-lhe util; e que no desempenho dos trabalhos, de que foi e está encarregado, só tem em mira os deveres e os desejos de contribuir para a prosperidade da classe a que se preza de pertencer.

Pedi a palavra o sr. J. D. Correia, dizendo que era para

elle uma grande satisfação ver estes actos de galardoar os serviços e o merecimento dos individuos, assim como se acaba de praticar com o nosso consocio e collega o sr. Alves, que, pelos muitos serviços que tem prestado e presta a esta sociedade, se torna digno de similhante honra.

O sr. Alves pediu a palavra para agradecer ao sr. J. D. Correia os elogios que lhe acaba de fazer, manifestando a s. s.<sup>a</sup> quanto lhe está penhorado; que pelo amor que dedica á sociedade, declara que enquanto as forças lhe sobrarem e ella o exigir, o seu braço estará sempre ao seu serviço, unico testemunho de gratidão.

## ELEIÇÕES

Foram eleitos, para segundo secretario, José Maria Camanho de Carvalho; para primeiro vice-secretario, o sr. Abel Antonio Alves Feijó; e para vogal da commissão de pharmacia, o sr. Anacleto Antonio Rodrigues de Oliveira.

Teve segunda leitura o parecer da commissão de direito pharmaceutico, que não entrou em discussão por não se achar presente nenhum membro da commissão.

O sr. presidente lembrou que a hora estava adiantada, e que este parecer ficava para outra sessão, dando para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres, segundas leituras e a continuação do parecer da commissão de direito pharmaceutico sobre reforma de estudos de pharmacia, e fechou a sessão eram dez horas da noite. — *José Maria Camanho de Carvalho*, segundo secretario.

## NECROLOGIO

Quando os vinculos de amizade nos unem e nos estreitam na vida, gosámos doces momentos de convivencia e de reciproca fraternidade; mas quando o objecto d'esses gosos deixa de existir, sentimo-lo ainda mais, porque perdemos para sempre o amigo e o collega, que tantas sympathias soubera ganhar pelas suas acrisoladas virtudes!

Quero fallar-vos do nosso collega e consocio, o sr. Francisco José Pereira Basto, pharmaceutico na cidade de Guimarães, e



n'ella delegado da nossa sociedade pharmaceutica lusitana desde 1841.

Nasceu este nosso consocio na freguezia de Santa Maria de Canedo, concelho de Celorico de Basto, aos 20 de junho de 1790; seus paes foram João Manuel Pereira e Eugenia Maria, lavradores honrados e bemquistos n'aquella freguezia.

Aprendeu a pharmacia com José Joaquim da Silva Pinheiro, pharmaceutico da santa casa da misericordia da cidade, então villa de Guimarães, e com Cosme de Oliveira Ferreira, da mesma, tendo entrado para o tirocinio d'esta sciencia no anno de 1803. Foi examinado e aprovado na mesma, pelo delegado do physico mór do reino nas tres provincias do norte, o dr. José Joaquim Vaz Pinto, então residente n'esta cidade do Porto, e pelos examinadores, Filippe Duarte da Fonseca Ferraz e Luiz José da Rocha e Silva, aos 11 de julho de 1812. Foi nomeado visitador e examinador de pharmacia na supradita comarca de Guimarães aos 30 de agosto de 1824, continuando em 12 de abril de 1826, em 6 de março de 1828 e 21 de julho de 1831, servindo com os drs. João Evangelista de Moraes Sarmiento, Antonio José de Sousa Basto, e Antonio Joaquim Ferreira de Castro. Foi tambem eleito socio da sociedade pharmaceutica lusitana, em 9 de agosto de 1840, e nomeado seu delegado na supramencionada comarca de Guimarães em 8 de agosto de 1841, precedendo proposta minha.

Para mostrarmos que elle foi bemquisto dos povos, dos quaes foi seu conselheiro e amigo, a prova está em que o nomearam juiz de paz da sua freguezia, Nossa Senhora da Oliveira, por tres annos consecutivos. Pouco depois do seu exame estabeleceu-se na villa, hoje cidade de Guimarães, e sempre ahi permaneceu até ao dia do seu fallecimento, sendo bem aceito pelos povos como já dissemos, sendo chorado por todos que o conheciam, e mormente pelos pobres, com quem repartia dos bens que Deus lhe dera.

Falleceu aos 12 de novembro d'este anno, de uma apoplexia fulminante, que em menos de uma hora o tornou cadaver, tendo de idade setenta annos. Fez testamento em 23 de se-

tembro de 1856, no qual instituiu por herdeira sua irmã, que com elle vivia no estado de solteiro.

Deixou á misericórdia de Guimarães 800\$000 réis e a sua pharmacia tal como se achasse quando fallecesse, as receitas da mesma que devessem ao tempo do seu fallecimento, excepto as das pessoas que não tivessem bens de raiz, ás quaes perdoou, e das outras perdoou a terça parte da sua importância; prohibindo que se empregassem meios judiciaes para a sua arrecadação.

Legou mais 200\$000 réis para os entrevados da mesma santa casa. Deixou mais 400\$000 réis ao hospital da ordem terceira de S. Domingos da mesma cidade; e a cada um dos tres conventos de religiosas, Capuchas, Claras e Dominicás, 20\$000 réis. Deixou a cada um dos beaterios do Anjo e Trindade 10\$000 réis. A cada uma das albergarias de S. Paio, Castello e Anjo 5\$000 réis, e por ultimo deixou, attestando n'elle o seu bom coração e sentimentos humanitarios, réis 100\$000 para serem divididos pelos pobres que não mendigam, das freguezias de Nossa Senhora da Oliveira, S. Paio e S. Sebastião d'aquella cidade.

E tu, lá da morada dos justos, onde é minha verdadeira crença deves existir na presença de Deus, em premio das tuas virtudes na terra, aceita este adeus de saudade!!

Porto, 23 de novembro de 1860. — *F. B. dos Santos.*

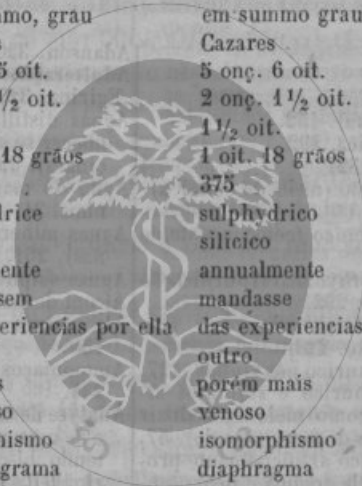
---

**AOS NOSSOS CONSÓCIOS**

A circumstancia de ter a sociedade mudado de imprensa o seu jornal, deu lugar a que deixassem de ser publicados em tempo competente os n.ºs 11 e 12, de cuja falta involuntaria a commissão de redacção pede desculpa. — *J. M. Alves*, director da commissão.

## ERRATAS MAIS NOTAVEIS D'ESTE TOMO

Paginas	Linhas	Erros	Emendas
6	18	2 1/2 grão	2 3/5 de grão
6	17	3 oit. 18 grãos	3 oit. 54 grãos
7	1	Mistura-se	Usa-se
7	27	em summo, gráu	em-summo grau
10	31	Cazeres	Cazares
29	4	5 onç. 5 oit.	5 onç. 6 oit.
29	6	2 onç. 1/2 oit.	2 onç. 1 1/2 oit.
29	22	1/2 oit.	1 1/2 oit.
29	23	1/2 oit. 18 grãos	1 oit. 18 grãos
31	5	475	375
34	21	sulphydricæ	sulphydrico
37	22	silico	silicico
39	19	annulmente	annualmente
55	29	mandassem	mandasse
59	22	das experiencias por ella	das experiencias por elle
90	3	ouro	outro
186	11	masmais	porém mais
186	30	venenoso	venoso
172	5	isomophismo	isomorphismo
173	28	diaphragma	diaphragma
180	8	intremedio	intermedio
180	17	confundil-os	contundi-los
199	11	aluminia	alumina
205	25	inserto Gazeta	inserto na Gazeta
231	4	mudádo á cor	mudado a cór
237	21	Polytechnica	Polytechnica
237	22	adornaram	adornavam
237	23	axcedidos	excedidos
252	24	pharmaceutiua	pharmaceutica



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

# INDICE ALPHABETICO

DAS

## MATERIAS CONTIDAS N'ESTE TOMO

### A

- Abelha (nova). 152.  
Acção heroica. 292.  
Acadialite. 321.  
Acidez do pão (meio de evitar a). 61.  
Acido carbonico (como agente de cura). 92.  
Acido chlorhydrico (purificação do). 266 e 292.  
Acido sulphurico do gesso (extractão do). 228.  
Acido sulphurico nos vinhos. 127.  
Acido sulphurico e sulphitos alcalinos, como meio de reduzir os persaes de ferro (uso do). 57.  
Acido tartrico artificialmente produzido pela gomma e pelo-assucar de leite. 289.  
Acido tartrico, e malico (transformação dos) pelo acido succinico. 260.  
Acidos organicos (sobre alguns). 235.  
Aconitina (*pharmacopœa de Londres*). 149.  
Aconitina (gotas de) turnbull. 150.  
Aconitina (embrocção). 150.  
Aconito napellus, e suas preparações usadas em pharmacia. 146.  
Acta da sessão solemne anniversaria de 24 de julho de 1860. 207.  
Actas (extractos das) das sessões litterarias. 20, 54, 76, 103, 137, 165, 194, 202, 275, 303 e 324.  
Acto de justiça. 280.
- Adanson. 320.  
Adulteração. 63.  
Ægirina. 320.  
Aguas distilladas (meio de reconhecer se são magistraes ou officinaes). 89.  
Agua do mar artificial, para banhos. 31.  
Aguas mineraes e potaveis (fluorinas). 261.  
Aguas sulphureas. 266.  
Alcool de palha. 93.  
Alcoolatura de raiz de belladona. 150.  
Ammoniacos diatonicos (sobre os). 234.  
Analyse de uma porção de assucar, e de uma colher de estanho, contendo bi-chlorureto de mercúrio, feita por J. J. Alves, e Assumpção. 2.  
Analyse de um falso ferro reduzido pelo hydrogenio, feita pela commissão de chimica. 32.  
Anesthesico (novo). 41.  
Anesthesico (referencia de). 320.  
Antidoto da embriaguez. 321.  
Annuncio. 112.  
Apparelho alcoolometrico (novo). 235.  
Apparelho de Mitscherlich (modificação introduzida no) para reconhecer o phosphoro. 90.  
Apparelho (novo) para dosar a gomma no xarope gommoso. 309.  
Areometro de mr. Jeannel (novo). 293.

Arum maculatum (envenenamento pelo). 266.  
 Assucar de leite (sobre a fermentação do). 9.  
 Assucar dos animaes, e differentes processos de os conhecer (sobre o). 185.  
 Auctor da descoberta do assucar de beterraba. 320.

## B

Barras cylindricas de tannino, contra as enfermidades do utero. 123.  
 Bases phosphoradas (sobre as). 235.  
 Bolotas (como substancia alimenticia). 237.

## C

Cadaveres (meio de conservar os). 425.  
 Café (como diuretico). 40.  
 Camphora artificial (meio de distinguir-la da natural). 123.  
 Capsulas hematicas. 40.  
 Caso curioso. 40.  
 Charlatanismo (consequencias do). 291.  
 Chinchonina (reactivo da). 40.  
 Chloroformio (morte pelo). 41 e 29.  
 Chlorophila (da) pelo sr. Fremy. 198.  
 Chlorureto de enxofre (bi) e do chlorureto de iodo (per) (nova combinação). 267.  
 Chronologia de todas as leis, alvarás, decretos e portarias. 14, 44, 66, 96, 130, 156, 240 e 270.  
 Cobre (modo facil de pratear o). 152.  
 Concurso do dr. Abel Maria Jordão á cadeira de medicina, na escola medico-cirurgica de Lisboa. 307.  
 Colica saturnina (tratamento da) pelo sr. Trousseau. 184.  
 Collyrio contra as ophthalmias dos recém-nascidos, pelo sr. Foucher. 6.  
 Collyrio resolutivo e detersivo. 59.  
 Congresso de chimica. 320.  
 Copal fossil. 292.

Corpos gordos (influencia dos) sobre a solubillidade do arsenico. 421.

Crenato de ferro. 153.  
 Curandeiro (castigo de um). 267.  
 Cyanureto de potassio (methodo para a preparação do). 348.

## D

Diccionario de pharmacia. 62.  
 Decreto de 28 de novembro de 1854, approvando o novo regimento dos preços dos medicamentos. 47.  
 Decreto de 31 de janeiro de 1855, estabelecendo novo modelo para as cartas dos pharmaceuticos habilitados em boticas particulares. 48.  
 Decreto de 23 de março de 1855, providenciando acerca do estabelecimento de um laboratorio pharmaceutico junto á escola medico-cirurgica do Porto. 45.  
 Decreto de 24 de maio de 1856, mandando abonar o supplemento que o acompanha, do regimento dos preços dos medicamentos. 101.  
 Decreto de 5 de novembro de 1856, designando o uniforme dos pharmaceuticos do ultramar. 132.  
 Decreto de 30 de junho de 1857, approvando o regimento dos preços dos medicamentos. 135.  
 Decreto de 5 de janeiro de 1858, mandando que os presos do Limoeiro, quando doentes, sejam tratados no hospital de S. José, com a devida segurança, e provendo acerca da bolica. 136.  
 Decreto de 12 de junho de 1858, approvando o regimento que o acompanha dos preços dos medicamentos. 156.  
 Decreto de 7 de julho de 1859, contendo disposições acerca da constituição do novo conselho geral de instrução publica. 162.  
 Decreto de 7 de julho de 1853, mandando adoptar o plano do

uniforme para os pharmaceuticos militares. 164.

Decreto de 21 de setembro de 1859, approvando o regimento que o acompanha dos preços dos medicamentos. 247.

Decreto de 12 de agosto de 1859, contendo o regulamento do conselho geral de instrução publica. 240.

Decreto de 27 de setembro de 1859, approvando a tabella que o acompanha, dos medicamentos que podem ser vendidos nas boticas sem dependencia de receita de facultativos. 270.

Decreto de 20 de outubro de 1859, reformando a repartição de saúde naval e do ultramar. 298.

Desinfecção do rio Tamisa (despeza com a). 453.

Desinfectante inefficaz. 452.

Discurso do presidente H. J. de Sousa Telles, lido na sessão solemne anniversaria de 24 de julho de 1860. 218.

## E

Edital de 28 de março de 1854, acerca da venda de remedios particulares de composição secreta. 14.

Edital de 27 de dezembro de 1855, providenciando contra a negligencia dos pharmaceuticos sobre a matricula, e informações de seus praticantes. 52.

Edital de 29 de março de 1856, providenciando para que os pharmaceuticos sejam promptos em aviar as receitas a qualquer hora da noite. 436.

Elementos de pharmacia.

Embrocação de aconitina (Turnbull). 450.

Embrocação de arnica, pelo sr. Talley. 6.

Envenenamento. 64.

Envenenamento pelo arum maculatum. 265.

Envenenamento pela strychnina. 266.

Enxofre (densidade dos vapores do). 453 e 236.

Estearato de ferro (applicação a certos accidentes syphiliticos). 282.

## F

Fallecimento. 44, 63, 452 e 320.

Fallecimento do dr. Bizarro. 63.

Fallecimento do sr. João Evangelista Guerreiro. 56.

Fermentação glucosica do assucar de canna. 314.

Fermentação (sobre a) do assucar de leite. 9.

Fluor nas aguas mineraes e potaveis. 261.

Formula contra a desinfecção dos enfartes cancerosos. 60.

Formula contra a diarrhéa, proveniente da dentição, pelo dr. Eisemman.

Formula contra as gastralgias. 287.

Formula contra a incontinença da urina das creanças. 29.

Formula contra a hemicranea, pelo dr. Debout. 184.

Formula contra a sarna. 87.

Formula para calmar as dores lancinantes. 29.

Formula contra as escrophulas e papeiras. 29.

Formula para limpar os dentes ennegrecidos pelos preparados ferruginosos. 255.

Formula contra as paralisias musculares dos olhos, pelo dr. Favignot. 30.

Formula contra os accessos da asthma. 30.

Formula contra os tumores cancerosos, pelo dr. Burgave de Gand. 29.

Ferro (bronseamento do) pelo iodo. 267.

Ferro reduzido pelo hydrogenio, falsificado (analyse feita pela commissão de chimica em uma porção de). 32.

Ferro reduzido pelo hydrogenio (falsificação do) pelo sr. Lienart. 38.

Ferro reduzido (observações sobre

a preparação, e modo de preservar da oxidação o). 257.

## G

- Gaz de illuminação (novo). 426.  
 Gazometro natural. 452.  
 Gelose, princípio immediato descoberto pelo sr. Payen. 444.  
 Gesso, nos vinhos. 88.  
 Glonoína. 92.  
 Glycerina (usada interiormente). 265.  
 Glycerina (processo simples para obter a). 230.  
 Gomma arabica (modo de considerar a composição da). 93 e 317.  
 Gotas de aconitina. 450.

## H

- Hemostatico (novo). 41.  
 Homœopathia (a) em Liverpool. 266.  
 Hypnotismo (perigos do). 425.

## I

- Invenção. 266.  
 Invento curioso. 63.  
 Iodo (bronzamento do ferro pelo). 267.

## J

- Juizo critico da commissão de pharmacia sobre a primeira parte dos elementos de pharmacia theorica e pratica do sr. Candido Xavier Cordeiro. 169.  
 Lapis caustico de tannino, contra certas affecções uterinas. 413.  
 Lei de 12 de agosto de 1854, dando differentes providencias sobre os preparatorios que devem ter os aspirantes pharmaceuticos para serem admittidos a exame de pharmacia. 46.

Lei de 16 de abril de 1859, regulando a classificação e vencimentos dos pharmaceuticos da saude do exercito e de marinha. 457.

Lei de 7 de junho de 1859, extinguindo o conselho superior de instrucção publica, e creando em Lisboa o conselho geral de instrucção publica, junto ao ministerio do reino. 459.

Leite solidificado, e leite condensado, pelo sr. dr. Beirão. 497.  
 Limonada ferruginosa, pelo sr. Bordo, pharmaceutico de Perpignan.

Liquido iodurado, para desinfectar as feridas e ulceras de mau character. 85.

## M

Mappa meteorologico do observatorio do infante D. Luiz, na escola polytechnica. 42, 42, 64, 94, 128, 154, 192, 200, 238, 268, 296 e 322.

Medicamentos contra a tenia. 263.  
 Medico (novo). 424.

Medida acertada. 91.

Melhoras. 440.

Methodo (novo) para dosar a quinina nas quinas. 415.

Misturas cosmeticas, pelo sr. Ruspine. 7.

Modelo das cartas de exame e approvação, que têm de ser passadas pela escola medico-cirurgica aos aspirantes pharmaceuticos, habilitados em boticas particulares, o qual é approved por decreto d'esta data, e d'elle faz parte. 49.

Morte pelo chloroformio. 44.

Mortes na capital da Russia. 451.

Mostarda (nos sinapismos) substituida pelo seu oleo volatil. 445.

## N

Necrologio. 56 e 325.

Nomeação. 41.

Novo modo de determinar o peso

- especifico dos corpos. 294 e 295.
- Noticia importante. 39.
- Nitro-benzina (observações toxicologicas). 234.
- Nitrato de potassa (preparação do) por meio do chlorureto de potassio. 265 e 292.
- O**
- Objectos doados (lista dos) no 25.º anno. 214.
- Obra de utilidade. 111.
- Observação sobre a pomada camphorada. 283.
- Observações meteorologicas, feitas pelo lente de materia medica da escola de Lisboa, o sr. dr. Beirão. 92.
- Observações toxicologicas sobre o nitro-benzina. 234.
- Oleo de figados de bacalhau, ferruginoso. 256.
- Oleo de figados de bacalhau, gelatinizado. 85.
- Oleo de figados de bacalhau (processo novo para descórar o). 92.
- Oleo de figados de bacalhau (meio de reconhecer a sua falsificação pela colofonia). 58.
- Oleo de ricino (processo para purificar o). 236.
- Oleo de mostarda (volatil) substituindo esta nos sinapismos. 145.
- Oleos medicinaes (considerações sobre a preparação do), pelo sr. H. J. Sousa Telles. 253.
- Ozone. 152 e 265.
- P**
- Pão (meio de evitar a acidez do). 61.
- Parabens. 111.
- Parecer da commissão de historia natural sobre um minerio. 281.
- Parecer da commissão de pharmacia sobre a edição posthuma do codigo pharmaceutico lusitano. 71.
- Pharmaceutico notavel. 125.
- Pharmacia considerada (a). 320.
- Pharmacia hespanhola. (honra na). 41.
- Pharmacias na Saxonia. 282.
- Pharmacopéa (nova). 63.
- Pilulas de aconito. 148.
- Pilulas de aconito (de Biett). 149.
- Poção de aconito. 149.
- Poção de aconito contra a desin-  
teria (Marbot). 149.
- Poção de aconito contra a sciatica. 151.
- Pomada de Rodet. 256.
- Pomada de iodureto de potassio, aromatizada com essencia de limão. 262.
- Premio. 39.
- Premio scientifico para 1861. 63.
- Premio proposto pela sociedade de pharmacia de Turin. 233.
- Preparação contra os accidentes syphiliticos. 6.
- Preparações phosphoradas. 86.
- Processo novo para descórar os oleos. 92.
- Programma de premios. 125.
- Programma sobre questões scientificas. 212.
- Progresso na pharmacia. 10.
- Projecto de lei de reforma de saude militar hespanhola. 249.
- Própylamina nos rheumatismos. 119.
- Portaria de 19 de abril de 1855, declarando as erratas dos regimentos dos preços dos medicamentos. 44.
- Portaria de 28 de agosto de 1855, dando conhecimento do decreto que estabelece o uniforme do conselho de saude publica do reino, e de seus empregados. 47.
- Portaria de 14 de julho de 1856, suscitando a observancia da lei, que manda reformar todos os annos os regimentos dos preços dos medicamentos. 132.
- Portaria de 2 de janeiro de 1856, resolvendo algumas duvidas acerca dos alumnos pharmaceuticos de 2.ª classe. 69.



Portaria de 17 de março de 1856, providenciando sobre o exame dos processos de habilitação, e o seu regular andamento dos alumnos pharmaceuticos de 2.ª classe. 99.

Portaria de 21 de abril de 1857, dispondo que nenhum facultativo ou pharmaceutico seja proposto, provido ou promovido a emprego publico, sem attestado completo de bom serviço sanitario. 134.

Portaria circular de 27 de outubro de 1853, ordenando a remessa de productos naturaes, a fim de serem estudados pela sociedade pharmaceutica. 14.

Portaria circular de 8 de fevereiro de 1856, dando novas providencias sobre matriculas e informações de praticantes pharmaceuticos, e sua admissão a exame nas escolas. 96.

Portaria circular de 7 de novembro de 1853, providenciando sobre os abusos a que podia dar lugar a permissão de passarem de umas aulas para outras os alumnos da escola medico-cirurgica. 50.

Portaria circular de 14 de outubro de 1859, declarando as circumstancias em que os pharmaceuticos das escolas medico-cirurgicas podem tomar parte nos mesmos conselhos. 234.

Prata (extracção da) pelo hyposulphito de soda. 288.

Prussiato amarello de potassa (methodo para a fabricação do). 318.

Quadro actual da sociedade (resumo do) com as alterações. 216.

Quercitreina. 153.

Quinimetria, ou novo methodo para dosar a quinina nas quininas. 115.

Quinina (extracção da). 290.

Quinina (solubilidade da). 267.

## R

Revista dos jornaes, por J. J. Alves. 9, 39, 61, 91, 123, 151, 190, 233, 265, 319 e 291.

Rob de Laffetteur. 265.

Reactivo da chinchonina. 40.

Reactivos (acção de differentes) sobre o iodureto de potassio. 37.

Reagente do iodo. 319.

Regulamento de 13 de maio de 1854, para as visitas preventivas domiciliarias, feito pelo conselho de saude publica do reino. 15.

Regulamento de 18 de outubro de 1855, para o serviço de postos medicos de Lisboa, feito pelo conselho de saude publica do reino. 49.

Regulamento de 23 de outubro de 1856, para os hospitaes provisionarios de cholericos em Lisboa, feito pelo conselho de saude publica do reino. 50.

Relatorio dos trabalhos do 25.º anno da sociedade, feito pelo segundo secretario, F. J. Cabral de Quadros. 207.

Remedio contra a pityriasis, do sr. Rodet. 256.

Remedio para as queimaduras. 124.

Representação da sociedade pharmaceutica lusitana, pedindo para que não seja adoptada como pharmacopéa legal a edição posthuma do codigo pharmaceutico lusitano, e que seja nomeada uma commissão encarregada de fazer uma nova pharmacopéa. 70.

Representação da sociedade, solicitando que a impressão do seu jornal seja feita na imprensa nacional por conta do governo. 102.

Resina de Highgate. 292.

## S

Salicina misturada com sulphato de quinina (processo para dosar

- e reconhecer a), pelo sr. Bourlier. 8.
- Santonina (phenomenos produzidos pela). 236.
- Sinapismos (novos). 40.
- Soccorros em domicilio (artigo extraído do relatorio da epidemia da febre amarella em Lisboa, no anno de 1857). 105.
- Solução magistral de sesqui-chlorureto de ferro. 228.
- Steadina na preparação das pomas medicamentosas. 284.
- Strychinina (contraveneno da). 321.
- Substancia anesthesica (uma). 237.
- Suicidio. 41.
- Sumo de limão (meio de conservação do). 113.
- Sulphato de quinina alterado com o sulphato de quinoïdina (meio de reconhecer o). 229.
- T**
- Talento perdido. 237.
- Tannino (barras cylindricas de) contra certas affecções uterinas. 113.
- Tannino (lapis cylindrico de) contra as enfermidades do utero. 123.
- Tomate (uso do) como medicamento. 40.
- U**
- Urato de quinino. 292.
- V**
- Venenos. 127.
- Vermelho cinchonico (novo meio de considerar o). 321.
- Victima da sciencia. 127.
- Vinhos (acido sulphurico) nos. 127.
- Vinhos (contendo gesso e seus effeitos sobre a saude). 88.
- X**
- Xarope de aconito (Ferran). 151.
- Xarope de chlorureto (sesqui) de ferro (du Roy). 123.
- Xarope de chlorureto (sesqui) (Delean). 226.
- Xarope de quina (preparação do). 123.

## Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos